

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA DE PERNAMBUCO – SR03



## RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA DE PERNAMBUCO – SR03

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

Relatório de Gestão do exercício de 2013 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da **IN TCU nº 63/2010**, da **DN TCU nº 127/2013**, e das orientações do órgão de controle interno.

Recife/PE/2014



Superintendente Regional  
**Luiz Aroldo Rezende de Lima**

Chefe da Procuradoria Regional  
**José Cláudio de Godoy e Vasconcelos Junior**

Chefe da Divisão de Administração  
**Reny Ítalo de Oliveira Pereira**

Chefe da Divisão de Desenvolvimento  
**Severino Lúcio Lins Siqueira**

Chefe da Divisão de Obtenção de Terras  
**Isaías Valeriano Leite**

Chefe da Divisão de Ordenamento Fundiário  
**Roberto Neres Quirino de Oliveira**

## SUMÁRIO

INNTRODUÇÃO .....	09
1. Identificação e Atributos da Unidade Jurisdicionada .....	100
1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada .....	10
2. Planejamento Estratégico, Plano de Metas e de Ações.....	11
2.1 Atuação da Superintendência com o Plano Estratégico da Autarquia .....	111
3. Acompanhamento dos principais macroprocessos finalísticos da gestão .....	23
3.1 Ordenamento da Estrutura Fundiária.....	23
3.1.1 Demonstração dos resultados das Ações.....	233
3.1.2 Cartografia .....	27
3.1.3 Territórios Quilombolas.....	28
3.1.4 Principais Atividades de Controle do Gestor .....	29
3.1.5 Indicadores .....	29
3.1.5.1 Indicadores TCU .....	30
3.1.6 Para Superintendências localizadas em área de fronteira internacional e região Nordeste .....	31
3.2 Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento.....	32
3.2.1 Demonstração dos resultados das Ações.....	32
3.2.2 Demonstração da estratégia local para a prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) .....	34
3.2.3 Considerações gestão dos valores descontados no exercício referentes a áreas de reserva legal e preservação permanente .....	34
3.2.4 Informações sobre os imóveis desapropriados.....	34
3.2.5 Estratégia de atendimento do público alvo da reforma agrária .....	35
3.2.6 Principais atividades de controle do Gestor .....	35
3.2.7 Indicadores .....	36
3.3 Desenvolvimento de Projetos de Assentamento .....	37
3.3.1 Demonstração dos resultados das Ações.....	37
3.3.2 Diagnóstico, por microregião da jurisdição da SR, a respeito dos déficits de infraestrutura.....	40
3.3.3 Demonstração dos resultados das ações.....	40
3.3.4 Demonstração das estratégias voltadas para consolidação de projetos de assentamento .....	40
3.3.5 Principais atividades de controle do Gestor .....	40
3.3.6 Indicadores .....	42
3.3.7 Para Superintendências localizadas na Região Norte e Nordeste .....	44

<b>4.</b>	<b>Prestação Direta de Serviços ao PÚBLICO .....</b>	<b>44</b>
4.1	Demonstração dos principais resultados obtidos no atendimento ao público externo .....	44
4.2	Principais atividades de controle do Gestor .....	45
<b>5.</b>	<b>Gestão de Pessoas.....</b>	<b>45</b>
5.1	Distribuição de servidores.....	45
5.2	Clima organizacional e o ambiente de trabalho no âmbito da SR .....	46
5.3	Ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem .....	47
5.4	Recursos humanos da unidade .....	47
5.4.1	Composição do quadro de servidores ativos .....	47
5.4.2	Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas.....	48
5.4.3	Composição do quadro de estagiários e custos relacionados .....	48
5.4.4	Custos associados aos servidores ativos, discriminados por elemento de despesa .....	49
5.4.5	Locação de mão de obra mediante contratos de prestação de serviços .....	50
5.4.6	Eventos relacionados à admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão ocorridos no exercício .....	52
5.4.7	Prospecção das aposentadorias no curto e médio prazos e as estratégias de recomposição do pessoal.....	52
5.4.8	Indicadores Gerenciais sobre Pessoal .....	53
5.5	Análise crítica sobre a distribuição de servidores.....	54
<b>6.</b>	<b>Planejamento, Execução e Controle Orçamentário, Patrimonial, Financeiro e Contábil ..</b>	<b>54</b>
6.1	Informações sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres .....	54
6.2	Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados no âmbito da SR .....	56
6.3	Demonstração da gestão dos créditos a receber .....	56
6.4	Principais atividades de controle instituídas pela área contábil e financeira da SR ....	56
<b>7.</b>	<b>Estruturas de Governança e de Autocontrole da Gestão .....</b>	<b>57</b>
7.1	Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno administrativos da Superintendência .....	57
7.2	Controles instituídos para garantir o cumprimento dos objetivos estratégicos .....	58
7.3	Controles instituídos pela Superintendência para assegurar a fidedignidade das informações .....	58
7.4	Principais controles instituídos pela Superintendência para assegurar a boa e regular gestão dos créditos a receber de parceiros e dos empréstimos concedidos .....	59
7.5	Informações sobre as Tomadas de Contas Especiais .....	59
<b>8.</b>	<b>Conformidades e tratamento de disposições legais e normativas .....</b>	<b>60</b>
8.1	Demonstração do cumprimento das recomendações do órgão de controle interno (CGU) no Relatório de Auditoria de Gestão do exercício anterior .....	60

<b>9.</b>	<b>Ouvidoria.....</b>	<b>98</b>
9.1	Demonstração dos registros feitos por intermédio da Ouvidoria no âmbito de atuação da Superintendência, contemplando a quantidade de cada tipo de registro (denúncia, pedido de informações, etc.), prazos de atendimentos, proporção de registros não atendidos.....	98
9.2	Principais resultados no tratamento de registros feitos pela Ouvidoria relacionados a invasões de terras e conflitos no campo .....	99
<b>10.</b>	<b>Correição .....</b>	<b>99</b>
10.1	Consolidação das informações sobre os Processos Administrativos Disciplinares (PAD) instaurados no âmbito da Superintendência, incluindo informações sobre a obrigação da Superintendência de registro de tais Processos no Sistema CGU-PAD.....	99

## **LISTA DE ABREVIASÕES E SIGLAS**

APP - Área de Preservação Permanente  
ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar  
CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados no Setor Público Federal  
CAR – Cadastro Ambiental Rural  
CATP - Contrato de Alienação de Terras Públicas  
CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural  
CCU - Contrato de Concessão de Uso  
CDB – Associação Crédito do Brasil  
CDR – Comitê de Decisão Regional  
CENSIPAM - Centro Gestor de Proteção da Amazônia  
CGU - Controladoria Geral da União  
CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas  
CNIR - Cadastro Nacional de Imóveis Rurais  
CNISS - Cadastro Nacional de Informação Social  
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica  
CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente  
CPL - Comissão Permanente de Licitação  
CRC – Conselho Regional de Contabilidade  
DAC - Coordenação-Geral de Contabilidade  
DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF  
DE - Diretoria de Gestão Estratégica  
DET - Coordenação-Geral de Tecnologia e Gestão da Informação  
DF – Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária  
DFDA - Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário  
DFR - Coordenação-Geral de Regularização Fundiária  
DFQ – Diretoria Fundiária de Quilombola  
DN - Decisão Normativa  
DOU - Diário Oficial da União  
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e à Seguridade Social  
FUNASA - Fundação Nacional de Saúde  
GAP - Gestão e Administração do Programa  
GECC – Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso  
GEE - Grau de Eficiência na Exploração  
GPS - Global Positioning System (Sistema de Posicionamento Global)  
GT – Grupo de Trabalho  
GUT - Grau de Utilização da Terra  
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
ICMBio – Instituto Chico Mendes de Biodiversidade Biológica  
IN - Instrução Normativa  
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LIO - Licença de Instalação e Operação  
LOA - Lei Orçamentária Anual  
LP - Licença Prévia  
LTDA - Limitada  
MAB – Movimento dos Atingidos por Barragem  
MAS – Microssistema de Abastecimento de Água  
MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social  
MMA – Ministério do Meio Ambiente  
MP - Medida Provisória  
MPF – Ministério Público Federal  
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego  
NE - Norma de Execução  
NTGARFAL - Norma Técnica para Georreferenciamento em Ações de Regularização Fundiária Aplicada à Amazônia Legal  
OCI – Órgão de Controle Interno  
PA - Projeto de Assentamento  
PAA - Programa de Aquisição de Alimentos  
PAF - Projeto de Assentamento Florestal  
PB – Projeto Básico  
PDA - Plano de Desenvolvimento do Assentamento  
PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação  
PGE - Plano Geral de Estatísticas  
NDTR - Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural  
PNATER - Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária  
PNRA - Plano Nacional de Reforma Agrária  
PC – Plano de Compromisso  
PPA - Plano Plurianual  
PRA - Plano de Recuperação de Assentamento  
PRAD - Plano de Recuperação de Área Degradada  
PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar  
PRONATER - Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural  
PRONERA - Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária  
PU - Planos de Utilização  
RB – Relação de Beneficiários  
RBMC - Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo  
RG - Relatório de Gestão  
RIBAC - Rede INCRA de Bases Comunitárias do GPS  
RL - Reserva Legal  
RTID - Relatório Técnico de Identificação e Delimitação  
SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental  
SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente  
SGBD - Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Geográficos  
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal  
SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais  
SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse  
SIG - Sistema de Informações Geográficas  
SIORG - Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal  
SIPAM - Sistema de Proteção da Amazônia  
SIPRA - Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária  
SIR - Sistema de Informações Rurais  
SISDOC – Sistema de Documento  
SISPAD - Sistema de Controle de Processo Administrativo Disciplinar  
SISPROT – Sistema de protocolo  
SNCR - Sistema Nacional de Cadastro Rural  
SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União  
SPU - Secretaria de Patrimônio Público da União

SRFB - Secretaria da Receita Federal do Brasil  
TCE - Tomada de Contas Especiais  
TCT – Termo de Cooperação Técnica  
TCU - Tribunal de Contas da União  
TD - Título Definitivo  
TDA - Título da Dívida Agrária  
TI - Tecnologia da Informação  
UA - Unidade Avançada  
UG - Unidade Gestora  
UGR - Unidade Gestora Responsável  
UJ - Unidade Jurisdicionada  
UMC - Unidade Municipal de Cadastramento  
UO - Unidade Orçamentária

## **INTRODUÇÃO**

Conforme previsto na Decisão Normativa-TCU Nº 127/2013 as Superintendências Regionais do INCRA estão constantes na parte C do anexo II, unidade jurisdicionadas com relatórios de gestão customizados.

De acordo com a Decisão Normativa-TCU Nº 127/2013 o INCRA está dispensado de observar os conteúdos estabelecidos nas partes A e B do anexo II.

O modelo aqui apresentado foi elaborado pelo INCRA Sede para todas as Superintendências Regionais, contendo quadros específicos.

Os itens 3.2.8 da parte C da Decisão Normativa-TCU Nº 127/2013, *Para Superintendências com Jurisdição na Amazônia Legal*, 3.3.8 *Para as Superintendências da Região Sudeste e Sul* e 3.3.9 *Para as Superintendências com Jurisdição na Amazônia Legal*, não fazem parte da área de atuação desta Superintendência Regional, portanto, foram excluídos do Relatório.

Não houve ocorrência do item 8.1 da parte C da Decisão Normativa-TCU Nº 127/2013, *Demonstração do cumprimento das determinações do TCU no exercício*, sendo também, este item, excluído do Relatório.

# INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

## 1. Identificação e Atributos da Unidade Jurisdicionada

### 1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada

**Quadro 1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual**

Poder e Órgão de vinculação				
<b>Poder:</b> Executivo				
<b>Órgão de Vinculação:</b> Ministério do Desenvolvimento Agrário		<b>Código SIORG:</b> 17125		
Identificação da Unidade Jurisdicionada				
<b>Denominação completa:</b> Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária				
<b>Denominação abreviada:</b> INCRA				
<b>Código SIORG:</b> 1799	<b>Código LOA:</b> 49201	<b>Código SIAFI:</b> 373048		
<b>Situação:</b> Ativa				
<b>Natureza Jurídica:</b> Autarquia Federal do Poder Executivo				
<b>Principal Atividade:</b> Administração pública em geral		<b>Código CNAE:</b> 84.11-6-00		
<b>Telefones/Fax de contato:</b>	(081) 3231-3053 / 3231-3570 / 3231-2599			
<b>Endereço eletrônico:</b> imprensarecife@rce.incra.gov.br				
<b>Página na internet:</b> <a href="http://www.INCRA.gov.br">http://www.INCRA.gov.br</a>				
<b>Endereço Postal:</b> Av. Rosa e Silva, 950, Bairro dos Aflitos, CEP: 52050-020, Recife - PE				
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada				
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada				
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Decreto nº 1.110, de 09 de junho de 1970 – Dispõe sobre a criação do INCRA</li> <li>- Decreto-Lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987 – Dispõe sobre a extinção do INCRA</li> <li>- Decreto Legislativo nº 02, de 29 de março de 1989 – Dispõe sobre o restabelecimento do INCRA</li> </ul>				
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada				
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Portaria nº 20, de 08/04/2009 – Regimento Interno do INCRA</li> <li>- Decreto nº 6.812, de 03/04/2009 – Estrutura Regimental do INCRA</li> </ul>				
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada				
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manual Operacional de ATES 2008 – Aprovado pela Norma de Execução INCRA/DD/Nº 78, de 31/10/2008</li> <li>- Manual para Elaboração e Implantação de Projetos de Recuperação e Conservação de Recursos Naturais em Assentamentos da Reforma Agrária – junho/2006</li> <li>- Manual de Obtenção de Terras e Perícia Judicial - Aprovado pela Norma de Execução INCRA / DT no 52, de 25 de outubro de 2006</li> <li>- Manual de Operações do PRONERA – Edição Revista e Atualizada de acordo com o Decreto nº 7.352/2010 e Acórdão TCU nº 3.269/2010. Aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 238, de 31 de maio de 2011</li> <li>- Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais – 2ª Edição/Revisada – agosto/2010</li> <li>- Manual de Orientação – Declaração para Cadastro de Imóveis Rurais – abril/2002</li> <li>- Manual de Cadastro Rural</li> <li>- Manual de Fiscalização Cadastral</li> </ul>				

Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
<b>Código SIAFI</b>	<b>Nome</b>
373048	Superintendência Regional de Pernambuco – INCRA/SR-03 – Recife/PE
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
<b>Código SIAFI</b>	<b>Nome</b>
37201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
373048	37201

## 2. Planejamento Estratégico, Plano de Metas e de Ações

### 2.1 Atuação da Superintendência com o Plano Estratégico da Autarquia

As informações deste item foram elaboradas por cada Divisão que possui metas finalísticas na instituição, as quais são Divisão de Desenvolvimento, Divisão de Obtenção de Terras e a Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária.

#### Divisão de Obtenção de Terras

##### Ação 8387 – Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais

A ação de vistoria e Avaliação tem por finalidade promover a identificação, vistoria e avaliação de imóveis rurais para fins de desapropriação ou de aquisição por compra e venda e outras formas de obtenção. As vistorias, diligências e outras despesas contabilizadas na Ação são: vistoria para fiscalização do cumprimento da função social da propriedade de imóveis rurais; vistoria de avaliação de imóveis rurais para fins de desapropriação, aquisição por compra e venda e outras formas de obtenção; imissão na posse de imóveis rurais desapropriados; despesas com processos administrativos e judiciais, levantamento de cadeia dominial e registros cartoriais de imóveis; despesas com publicações; despesas com comunicações a proprietários; custeio de desmontes e transporte de bens móveis e semoventes nos processos de desapropriações; aquisição de máquinas e equipamentos de uso profissional para apoio às vistorias. Tem-se como produto o quantitativo de área vistoriada. Para as atividades de vistoria e avaliação, a SR-03 estimou e planejou um quantitativo de 12.000 ha para o exercício de 2013, embora a meta institucional estabelecida tenha sido de 9.000 ha. Apesar de todos os percalços no período, decorridos das mudanças nos procedimentos de obtenção de terras e recolhimento de recursos já descentralizados, principalmente, foi possível superar as expectativas, chegando a Regional a atingir 13.448,9991 ha de área vistoriada. O planejamento que vem sendo trabalhado para o exercício de 2014 vislumbra uma expectativa de 10.000 ha de área vistoriada. A modalidade de Obtenção de Terras unicamente adotada no exercício foi a Desapropriação por interesse social. Os custos médios aplicados por hectare no exercício foram: VTI/ha = R\$ 4.993,60 e VTN/ha = R\$ 4.4.447,84. De acordo com a avaliação do gestor, os valores praticados estão condizentes com a realidade de mercado.

##### Ação 4460 – Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária

O pagamento de indenização inicial nas aquisições de imóveis rurais para reforma agrária tem por finalidade obter áreas rurais por desapropriação ou aquisição direta para implantação de assentamentos de trabalhadores rurais, permitindo a imediata imissão na posse.

O pagamento inicial de valores referentes à obtenção de imóveis rurais e indenização de benfeitorias de posseiros em áreas destinadas à reforma agrária é realizado mediante indenização da terra nua em Títulos da Dívida Agrária - TDA e das benfeitorias em moeda corrente, de acordo com os respectivos decretos de desapropriação por interesse social ou homologação dos acordos de compra e venda direta.

Área obtida por Desapropriação - Ato do Poder Público por meio do qual um imóvel que não esteja cumprindo sua função social e se preste ao assentamento de trabalhadores rurais, seja incorporado ao patrimônio do INCRA para fins de reforma agrária mediante prévia e justa indenização, paga em títulos da dívida agrária.

Área Obtida por Compra e Venda - É definido pelo Decreto 433/92 em seu artigo segundo: “O processo de aquisição das terras terá início mediante proposta de compra de imóvel rural de propriedade de particular, formulada pelo INCRA ou pelo Estado e Município que tenham celebrado, com o INCRA, o Convênio de que trata o art. 16, deste Decreto”. “Art. 16. Fica o INCRA autorizado a celebrar Convênio com Estado ou Município para assentamento em área de atuação daqueles entes públicos”.

No exercício de 2013, a única modalidade adotada foi a Desapropriação. Os valores executados estão dispostos no Quadro 9.

## **20TG - Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária**

O pagamento de Indenizações complementares nos processo de desapropriação tem por finalidade cumprir o pagamento de complementação da indenização do preço da terra nua em decorrência em processos de desapropriação de imóveis rurais para reforma agrária. A complementação da indenização do preço da terra nua em Títulos da Dívida Agrária - TDA em processos de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária são realizadas nos termos e condições constantes de sentenças judiciais e de acordos celebrados em audiência de conciliação.

Os recursos necessário são solicitados ao INCRA/Sede através da Procuradoria Federal Especializada. Os valores executados no exercício estão dispostos no Quadro 9.

## **Ação 8384 – Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária**

A Ação tem por finalidade assentar famílias do público da Reforma Agrária por meio da obtenção de imóveis rurais, criar e implantar projetos de assentamento sustentáveis com Infraestrutura básica, crédito instalação e licenciamento ambiental, e proceder a supervisão ocupacional dos lotes.

As atividades realizadas na Ação consistem na Identificação, cadastramento, digitação, seleção, legitimação, homologação e acompanhamento das famílias beneficiárias da reforma agrária, na tipologia: a) Trabalhadores rurais; b) Atingidos por barragem; c) Ocupantes não índios de terras indígenas (TI), de unidades de conservação (UC) e não quilombolas de territórios quilombolas (TQ); d) Reconhecidos de projetos de assentamento das esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal); e) Populações tradicionais (Ribeirinhos, Faxinalenses, Fundo de Pasto, Extrativistas em geral); f) Mini fundiários com área menor que um módulo rural; g) Parceiros, arrendatários e posseiros; h) Trabalhadores rurais assalariados temporários e permanentes; i) Demais entidades familiares que se enquadrem nos critérios do PNRA; manutenção do cadastro de informações dos beneficiários da reforma agrária, principalmente no que se refere aos dados sobre a situação de famílias assentadas, desistentes, eliminadas, evadidas, tituladas e quanto à elegibilidade, bem como produzir dados para a análise da situação sócio-econômica; execução de procedimentos operacionais e administrativos para identificar e corrigir inconsistências referentes aos critérios de elegibilidade na seleção de beneficiários da reforma agrária; e j) Realizar procedimentos técnicos, administrativos e jurídicos para retomada das parcelas e reversão do domínio ao INCRA, visando sua destinação.

No exercício de 2013, a SR-03(PE) promoveu o assentamento de 633 famílias.

#### **Ação 8374 – Licenciamento Ambiental de Assentamentos de Reforma Agrária**

A Ação tem por finalidade licenciar e regularizar os assentamentos da reforma agrária nos questões ambientais.

As atividades que se enquadram na Ação são: realização de estudos e diagnósticos voltados ao licenciamento ambiental dos projetos de assentamento; obtenção e custeio do licenciamento ambiental nas suas diversas modalidades conforme estabelecido pela legislação federal e estadual; pagamento de taxas relativas à expedição de licenças, outorgas e publicações de licenças e material de educação ambiental e outros similares; pagamento de taxas aos órgãos ambientais relativas à averbação da reserva legal, quando for o caso; sensibilização e capacitação dos assentados quanto à importância da manutenção dos recursos naturais nos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária e do projeto de conservação ou de recuperação de áreas degradadas ou protegidas a ser implementado nos assentamentos; publicação de material informativo; Implantação de projetos de recuperação das Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal; e realização de práticas tecnológicas que visem a recuperação dos solos, como cumprimento das condicionantes definidas pelos órgãos ambientais competentes no âmbito do licenciamento ambiental.

Face a publicação da RESOLUÇÃO/CONAMA/ Nº 458, DE 16 DE JULHO DE 2013, apenas as atividades e empreendimentos realizados em assentamentos de reforma agrária se tornaram passíveis de Licenciamento, desta forma, o licenciamento ambiental do assentamento não é mais exigido, razão pela qual não foi protocolado pedido de licença ambiental no exercício.

#### **Ação 2B06 – Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária**

A ação tem por finalidade realizar a gestão ambiental dos projetos de assentamentos da reforma agrária, por meio do monitoramento das atividades relacionadas com a regularização e

com o uso dos recursos naturais, promovendo a implementação do manejo sustentável da flora ou da fauna, e incentivando a adoção de alternativas sustentáveis de produção com base agroecológica, florestal ou agro-florestal.

No exercício, o principal trabalho realizado foi o monitoramento do trabalho de reflorestamento realizado pela Chesa no PA Laranjeiras, localizado no município de Tamandaré-PE.

## Divisão de Desenvolvimento

A Superintendência Regional de Pernambuco em consonância com as diretrizes traçadas pela direção do Incra realizou seu planejamento anual no mês de abril/2013 denominado Plano de Compromisso de Ações e Metas, onde a Divisão de Desenvolvimento teve oportunidade de detalhar suas ações por atividades e metas preliminares fornecendo parâmetros à direção do Incra para a definição das metas físicas e limites orçamentários a serem executadas pela Superintendência em atendimento as prioridades e ações imediatas.

Apresentamos a seguir o detalhamento dos resultados das ações programadas para esse exercício delimitadas no macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento.

### Ação 210S - Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária.

Visando oferecer serviço de assistência técnica a 4.923 famílias assentadas em 115 projetos de assentamento localizados na região semiárida do estado, a superintendência lançou neste exercício duas chamadas públicas para contratação de empresas especializadas.

Estava prevista a aplicação de R\$ \$ 8.152.987,52 (Oito milhões, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), em serviços de visitas técnicas, reuniões, capacitações, oficinas de planejamento e avaliação, objetivando articulação de políticas públicas, produção agropecuária, artesanato, comercialização direta ou para o PAA, PNAE, entre outras atividades.

Foi estrategicamente decidido dividir os municípios em 4 lotes para atuação, ficando a composição dos núcleos operacionais da seguinte forma:

Quadro 2

COMPOSIÇÃO DOS NÚCLEOS OPERACIONAIS			
Lotes	Municípios	Projetos	Famílias
Lote I - Núcleo Operacional de Caruaru	Altinho, Belém de Maria, Belo Jardim, Bezerros, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Caruaru, Gravatá, Ibirajuba, Jataúba, Lajedo, Panelas, Sairé, Santa Cruz do Capibaribe, São Bento do Una, São Caetano, São Joaquim do Monte, Tacaimbó e Taquaritinga.	52	2.018

Lote II - Núcleo Operacional de Afogados da Ingazeira	Custódia, Flores, Iguaraci, São José do Egito e Sertânia.	11	558
Lote III - Núcleo Operacional de Águas Belas	Águas Belas, Bom Conselho, Iati, Itaíba e Tupanatinga.	27	1.192
Lote IV - Núcleo Operacional de Pesqueira	Alagoinha, Arcoverde, Buíque, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Lajedo, Pedra, Pesqueira e Poção.	25	1.155

As instituições que apresentaram propostas não conseguiram entregar todos os documentos atualizados conforme exige a legislação, observamos que as prestadoras de ATER no estado de Pernambuco, apesar do credenciamento no Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS, precisam se estruturar melhor quanto as questões administrativas, técnicas e operacionais para atender a ATER necessária para as famílias assentadas da SR.03/PE.

Fica mantida esta proposta para o próximo exercício, acrescentada da elaboração de chamadas públicas para o PA Governador Miguel Arraes de Alencar, com quase 4.000 famílias na Zona da mata pernambucana.

Os recursos orçamentários e financeiros descentralizados foram utilizados para deslocamento de técnicos com o objetivo de realizar pesquisas de preços, capacitações, reuniões e diagnósticos em assentamentos para consubstanciar o projeto básico da chamada pública.

#### **Ação 0427 - Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas.**

No exercício de 2013 foram estabelecidas grandes mudanças na operacionalização do crédito instalação, onde algumas modalidades saíram da competência do Incra e passaram a integrar outras políticas públicas, como a construção, recuperação e reformas de casas rurais dos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária para o Programa Nacional de Habitação Rural, a abertura de cisternas, construção de sistemas coletivos de abastecimento de água e pequenas barragens nos projetos de assentamento passaram a ser implantados pelo Programa Água para Todos. Coube a Superintendência dar continuidade às ações iniciadas visando sua conclusão.

Com a publicação da Portaria Interministerial MC/MP/MDA nº 78 de 08/02/2013, os agricultores familiares beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária passam a ser incluídos entre os possíveis beneficiários do Programa Nacional de Habitação Rural, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, que tem como objetivo criar mecanismos de incentivo para a construção, reforma e/ou ampliação de habitação.

Em junho foi publicada a Portaria MDA/INCRA nº 352, com o intuito de aprimorar os procedimentos de concessão, aplicação e prestação de contas do Crédito Instalação, onde foi determinada a suspensão das operações de concessão de crédito instalação às famílias assentadas e

o recolhimento dos recursos financeiros depositados nas contas das associações e/ou representantes dos projetos de assentamento para esta finalidade.

Nesta superintendência o montante de recursos financeiros recolhido foi em torno de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões) depositados para aplicação nas diversas modalidades.

A mesma Portaria determinou os critérios para o restabelecimento das operações do crédito instalação e posteriormente liberou os recursos antes recolhidos dos PAs que atenderam os requisitos exigidos, totalizando R\$ 24.880.612,90 (vinte e quatro milhões, oitocentos e oitenta mil, seiscentos e doze reais e noventa centavos) repassados às contas das associações de 43 PAs destinados as seguintes modalidades: aquisição de materiais de construção, recuperação de casas/materiais de construção, semiárido e apoio inicial.

Entre os critérios determinados pela Portaria 352 , destacamos também o referente aos empenhos do crédito instalação inscritos em restos a pagar, que só manteve os recursos empenhados a partir de 01/08/2012 devendo os demais serem cancelados.

Em 2013, os recursos orçamentários descentralizados para a superintendência foram no montante de R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais) sendo empenhados e inscritos em restos a pagar o total de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).

Já os recursos financeiros foram descentralizados no montante de R\$ 1.007.200,00 (um milhão, sete mil e duzentos reais), foram repassados para as contas das associações de 4 PAs, o valor de R\$ 247.200,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais) beneficiando 87 famílias, consideradas na execução da meta do exercício e foram também beneficiadas 76 famílias com complementação do crédito no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais).

Com recursos de anos anteriores foram concluídas a construção de 267 casas, 280 casas foram recuperadas e construídas 414 reservatórios de água como cisternas, açudes ou barreiros nos projetos de assentamento.

#### **Ação 211A - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em projetos de Assentamento.**

O produto final esperado desta ação é atender as famílias assentadas com obras de infraestrutura nos projetos de assentamento, para tanto, foram assinados 6 contratos visando a recuperação e limpeza de barragem nos projetos de assentamento São Boa Ventura e Santa Rita II no município de Custódia, PA Normandia no município de Caruaru e nos PAs Nossa Senhora Aparecida e Nossa Senhora de Fátima no município de Pesqueira e PA Dois Irmãos no município de Buíque, beneficiando 483 famílias. Vale salientar que esses municípios estão situados na região semiárida do estado , atingidos pela seca prolongada e a manutenção dessas barragens é importante no armazenamento de água.

Os recursos recebidos foram destinados a construção de obras de infraestrutura nos PAs e fiscalização da sua execução, ao total foram descentralizados R\$ 3.887.801,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e um reais), empenhados R\$ 3.876.031,63 (três milhões, oitocentos e setenta e seis mil, trinta e um reais e sessenta e três centavos) e pagos R\$ 1.273.443,01 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e um centavo).

Além do acompanhamento destes contratos, o setor de infraestrutura acompanhou a execução das obras do convênio 756673/2011 firmado com a Prefeitura Municipal de Tupanatinga para recuperação de estradas vicinais nos Projetos de Assentamento Riachão do Carié, Ilha Grande e Cachoeira Grande, as obras não foram concluídas, ainda falta a liberação de recursos.

Foram realizados atendimentos as diversas solicitações de Auditoria da Controladoria Geral da União e análise de propostas de convênio de Prefeituras Municipais para recuperação de estradas vicinais ou Sistema de Abastecimento d'água.

#### **Ação 211A - Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol.**

Dos recursos descentralizados no montante de R\$ 26.205,40 (vinte e seis mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos) foram empenhados R\$ 25.783,81 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) e liquidados e pagos R\$ 21.745,40 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) utilizados em diárias e suprimentos no acompanhamento das 50 unidades dos Projetos Agroecológicos Integrados e Sustentáveis - PAIS, localizadas no PA Normandia (09 unidades), PA Lago Azul (07 unidades), Santo Antonio II (06 unidades), Mata Verde (09 unidades) e Gov. Miguel Arraes (19 unidades).

A reposição de equipamentos nas unidades PAIS no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) havia sido programada, contudo o projeto não foi concluído com êxito em virtude de orientação jurídica, tendo em vista que o convênio para implantação do sistema PAIS foi celebrado pelo Incra / BSB, bem como não entrará na demanda 2014 pois o convênio já foi encerrado.

Também estava prevista a aquisição de 45 bancas de feira totalizando R\$ 94.999,80 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para o PA Ronda e 15 bancas de feira para o PA Cristo Rei, beneficiando diretamente 60 famílias e indiretamente 63 famílias do PA Ronda e 56 do PA Cristo Rei. O projeto não foi concluído em tempo no exercício 2013 e entra para a demanda do ano de 2014 em virtude das orientações da Procuradoria Jurídica e atrasos nos trâmites burocráticos internos.

#### **Ação 211A – Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária.**

Esta ação sofreu de continuidade devido a limitação de recursos orçamentários e financeiros descentralizados durante o exercício, o que prejudicou o acompanhamento da aplicação do crédito e consequentemente sua conclusão.

A provisão recebida foi igual a R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais) e foram pagos R\$ 332.438,75 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) destinada ao deslocamento dos servidores aos projetos de assentamento.

Foram supervisionados no exercício 2.124 créditos nas diversas modalidades, vale esclarecer que pode ocorrer duplicidade de famílias , uma vez que a mesma família pode receber mais de um tipo de crédito simultaneamente, assim como, pode ter o acompanhamento de uma modalidade de crédito iniciada no ano anterior, não sendo incluído na meta desse exercício, como também pode ter iniciado no exercício mas não ter sido concluído, devendo ter continuidade no ano seguinte.

## **Ação 211A – Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em projetos de Assentamento.**

No exercício de 2013 o Setor de Titulação emitiu 696 Contratos de Concessão de Uso – CCUs às famílias assentadas em 46 projetos de assentamento.

Foi dado continuidade ao levantamento patrimonial da Vila José Mariano, intrínseca ao PIC- Caxangá, localizado no município de Ribeirão, na mata sul do estado, visando a doação dos bens remanescentes à Prefeitura Municipal.

## **Ação 210W – Apoio a organização econômica e promoção da cidadania de mulheres rurais.**

O Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural – PNDTR , tem como objetivo assegurar às mulheres da agricultura familiar, acampadas, assentadas da reforma agrária, atingidas por barragens, quilombolas, pescadoras artesanais, extrativistas e indígenas, o acesso aos documentos civis e trabalhistas de forma gratuita e nas proximidades de moradia, visando efetivar sua condição cidadã, fortalecer sua autonomia, possibilitar acesso às políticas públicas e contribuir para a igualdade entre homens e mulheres.

A coordenação nacional do PNDTR compete ao Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA, ao INCRA SEDE e ao Comitê Gestor Nacional que é composto por parceiros em nível nacional e tem como objetivo acompanhar e propor rumos conforme as sugestões dos diversos parceiros envolvidos no processo.

Nos estados o PNDTR é gerido pelo Comitê Gestor Estadual composto tanto por parcerias governamentais como da sociedade civil e são coordenados pelas Superintendências Regionais do INCRA e Delegacias Federais do MDA. Em 2013 foram realizadas 03 reuniões do Comitê Gestor Estadual, no entanto avaliamos a necessidade de uma maior participação dos movimentos sociais.

O PNDTR concretiza-se através de parcerias: Ministério da Justiça (através da Secretaria Nacional de Segurança Pública), Ministério do Trabalho e Emprego, Previdência Social, Banco do Nordeste do Brasil- BNB, Fundo Especial do Registro Civil de Pernambuco-FERC, Governo do Estado de Pernambuco.

Os principais órgãos envolvidos são: Instituto Tavares Buril-ITB (responsável pela emissão de Carteira de Identidade), Superintendência Regional do Trabalho (emissão de Carteira Profissional), FERC (custeio de 2ª vias de Registro de Nascimento), o INSS com orientações previdenciárias, além do Banco do Nordeste que contribui nas mobilizações e também nos mutirões com orientações sobre crédito e outras ações do banco, além das prefeituras municipais, sindicatos dos trabalhadores rurais, cartórios, dentre outras.

O planejamento anual dos mutirões do PNDTR é realizado pelo Comitê Gestor Estadual do Programa no mês de novembro do ano anterior. Esse planejamento é flexível e consiste na definição dos municípios a serem atendidos no ano seguinte, bem como definição do cronograma de execução. A principal estratégia para a execução dos mutirões é o estabelecimento de parcerias nas esferas federais, estaduais e municipais, além da sociedade civil e movimentos sociais do campo.

Os principais indicadores utilizados para avaliar a execução do programa são: número de documentos emitidos, número de pessoas atendidas, número de mulheres atendidas, serviços oferecidos, ou seja, todos os atendimentos gerados no mutirão, como atendimento pelo BNB, atendimentos do INSS, fotos, Xerox, CADUNICO, bolsa família, atendimentos de saúde e outros.

A execução do PNDTR se dá através da realização de mutirões itinerantes nos municípios definidos no Comitê Gestor. Além da realização dos mutirões, que geralmente compreendem 02 dias de atendimento ao público em cada município, também são realizadas ações de mobilizações nos municípios através de visitas e reuniões com entidades locais como: prefeituras, principalmente com as Secretarias de Ação Social, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Coordenadorias da Mulher, além de outras como Secretarias de Agricultura, Educação e Saúde; bem como Sindicatos dos Trabalhadores Rurais e da Agricultura Familiar; Cartórios de Registro Civil, Conselhos de Desenvolvimento Rural Sustentável; IPA: assentamentos; comunidades quilombolas e outros.

As reuniões e contatos com as parcerias locais configuram-se num momento de suma importância, tendo em vista que é o momento de organização, preparação, mobilização para a realização do mutirão. Essas parcerias estão em contato permanente com o público potencial do PNDTR e colaboram na divulgação do mutirão, escolha do local de realização, bem como no atendimento ao público, além de outras ações e atividades na área de saúde com palestras educativas, teste de glicose, aferição de pressão, o CRAS com informações e cadastro no CADUNICO, além de atividades culturais, as quais enriquecem a ação dos mutirões.

Para 2013 o Comitê Gestor Estadual do PNDTR definiu atender 28 municípios, quais sejam: Itaíba, Águas Belas, Buíque, Tupanatinga, São Bento do Una, Ibirajuba, Iguaracy, Tuparetama, Brejinho, Itapetim, São José do Egito, Sertânia, Calumbi, Flores, Pedra, Venturosa, Santa Cruz da Baixa Verde, Triunfo, Solidão, Tabira, Cumaru, Caruaru, Surubim, Vertente do Lério, Afogados da Ingazeira, Ingazeira, Angelim e Canhotinho.

No entanto, no mês de setembro recebemos orientação do MDA para cancelar os mutirões programados devido a falta de recursos. Com essa medida 06 municípios foram cancelados (Surubim, Vertente do Lério, Afogados da Ingazeira, Ingazeira, Angelim e Canhotinho). Somente no mês de novembro é que recebemos autorização para retomar as ações. Com isso, ajustamos o cronograma, no entanto pelo curto prazo, só foi possível atender mais 02 municípios Surubim e Vertente do Lério. Com isso, em 2013 foram atendidos 24 municípios (dos 28 previstos).

O cancelamento de mutirões comprometeu o cumprimento das metas previstas inicialmente pelo Comitê Gestor Estadual, uma vez que foram programados 28 municípios e foram atendidos 24 municípios. Soma-se a isso, o fato do Ministério do Trabalho não ter participado da maioria dos mutirões. Salientamos que algumas prefeituras não se empenharam em divulgar o mutirão, deixando assim em alguns de ter um público satisfatório. Ressaltamos também que o Governo do Estado de Pernambuco também vem realizando mutirões de documentação através de vários programas sociais.

Em 2013 foram atendidos 24 municípios, foram emitidos 11.174 (onze mil cento e setenta e quatro) documentos e foram 6.951 (seis mil novecentas e cinqüenta e uma) pessoas atendidas. Foram realizados 42.074 (Quarenta e dois mil e setenta e quatro) atendimentos que incluíram: Orientações do INSS, atendimentos de saúde, bolsa família, seguro safra, CADUNICO, corte de cabelo e manicure, fotos, Xerox. Informações mais detalhadas encontram-se nos relatórios parciais de cada município e nas planilhas de monitoramento.

Importante destacar aqui que uma mesma pessoa pode tirar mais de um documento, ou seja, pode tirar no mesmo dia a Carteira de Trabalho, a Carteira de Identidade, o CPF e Registro de Nascimento que são os documentos civis e trabalhistas disponibilizados nos mutirões, bem como os demais serviços, por essa razão o número de documentos é sempre maior que o número de pessoas atendidas e menor que o total de atendimentos.

A Divisão de Desenvolvimento tem o compromisso no exercício de 2014 de dar continuidade às ações iniciadas e não concluídas em 2013 e implementar as ações cabíveis desse macroprocesso às famílias assentadas em 2013, de acordo com as diretrizes traçadas pela direção do Incra à Superintendência.

## **Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária**

O planejamento da execução das ações de responsabilidade da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária segue as diretrizes instituídas pelo Plano Plurianual 2012-2015. Essas orientações são repassadas à da Superintendência Regional pela Sede do INCRA e Ministério do Desenvolvimento Agrário, que cobram a execução das Ações através do Plano de Compromisso Anual acordado entre o INCRA e suas Regionais.

Através das Ações 2105, 2114, 210U e 210Z, a Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária executa suas atribuições sempre cumprindo o que preconiza a legislação referente à cada um desses itens que compõe o Plano de Governo. Além dessas Ações a SR-03/F também executa a Ação 211A, que trata da Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento.

De modo geral, os objetivos estratégicos seguidos pela Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária têm a premissa de sempre prosseguir com os trabalhos iniciados nos anos anteriores. A idéia é minimizar a quebra de seqüência ou de prioridades. De maneira geral temos alcançado sucesso na execução das ações seguindo esse princípio, causando o mínimo de interrupções possíveis e tendo o final do processo como objetivo maior.

Na Ação 2105, que trata do Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural, maioria dos trabalhos o INCRA faz seu planejamento avaliando uma estimativa das demandas externas e internas. As demandas externas são aquelas advindas dos proprietários através de solicitações de inclusão no Sistema Nacional de Cadastro Rural ou de atualizações cadastrais. As demandas internas dizem respeito às metas de gerenciamentos de imóveis advindos da Ação de Regularização Fundiária ou mesmo do Controle de aquisição de imóveis por estrangeiros e controle das Unidades Municipais de Cadastramento - UMC. O indicador utilizado pelo INCRA para essa ação é o Imóvel Gerenciado. Os Certificados de Cadastro de Imóveis Rurais – CCIR é um indicador secundário importante, pois além de termos a informação da quantidade de imóveis que foram atualizados no Sistema de Cadastro Rural, sabemos também como esse CCIR foi emitido, se pelo SNCR diretamente ou pela internet.

A ação 2114 trata da Estruturação, Implantação e Manutenção dos Sistemas Cadastrais e Cartográficos, o indicador é o Sistema mantido.

Apesar do fato do Governo do Estado de Pernambuco executar diretamente com o Ministério de Desenvolvimento Agrário, a Regularização Fundiária, chancelada pela Ação 210U possui um planejamento alicerçado primeiramente na possibilidade de identificação de terras públicas visando uma possível conversão dessas áreas em Projetos de Assentamento.

Em um segundo momento, a quantidade de imóveis que serão cadastrados além da previsão da extensão da área que será georreferenciada e a possibilidade de imóveis que serão devidamente regularizados compõem o planejamento inicial na execução dessa Ação.

São avaliados também os riscos que uma ação como essa poderá acarretar, como a negativa de proprietários e posseiros em colaborar com os trabalhos, a baixa possibilidade de identificação de áreas devolutas além de conflitos agrários, são questões avaliadas e ponderadas antes da tomada de decisão. O indicador utilizado para essa Ação é o Imóvel Regularizado.

O georreferenciamento da malha fundiária nacional corresponde também à ação 210U. Na SR-03 sua execução está relacionada mais especificamente com a Certificação de Imóveis Rurais e com o georreferenciamento dos Projetos de Assentamento. A Certificação de imóveis Rurais funciona muito através da demanda externa, apesar de existirem planejamentos também de georreferenciamentos executados de forma direta pelo INCRA, nestes, incluímos os Projetos de Assentamento já demarcados e não demarcados, áreas de regularização fundiária e territórios quilombolas já titulados. O indicador para esta Ação é imóvel georreferenciado. Também na ação 210U que trata da Identificação e destinação de áreas públicas está diretamente relacionada com a Regularização Fundiária, que funciona como o início do processo. Após os levantamentos essas áreas são diagnosticadas e destinadas, conforme interesses do INCRA e dos parceiros envolvidos. O indicador dessa ação é área diagnosticada. O planejamento desta Ação está atrelado ao planejamento da execução da ação de Regularização fundiária, que na sua origem deverá apresentar uma estimativa de áreas em hectares que estão fora do SNCR e que por esse motivo tem possibilidades de serem áreas devolutas.

O programa de Enfrentamento ao Racismo e promoção da Igualdade Racial possuem duas ações diretamente vinculadas. A ação 210Z, diz respeito ao Reconhecimento, Delimitação e Titulação de Territórios Quilombolas, cujo indicador é a quantidade em hectares constante na portaria de reconhecimento do Território, e também a ação de Indenização de Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados dos Remanescentes das Comunidades de Quilombos, o indicador para esta ação é a quantidade em hectares dos imóveis indenizados.

A Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento, representada pelo código 211A, até 2013 tem seu aporte financeiro oriundo da Divisão de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento e na prática sua execução é realizada pela Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária, devido aos profissionais específicos da área de Agrimensura e Cartografia estarem lotados nesta última, os quais elaboram os anteprojetos e executam os parcelamentos nos projetos de assentamento, o indicador para esta ação é o número de famílias atendidas.

Na ação 2105 a execução física ultrapassou a meta estipulada em 987 imóveis gerenciados no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, em termos percentuais temos 39 % a mais sob a meta física prevista, demonstrando um bom rendimento do Serviço de Cadastro Rural no que diz respeito as atualizações cadastrais no referido sistema. Em relação a expansão das redes Municipais de Cadastro através das Unidades Municipais de Cadastro - UMC, foram renovados 34 acordos de cooperação com municípios da jurisdição da SR03 através da celebração de 34 Termos de Cooperação Técnica, se comparado com a meta prevista de 73 municípios contemplados com o TCT para 2013, temos o resultado percentual de 47 %, dessa forma prevemos para o final do exercício 2014 a publicação de todos os Termos de Cooperação, atingindo assim os 100 % ou seja os 148 municípios da jurisdição da SR-03.

Com relação as ações 2114 e 210U (Regularização Fundiária), não houveram metas estabelecidas para a regional.

Na ação 210U (Georreferenciamento) deve-se considerar que o Serviço de Cartografia, através do Comitê Regional de Certificação, lançou na base de dados gráficos do INCRA, vinte imóveis certificados e consequentemente georreferenciados de acordo com os preceitos da Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, resultando em 76 % da meta estabelecida. Para o atual exercício prevemos um aumento considerável do número de imóveis certificados devido a implementação ao final de novembro de 2013 do Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF, devido a análise de forma otimizada e impessoal, com a certificação ocorrendo de forma automática em ambiente digital sem a necessidade de abertura de processo administrativo para fins de certificação.

A Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária, em 2014 ficará responsável pela fiscalização da execução indireta do georreferenciamento do perímetro de pelo menos sessenta Projetos de Assentamento, após a elaboração de termo de referência para processo licitatório para contratação dos serviços topográficos necessários.

Na ação 210Z, foram executados os trabalhos de fiscalização do lote 47 do contrato CRT 26.200/2011/DF gerenciado pelo INCRA sede, o referido lote, corresponde as Comunidades Quilombolas de Quilmbo e Pinhão, Comunidade de Estivas, Comunidade de Estrela Comunidade de Negros do Osso, o contrato tem por objeto a elaboração dos Relatórios Antropológicos – RA referentes a estas comunidades, sendo este um dos elementos que compõem o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação –RTID, peça fundamental nas ações da autarquia no que refere-se a Regularização de Territórios Quilombolas. Outras atividades que foram realizadas em campo, correspondem aos trabalhos de elaboração do RTID nas Comunidades de Chã dos Negros e Varzinha dos Quilombos, e em outras comunidades com trabalhos já iniciados e com titulação parcial já encaminhada no caso da Comunidade Quilombola de Castainho. Em 2014 o INCRA deve publicar o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID da comunidade de Timbó, com a possibilidade de publicação para a comunidade de Varzinha dos Quilombos, dessa forma a previsão de um termo publicado em 2013, o que não aconteceu pois não houve a autorização da presidência do INCRA para tal, deverá efetivamente ocorrer em 2014

No que refere-se a ação 211A, os trabalhos de demarcação topográfica de parcelas nos P.A's com anteprojetos elaborados atenderam no exercício de 2013, 190 famílias, o que corresponde a 41% da meta física estipulada, pelo resultado alcançado essa ação deverá ser contemplada através da execução indireta e com o INCRA atuando apenas na fiscalização dos serviços de demarcação.

### 3. Acompanhamento dos principais macroprocessos finalísticos da gestão

#### 3.1 Ordenamento da Estrutura Fundiária

##### 3.1.1 Demonstração dos resultados das Ações

*Quadro 3 - Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária - Execução física e orçamentária*

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Meta física (Valores)	Execução física	Provisão Recebida	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valores pagos	Restos a Pagar
2105	Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	Atualização Cadastral (und)	2.511	3.498	18.710,83	18.316,81	18.316,81	18.316,81	-
2114	Estruturação, Implantação e Manutenção dos Sistemas Cadastrais e Cartográficos	Sistema mantido (und)	-	-	-	-	-	-	-
210U	Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	Imóvel/Posse Regularizado (und)	-	-	-	-	-	-	-
210U	Georreferenciamento de Malha Fundiária Nacional	Imóvel Georreferenciado (und)	26	-	16.088,14	16.024,49	14.224,49	14.224,49	1.800,00
210U	Gestão de Terras Públicas	Área Diagnosticada (ha)	-	-	10.561,00	10.560,02	10.460,02	10.460,02	100,00
210Z	Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	Portaria de Reconhecimento (ha)	-	-	101.658,29	101.162,21	90.644,74	90.644,74	10.517,47
210Z	Indenização de Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos	Imóvel Indenizado (ha)	-	111,65	14.951,28	14.951,28	14.951,28	14.951,28	-
211A	Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	Serviço de Topografia Realizado (famílias)	463	190	181.325,46	180.272,04	180.038,46	180.038,46	233,58

Analisando o quadro 2, observa-se na ação 2105 que a execução física ultrapassou a meta estipulada em 987 imóveis gerenciados no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, em termos percentuais temos 39 % a mais sob a meta física prevista, demonstrando um bom rendimento do Serviço de Cadastro Rural no que diz respeito as atualizações cadastrais no referido sistema, e que os esforços anteriores para recuperação da força de trabalho foram válidos. Em relação a expansão das redes Municipais de Cadastro através das Unidades Municipais de Cadastro - UMC, foram renovados 34 acordos de cooperação com municípios da jurisdição da SR03 através da celebração de 34 Termos de Cooperação Técnica, a grande

maioria dos termos vigentes havia expirado ao final do exercício de 2012, sendo objeto no próximo exercício (2014) a celebração dos demais termos com vistas a abranger todos os municípios da jurisdição, capacitando e reciclando os responsáveis pelas UMC's, dessa forma os serviços do SNCR estarão disponíveis de forma otimizada para atender as pessoas que detém o domínio legal de imóveis rurais nos municípios da jurisdição não sendo necessário, na maioria das vezes, o deslocamento até a Superintendência Regional considerando o acesso ao SNCR, para consulta ou atualização dos registros cadastrais dos imóveis de até quatro Módulos Fiscais. Parte dos recursos providos foram utilizados da capacitação e manutenção de UMC's com termos vigentes, sendo realizada em 07 municípios.

Deve-se salientar que em se tratando das provisões recebidas na ação 210U, os recursos descentralizados pela sede, foram exclusivos para custear o deslocamento de servidores da cartografia para fins de capacitação, sendo quatro servidores treinados no software QuantumGIS com aplicação específica em geoprocessamento, dois servidores capacitados no aplicativo SNCI/QuantumGIS para Certificação de Imóveis Rurais e dois servidores capacitados no Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF, também no tocante a Certificação. Do exposto não houve provisão para cumprimento da meta física prevista.

As provisões recebidas na ação 210Z, foram utilizadas em parte nos trabalhos de fiscalização do lote 47 do contrato CRT 26.200/DF gerenciado pelo INCRA sede, o referido lote, corresponde as Comunidades Quilombolas de Quilombo e Pinhão, Comunidade de Estivas, Comunidade de Estrela Comunidade de Negros do Osso, o contrato tem por objeto a elaboração dos Relatórios Antropológicos – RA referentes a estas comunidades, sendo este um dos elementos que compõem o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação –RTID, peça fundamental nas ações da autarquia no que refere-se a Regularização de Territórios Quilombolas. Outras atividades que foram realizadas em campo, correspondem aos trabalhos de elaboração do RTID nas Comunidades de Chã dos Negros e Varzinha dos Quilombos, e em outras comunidades com trabalhos já iniciados e com titulação parcial já encaminhada no caso da Comunidade Quilombola de Castainho, conforme descrito no item 3.1.3.

No que refere-se a ação 211A, os trabalhos de demarcação topográfica de parcelas nos P.A's com anteprojetos elaborados atenderam no exercício, 190 famílias, o que corresponde a 41% da meta física estipulada, apesar de utilização da quase totalidade dos recursos financeiros disponibilizados, é importante salientar que houve indisponibilidade financeira para custeio de diárias na referida ação entre os meses de maio, junho, julho e agosto e também em dezembro não houve execução física, como pode ser observado no quadro 3, é possível estimar pela produtividade alcançada nos outros meses que a meta física não seria atingida em caso de disponibilidade de recursos, se observamos o quadro a seguir. Uma fator relevante no desempenho das duas equipes de campo, é atribuído a condição operacional dos receptores GPS, com baterias muito utilizadas ao longo do anos anteriores, cabos de antena danificados e apenas um receptor móvel para medição e demarcação de vértices para cada equipe. Em 2013 a SR03, só contava com três receptores em condições de operação. A SR03 enviou 05 receptores para manutenção e apenas um foi possível de recuperar, dois voltaram com a confirmação que realmente estavam inutilizados e outros dois também bastante抗igos ao final do ano não haviam sido diagnosticados pela empresa que realizaria a manutenção. Com relação a distorção entre a meta traçada e a execução física, para a ação de demarcação, a estratégia de correção será adotar a execução indireta no que refere-se a demarcação topográfica através de procedimento licitatório, contratando-se os serviços topográficos sob a fiscalização do INCRA.

*Quadro 4 - Demarcação Topográfica em 2013.*

PA	MUNICÍPIO	FAMÍLIAS/LOTES ATENDIDAS**	DATA/MÊS DO TERMOS DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA OU DEFINITIVA DOS SERVIÇOS.
BOA VISTA II	JATAÚBA	38	ABRIL
AVELOZINHO	JATAÚBA	7	ABRIL
BARAÚNAS	BREJO DA MADRE DE DEUS	35	SETEMBRO
LAGEDO DO MOCOTÓ	ÁGUAS BELAS	34	SETEMBRO
SÃO GERALDO	ITAÍBA	23	OUTUBRO
CACHOEIRA GRANDE	TUPANATINGA	25	NOVEMBRO
QUEIMADA DA ONÇA	ARCO VERDE	28	NOVEMBRO

*Quadro 5 - Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária - Execução de Restos a Pagar\**

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Execução física**	RAP Inscritos	RAP Cancelados	Rap Pagos	Rap a Pagar
2105	Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	Atualização Cadastral (und)	-	-	-	-	-
2114	Estruturação, Implantação e Manutenção dos Sistemas Cadastrais e Cartográficos	Sistema mantido (und)	-	-	-	-	-

210U	Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	Imóvel/Posse Regularizado (und)	-	-	-	-	-	-
210U	Georreferenciamento de Malha Fundiária Nacional	Imóvel Georreferenciado (und)	-	-	-	-	-	-
210U	Gestão de Terras Públicas	Área Diagnosticada (ha)	-	-	-	-	-	-
210Z	Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	Portaria de Reconhecimento (ha)	-	-	-	-	-	-
210Z	Indenização de Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos	Imóvel Indenizado (ha)	-	-	-	-	-	-
0859	Indenização das benfeitorias e de terras aos ocupantes de imóveis em áreas reconhecidas para as comunidades quilombolas	Área indenizada (ha)	-	67.078,79	-	67.078,79	-	-
20T1	Reconhecimento, delimitação, desintrusão e titulação de territórios quilombolas	Área reconhecida (ha)	-	1.200,00	1.200,00	-	-	-
8398	Demarcação topográfica em projetos de assentamento	Família atendida (unidade)	-	58.914,24	30.034,88	28.879,36	-	-

\*Incluem RAP processado e não-processado.

\*\*A execução física apresentada corresponde aos instrumentos iniciados em exercícios anteriores, com conclusão no exercício de referência, podendo onerar tanto os recursos de RAP quanto do orçamento do exercício.

### 3.1.2 Cartografia

Os polígonos que compõe a base de dados gráficos do INCRA/SR03 até o final de 2013, no que refere-se a jurisdição da SR-03, totalizam um quantitativo de 1.067 imóveis, dentre esses 794 são Imóveis Rurais Vistoriados que não foram desapropriados, 184 Projetos de Assentamento (PA's), 03 Territórios Indígenas, 07 áreas classificadas como Unidades de Conservação, 79 Imóveis Certificados. Conforme cadastro constante na base do SIPRA a regional é responsável por 329 P.A's, pelos números descritos é possível constatar que a SR03 não possui informação georreferenciada de 145 P.A.'s.

Com relação a análise dos processos oriundos dos requerimentos de certificação de imóveis rurais segue conforme quadro 5.

*Quadro 6 – Análise dos Processos de Certificação*

nº de processos protocolados em 2012	nº de processos protocolados em 2013	Passivo em 2012	Passivo em 2013	nº de processos analisados em 2013	nº de servidores responsáveis pela análise
<b>21</b>	<b>22</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22</b>	<b>04</b>

Deve-se considerar que os procedimentos de análise a partir de dezembro de 2012, foram regidos pela NE 105/2012, o que otimizou o trabalho de análise processual e que a partir de 23 de novembro de 2013 entrou em vigor a IN 77/2013 regulamentando os atuais procedimentos de certificação no que concerne a implementação do Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF. Todas as pendências encontradas nos processos que não resultaram em certificação foram notificadas ao responsável técnico (profissional credenciado) em cada caso e aos proprietários pelos correios com AR e por meio eletrônico através do CertificaWeb. O fluxo de informações com as comarcas de registro imobiliário restringiu-se ao envio efetuado pelos proprietários, das certidões de certificação e das peças técnicas certificadas, aos cartórios de registro de imóveis, salientando que as informações referentes aos imóveis certificados são disponibilizadas ao público em geral de forma descritiva através da página do INCRA na web, [www.incra.gov.br](http://www.incra.gov.br) pelo link Certificação de Imóveis Rurais e de forma gráfica pelo link Acervo Fundiário (i3Geo).

*Quadro 7 – Imóveis Certificados em 2013*

Nº PROCESSO	MUNICÍPIO	IMÓVEL	ÁREA (HA)
54140.000238/2013-92	BARRA DE GUABIRABA/SAIRÉ	FAZENDA MA&PE	607,8596
54140.000182/2013-76	IPOJUCA	ENGENHO CASTELO	552,2844
54140.000064/2013-68	IPOJUCA/SIRIAÉM	ENGENHO USINA SALGADO E OUTROS	13.646,07
54140.000225/2012-32	ITAMBÉ	FAZENDA QUATY	300,5456
54140.000566/2013-99	ESCADA	ENGENHO FREXEIRAS	663,7704
54140.005242/2013-58	ESCADA	ENGENHO LIMEIRA E OUTROS	2.164,28
54140.000514/2013-12	VITÓRIA DE STO ANTÃO/ESCADA/POMBOS	ENGENHO MATAPIRUMA DE BAIXO E OUTROS	3.237,37
54140.000861/2013-45	JABOATÃO DOS GUARARAPES	ENGENHO MEGAIPÉ DE CIMA	520,8446
54140.000848/2013-96	PAUDALHO	Eng. São Bernardo e São Bernardo II	872,9254
54140.001159/2013-07	GAMELEIRA	ENGENHO PAU SANGUE E OUTRO	701,2715
54140.001152/8013-87	ARCOVERDE	FAZENDA SANTA RITA - REMANESCENTE	130,68
54140.001153/2013-21	RIBEIRÃO	ENGENHO AMARAJI DÁGUA E BASTIÕES	1.192,8877

54140.003542/2009-13	PEDRA	FAZENDA BOLÍVIA	662,7801
54140.003183/2010-20	ÁGUAS BELAS	FAZENDA TUPI	539,8349
54140.001562/2013-28	IPOJUCA	ENGENHO MARANHÃO E OUTROS	2.460,142
54140.001576/2013-41	CABO DE SANTO AGOSTINHO	ENGENHO BOM JESUS E OUTROS	2.424,4968
54140.000420/2011-81	ENGENHO REPUBLICANO E OUTROS	ENGENHO REPUBLICANO E OUTROS	3.492,3353
54140.001583/2013-43	SÃO LOURENÇO DA MATA	ENGENHO QUIZANGA E OUTROS	3074,7
54140.001577/2013-96	ESCADA	ENGENHO MAMELUCO E OUTROS	1.831,6904
54140.001538/2013-99	ITAÍBA	FAZENDA RIACHÃO DO CARIÉ	862,8014
		TOTAL	39.939,5759

### 3.1.3 Territórios Quilombolas

Ao longo do exercício podemos descrever de forma resumida as principais ações referentes a Regularização de Territórios Quilombolas, conforme a seguir.

Na comunidade de Castainho podemos sintetizar que a área foi titulada pela Fundação Cultural Palmares em 14/07/2000, com pendências fundiárias. Em 23 de novembro 2009 foi publicado no DOU o Decreto declarando como de interesse social o território da comunidade. A SR-03 abriu onze processos de desapropriação para desintrusão dos ocupantes não quilombolas. De acordo com a Norma de Execução Conjunta /DF/DT nº 03 de 10de junho de 2010, foram abertos 07 processos para indenizações e conclusão da desintrusão.

O INCRA foi imitido na posse de seis imóveis. Um dos ocupantes não aceitou a emissão e o INCRA ainda não tomou posse da área, especificamente uma área de 0,5 ha (meio hectare) em 2013 houveram duas tentativas de imissão de posse uma em 20/11 e outra em 06/12. Outro ocupante está questionando o valor da indenização e foram realizadas duas avaliações: uma pelo proprietário e outra pela Justiça Federal. Em 2013 um dos imóveis já foi registrado como propriedade do INCRA e já tramita um processo para titulação definitiva parcial em nome da comunidade. Foi encaminhado ao Estado, especificamente ao Instituto de Terras de Pernambuco - ITERPE o Processo para regularização de áreas de propriedade do governo do estado ocupadas por quilombolas. Foram iniciadas as vistorias em propriedades do Estado ocupadas por não quilombolas. Devido efetivação da desintrusão, a comunidade vem sofrendo retaliações por parte de proprietários que não aceitam a imissão de posse.

No que refere-se ao acompanhamento do Contrato CRT 26.200/DF foi aprovado pela SR03, apenas o Relatório Antropológico da comunidade de Quilombo e Pinhão, os outros três (Estivas, Negros do Osso e Estrela) estão próximos de serem aprovados, após resolução das pendências por parte da contratada responsável pelo lote 47, a empresa Terra Engenharia e Meio Ambiente LTDA, o final do contrato estava previsto para 22 de Dezembro porém foi prorrogado pelo INCRA sede por mais um ano, uma vez que o gerenciamento do Contrato foi realizado pelo INCRA sede.

Com relação a comunidade de Chã dos Negros a equipe do Serviço de Regularização de Territórios da SR03 retomou as atividades após a expedição da Ordem de Serviço/INCRA/SR-03/G/F/Nº 87/2013, no exercício anterior os trabalhos do RTID foram interrompidos devido a conflito com MST que disputava a Fazenda Interlaken III com os Quilombolas, fato que se repetiu em 2013. Na comunidade de Varzinha dos Quilombos o Relatório Antropológico está sendo elaborado pelo antropólogo desta SR, o cadastro de famílias já foi realizado, e teve início o levantamento fundiário. Nove processos de reconhecimento foram abertos em 2013, porém o número reduzido de antropólogos (apenas 02 na Regional) dificulta um atendimento eficiente à demanda que totaliza 38 processos.

### **3.1.4 Principais Atividades de Controle do Gestor**

Realização de reuniões com todos os servidores em cada setor da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária objetivando a otimização das atividades, como por exemplo o correto tratamento dos dados cartográficos georreferenciados, análise eficaz dos requerimentos de certificação de imóveis rurais, gerenciamento e processamento no SNCR e incentivo na capacitação. Monitoramento das atividades de Regularização de Territórios Quilombolas, através da realização de reuniões e ciência sob os relatórios das atividades desenvolvidas. Garantir o funcionamento dos setores considerando as dificuldades encontradas sejam elas de ordem técnica ou de recursos humanos. Solicitar os recursos necessários junto a DF especialmente junto a DFG, DFC e DFQ. É importante observar que ao longo do exercício muitas atividades são decorrentes das mais variadas demandas e boa parte delas só são solucionadas com trabalho de campo e a falta de aporte financeiro para deslocar servidores concedendo diárias e suprimento aumentam o passivo de requerimentos sem solução na Superintendência.

### **3.1.5 Indicadores**

- a) Índice de Cadastramento de imóveis rurais;

A ampliação da rede municipal de cadastro rural, através das UMC's tenderá no aumento do índice de imóveis cadastrados no SNCR.

- b) Índice de análise de processos de Certificação de Imóveis;

A condição da emissão da certificação de imóveis rurais na SR03, pode ser considerada sob controle, uma vez que a demanda é baixa, o comitê de certificação analisou todos os requerimentos protocolados no exercício e para os exercícios futuros os protocolos serão via SIGEF e automaticamente analisados, ficando o comitê restrito aos casos de análise de sobreposição, desmembramento e remembramento.

- c) Índice de Regularização Fundiária.

Não existem metas estabelecidas na regional para a ação de regularização fundiária.

### 3.1.5.1 Indicadores TCU

*Quadro 8 - Indicadores do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária.*

Indicador	Descrição	Unidade	Fórmula	Fonte	Resultado
Índice de Cadastramento de imóveis Rurais	Indica o percentual de imóveis cadastrados no SNCR conforme a Lei 5868/72, em relação à superfície total no nível de agregação.	Porcentagem	(Superfície ocupada por imóveis cadastrados (ha), dividido pela superfície total da área abrangida pela Jurisdição do INCRA, no nível de agregação(ha) multiplicado por 100.	Superfície ocupada por imóveis cadastrados – Disponíveis no SNCR. Superfície total da área abrangida pela jurisdição no nível de agregação (ha) – Conforme disponível em <a href="http://www.ibge.gov.br">www.ibge.gov.br</a> .	<b>61,53 %</b>
Índice de análise de processos de Certificação de imóveis	Indica o percentual de processos de Certificação finalizada no exercício em relação aos processos protocolados no exercício, conforme descrito na IN-INCRA 25/2005 e NE 80/2008, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	Porcentagem	(Número de processos com análise de certificação finalizada[1] no exercício, dividido pelo número de processos de certificação protocolados no exercício, no nível de agregação) multiplicado por 100.	Número de processos com análise de certificação finalizada no exercício – conforme indicado nos sistemas SISPROT, SIR e Comitês Estaduais de Certificação Estaduais. Fonte: Certificaweb Número de processos de certificação protocolados no exercício – Conforme sistema SISPROT, SIR e Comitês Estaduais de Certificação. Fonte: Certificaweb	<b>100 %</b>
Índice de Regularização Fundiária	Indica o percentual de imóveis regularizados e titulados no exercício nos termos da Lei 11.952/2009, regulamentada pelo Decreto 6992/2009, IN 45/2008 e eventuais legislações estaduais, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	Porcentagem	(Número de imóveis regularizados e titulados no exercício dividido pelo número de imóveis com processos de regularização fundiária iniciado no exercício[2], no nível de agregação) multiplicado por 100.	Número de imóveis regularizados e titulados – Conforme sistema SISPROT, SIR e SISTERLEG. Número de imóveis com processo de regularização fundiária iniciado – Conforme sistema SISPROT, SIR e SISTERLEG.	<b>00</b>

### **3.1.6 Para Superintendências localizadas em área de fronteira internacional e região Nordeste**

Em dezembro de 2010 foi publicado um convênio celebrado entre o Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE, a SR-03, SR-29, com o objetivo de promover a Regularização Fundiária através do cadastramento e georreferenciamento dos imóveis rurais para a concessão de títulos no município de Ferreiros. A execução orçamentária do convênio do município de Ferreiros é realizada pela Superintendência Regional do INCRA no Médio São Francisco.

O convênio gerenciado pela Superintendência Regional do INCRA no Médio São Francisco, teve prosseguimento em sua execução no ano de 2012. No entanto alguns problemas comprometeram o andamento dos trabalhos e foram responsáveis pelo não cumprimento da meta em 2012.

A empresa contratada, através de licitação mostrou total falta de experiência na execução dos trabalhos de georreferenciamento e cadastramento e por isso foi desligada dos trabalhos pelo ITERPE, que realizou a contratação. A segunda colocada foi chamada e iniciou os trabalhos no município de ferreiro.

Em 2012 o houve acompanhamento e fiscalização junto ao Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE, por conta do referido convênio. celebrado Entre a SR-03, SR-29 e o Instituto Estadual de Terras, como objetivo de promover a Regularização Fundiária através do cadastramento e georreferenciamento dos imóveis rurais para a concessão de títulos no município de Ferreiros e Araripina.

Foram demandados pela comissão de fiscalização, ajustes uma vez que as peças técnicas produzidas pela empresa contratada não atendiam os preceitos da NTGIR (Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, 2<sup>a</sup> edição revisada) porém no exercício de 2013 nenhuma ação de acompanhamento e fiscalização do convênio foi procedida pela SR-03, uma vez que não houve conhecimento desta regional sobre o gerenciamento do convênio, que é de responsabilidade da SR-29 onde a mesma procedeu a celebração de um termo aditivo com vistas a prorrogação de prazo do convênio até 30 de junho de 2013. É importante salientar que não houve suporte financeiro durante maior parte do ano, os recursos foram disponibilizados ao final do mês de agosto, a Divisão de Ordenamento aguardou a convocação por parte da SR-29, com vistas ao envio de um técnico do Serviço de Cartografia, para reunião no município de Araripina, conjuntamente com a comissão de fiscalização da SR-29, objetivando padronização e uniformização dos procedimentos de fiscalização do convênio. No entanto a convocação não ocorreu e os recursos foram recolhidos pela presidência do INCRA, impossibilitando a concessão de diárias e passagens para execução das atividades de acompanhamento e fiscalização do convênio.

Para o exercício de 2014, a SR-03 deve retomar as atividades no município de Ferreiros, após nivelamento com o ITERPE e com a SR-29, bem como com a Coordenação Geral de Regularização Fundiária, além de elaborar um diagnóstico com aquele instituto objetivando o planejamento das ações a partir de 2015, considerando a alteração dos atos normativos internos com publicação prevista para o final do presente exercício.

### 3.2 Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento

#### 3.2.1 Demonstração dos resultados das Ações

*Quadro 9 - Ações do macroprocesso Obtenção de Terras e Implantação de Assentamentos - Execução física e orçamentária.*

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Meta física (Valores)	Execução física	Provisão Recebida	Despesa Empenhada	Despesa Liquidadada	Valores pagos	Restos a Pagar
211A	Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Vistoria realizada (ha)	9.000	9.174,04	201.990,89	201.673,60	191.506,75	191.506,75	10.166,85
211A	Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	Família assentada (und)	300	631	36.500,00	36.394,18	36.394,18	36.394,18	-
211B	Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Emissão de TDA (ha)	-	1.792,32	1.014.307,76	665.687,09	665.687,09	-	665.687,09
211B	Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Emissão de TDA (ha)	-	-	-	-	-	-	-
211A	Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	Assentamento beneficiado/monitorado (und)	2	-	44.753,20	39.702,37	19.702,37	19.702,37	20.000,00
211A	Licenciamento Ambiental de Assentamento da Reforma Agrária	Licença protocolada (und)	5	-	-	-	-	-	-

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Execução física** (RAP)	RAP Inscritos	RAP Cancelados	Rap Pagos	Rap a Pagar
211A	Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Vistoria realizada (ha)	-	-	-	-	-
211A	Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	Família assentada (und)	-	-	-	-	-
211B	Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Emissão de TDA (ha)	-	-	-	-	-
211B	Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Emissão de TDA (ha)	-	-	-	-	-
211A	Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	Assentamento beneficiado/monitorado (und)	-	-	-	-	-
211A	Licenciamento Ambiental de Assentamento da Reforma Agrária	Licença protocolada (und)	-	-	-	-	-
8374	Licenciamento ambiental de assentamentos da reforma agrária	Licença ambiental protocolada (unidade)	-	9.134,02	9.134,02	-	-
8384	Cadastro, seleção e homologação de famílias beneficiárias do programa nacional de reforma agrária	Família assentada (unidade)	-	2.819,00	2.819,00	-	-
8387	Vistoria e avaliação para obtenção de imóveis rurais	Área vistoriada (ha)	-	5.757,61	3.732,61	-	2.025,00

\*Incluem RAP processado e não-processado.

\*\*A execução física apresentada corresponde aos instrumentos iniciados em exercícios anteriores, com conclusão no exercício de referência, podendo onerar tanto os recursos de RAP quanto do orçamento do exercício.

### **3.2.2 Demonstração da estratégia local para a prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)**

Como estratégia local para prospecção de terras privadas para utilização no PNRA, a Superintendência vem adotando as diretrizes estabelecidas no Diagnóstico Regional (biênio 2013/2014 – Processo nº 54140.000504/2013-87), que definem as áreas prioritárias de atuação da Regional. A Superintendência não dispõe de terras públicas para utilização no PNRA. Para as atividades de vistoria e avaliação, a SR-03 estimou e planejou um quantitativo de 12.000 ha para o exercício de 2013, embora a meta institucional estabelecida tenha sido de 9.000 ha. Apesar de todos os percalços no período, decorridos das mudanças nos procedimentos de obtenção de terras e recolhimento de recursos já descentralizados, principalmente, foi possível superar as expectativas, chegando a Regional a atingir 13.448,9991 ha de área vistoriada. O planejamento que vem sendo trabalhado para o exercício de 2014 vislumbra uma expectativa de 10.000 ha de área vistoriada. A modalidade de Obtenção de Terras unicamente adotada no exercício foi a Desapropriação por interesse social. Os custos médios aplicados por hectare no exercício foram: VTI/ha = R\$ 4.993,60 e VTN/ha = R\$ 4.4.447,84. De acordo com a avaliação do gestor, os valores praticados estão condizentes com a realidade de mercado.

### **3.2.3 Considerações gestão dos valores descontados no exercício referentes a áreas de reserva legal e preservação permanente**

Os valores descontados no exercício, referentes ao passivo ambiental dos imóveis avaliados, atingiu o quantum de R\$ 2.246.344,18. Considerando que foram avaliados 6 (seis) imóveis no exercício, obteve-se o valor médio descontado por imóvel de R\$ 374.390,70. Salientamos, todavia, que apenas um dos imóveis avaliados teve a ação de desapropriação efetivamente ajuizada no exercício. Os demais imóveis terão ações ajuizadas possivelmente no exercício seguinte (2014), vez que ainda estão em fase de instrução processual.

### **3.2.4 Informações sobre os imóveis desapropriados**

No exercício, a Superintendência foi imitida na posse de dois imóveis, quais sejam: Cachoeira do Guilherme (Sertânia-PE) e Cedro Branco (Iguaraci-PE).

Os imóveis que foram computados na meta de vistoria e avaliação de imóveis encontram-se listados abaixo.

*Quadro 10*

Nº PROCESSO	NOME DO IMÓVEL	MUNICÍPIO	DATA/MÊS DE PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO	TIPO DE VISTORIA*	ÁREA REGISTRADA (ha)	ÁREA MEDIDA (ha)	DATA/MÊS DE ENTREGA DO LAUDO DE VISTORIA - 2ª FASE
54140.000482/2001-93	FAZ. LAGOA DA VACA	MANARI	OS/Nº37/11 (OUT)	2-Vistoria para Avaliação	2.342,0788	2.342,0788	mai/13
54140.000616/2011-76	FAZ. SÃO LUIS	BELO JARDIM	OS/Nº60/11	2-Vistoria para Avaliação	167,0000	181,1830	abr/13
54140.002414/00-53	ENGº PEREIRA GRANDE E OUTROS	GAMELEIRA	OS/Nº13/13 (FEV)	2-Vistoria para Avaliação	1.912,2230	1.885,4583	mai/13

54140.000418/2011-11	GERIMUM, SÍTIO GERIMUM E POÇO DE PANELE	JATAÚBA	OS/Nº59/13 (JUN)	2- Vistoria para Avaliação	812,0000	940,2790	dez/13
54140.001202/2001-92	FAZENDA AUSTRÁLIA/ PEDRA D'ÁGUA	BUÍQUE E TUPANATINGA	OS/Nº90/13 (SET)	1 - Vistoria Preliminar		8.100,0000	dez/13
54140.000722/2008-54	ENGENHO SÃO JOÃO NOVO, CACHOEIRA E CAJOCAS	POMBOS	OS/Nº58/13 (JUN)	2-Vistoria para Avaliação	2.292,3325	1.895,6268	2014
54140.004997/2007-86	FAZENDA AÇUCENA	JATAÚBA	OS/Nº60/13 (JUN)	2- Vistoria para Avaliação		258,2192	2014
54140.002599/2009-97	ENGENHO XIXAIM	MORENO	OS/Nº12/13 (FEV)	1 - Vistoria Preliminar	158,0000		2014
54140.003567/2007-47	FAZENDA SÃO FRANCISCO E OUTROS	RIACHO DAS ALMAS	OS/Nº62/13 (JUL)	2- Vistoria para Avaliação	1.193,3500	1.513,1962	2014

Já os imóveis que tiveram o pagamento de indenização descentralizado, bem como o lançamento de TDAs emitidos, face ao ajuizamento das ações expropriatórias, são os seguintes:

*Quadro 11*

Nº PROCESSO	NOME DO IMÓVEL	MUNICÍPIO	ÁREA REGISTRADA	ÁREA AVALIADA	CAPACIDADE DE FAMÍLIAS	DATA/MÊS DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	VALOR DO TDA	VALOR DE BENEFITÓRIA PAGA	VALOR DA SOBRA DE TDA
54140.002784/2005-58	ENGº GRANITO E ENTRONCAMENTO	CATENDE	824,2000	856,1802	83	dez/11	R\$ 3.348.726,85	R\$ 317.317,70	R\$ 85,04
54140.000017/2008-57	ENGº CARVÃO E POCO	SÃO LOURENÇO DA MATA	384,6300	377,9200	61	dez/11	R\$ 4.345.894,96	R\$ 305.990,34	R\$ 57,96
54140.002948/2009-71	FAZENDA GUIOMAR	IATI	302,5000	558,2172	21	dez/11	R\$ 286.565,18	R\$ 42.228,30	R\$ 7,75

### 3.2.5 Estratégia de atendimento do público alvo da reforma agrária

O número de candidatos que figuram inscritos na Regional junto SIPRA é de 1.304 pessoas. Salientamos que este número pode ser bem maior, haja vista que muitas famílias cadastradas como acampadas no Sistema ainda não estão vinculadas como candidatas. Esclarecemos que o Sipra dispõe de um Módulo para “Acampamentos” e de um Módulo para “Candidatos”. No exercício de 2013, a SR-03(PE) promoveu o assentamento de 633 famílias. A estratégia adotada para o atendimento do público alvo da reforma agrária tem sido o assentamento em lotes vagos de projetos já existentes, face às dificuldades estabelecidas e morosidade do processo para a obtenção de novas áreas.

### 3.2.6 Principais atividades de controle do Gestor

Para o controle e monitoramento de todas as ações e atividades geridas, o Gestor utiliza os sistemas informatizados, principalmente planilhas desenvolvidas no Excel. Além disso, são elaboradas Ordens de Serviço para todos os trabalhos desenvolvidos, visando um melhor controle e monitoramento das atividades. Entretanto, a Autarquia Agrária carece de um instrumento eletrônico para o acompanhamento dos procedimentos administrativos de vistoria/desapropriação, especialmente, de forma a assegurar maior fidedignidade dos registros informatizados das informações. Além disso, a manutenção regular e organizada dos arquivos internos também propiciam um ambiente de maior controle das atividades por parte do Gestor.

### 3.2.7 Indicadores

*Quadro 12 - Indicadores do macroprocesso Obtenção de Terras e Implantação de Assentamentos.*

Indicador	Descrição	Unidade	Fórmula	Fonte	Resultado
Índice de gastos com Obtenção de Terras	Indica o gasto com obtenção de terras efetuada pelo INCRA por hectares, no exercício.	Reais/hectare	R\$ 8.646.723,33/1.511,3300 ha	Quantidade monetária despendida pela Autarquia em obtenção de terras – Gastos no Programa 135/ação 4460 – Pagamento de TDA.	5.721,2675
				Quantidade de terras obtidas no nível de agregação – Áreas com pagamento de TDA – Fonte DT -	
Índice de Protocolos de licença ambiental para os Projetos de Assentamento	Indica o percentual de PA(s) com processo de Licenciamento Ambiental protocolado no exercício, em relação ao número de PA(s) com licenças ambientais expedidas, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	Porcentagem	(número de Licenças Ambientais Protocoladas no exercício, dividido pelo número de Licenças Ambientais Expedidas no exercício, no nível de agregação), multiplicado por 100.	Quantidade de PA(s) com Licença ambiental protocolada – SIR e dados do Ibama e Secretarias Estaduais de Meio Ambiente.	0 (Não foram protocolados pedidos de licença, face ao contido na Resolução Conama Nº 458, de 16 de julho de 2013)
				Quantidade PA(s) com Licença ambiental expedida – SIR e dados do Ibama e Secretarias Estaduais de Meio Ambiente.	
Índice de Projetos de Assentamentos com licença ambientais em vigor	Indica o percentual de PA(s) com licença ambiental em vigor, em relação ao total de assentamentos federais existentes, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002.	Porcentagem	(número de assentamentos com Licença ambiental em vigor, dividido pelo total de assentamentos Federais, no nível de agregação), multiplicado por 100.	Quantidade de Projetos de Assentamento com Licença ambiental em vigor – SIR e dados do Ibama e Secretarias Estaduais de Meio Ambiente.	A Resolução Conama Nº 458, de 16 de julho de 2013, isenta a necessidade de licenciamento ambiental.

### 3.3 Desenvolvimento de Projetos de Assentamento

#### 3.3.1 Demonstração dos resultados das Ações

*Quadro 13 - Ações do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - Execução física e orçamentária.*

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Meta física (Valores)	Execução física	Provisão Recebida	Despesa Empenhada	Despesa Liquidadada	Valores Pagos	Restos a Pagar
210S	Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária	Atendimento com ATES (famílias)	-	-	64.440,00	64.322,64	64.299,47	64.299,47	23,17
210S	Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural	Agente formado (und)	-	-	-	-	-	-	-
0427	Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas	Crédito Disponibilizado (famílias)	-	-	484.000,00	412.000,00	-	-	412.000,00
211A	Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	Obras concluídas (famílias)	836	483	3.887.801,00	3.876.031,63	1.273.443,01	1.273.443,01	2.602.588,62
211A	Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol	Projeto de Fomento à Agroindústria e à Comercialização (famílias)	60	-	26.205,40	25.783,81	21.745,40	21.745,40	4.038,41
211A	Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária	Crédito Supervisionado (famílias)	-	2.124	372.000,00	371.733,84	332.461,61	332.438,75	39.272,23
211A	Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento	Lote ou Parcela Vistoriada/Supervisionada (und)	200	-	-	-	-	-	-
211A	Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento	Documento expedido (famílias)	200	696	97.483,98	97.111,90	94.461,90	94.461,90	2.650,00
210T	Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)	Trabalhador Rural Escolarizado (und)	-	-	5.685,40	4.383,15	4.383,15	4.383,15	-
210T	Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional de Nível Médio ou Superior Formado (und)	-	-	1.547,00	1.547,00	903,09	903,09	643,91
210T	Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social	Profissional Capacitado (und)	50	-	-	-	-	-	-
210W	Apoio a organização econômica e promoção da cidadania de mulheres rurais	Mulher atendida (unidade)	-	7.578	124.768,01	123.211,62	123.211,62	123.211,62	-

*Quadro 14 - Ações do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento – Execução de Restos a Pagar\*.*

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Execução física** (RAP)	RAP Inscritos	RAP Cancelados	Rap Pagos	Rap a Pagar
210S	Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária	Atendimento com ATES (famílias)	-	-	-	-	-
210S	Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural	Agente formado (und)	-	-	-	-	-
0427	Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas	Crédito Disponibilizado (famílias)	87	25.633.984,23	11.238.835,01	1.007.200,00	13.387.949,22
211A	Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	Obras concluídas (famílias)	-	-	-	-	-
211A	Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol	Projeto de Fomento à Agroindústria e à Comercialização (famílias)	-	-	-	-	-
211A	Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária	Crédito Supervisionado (famílias)	-	-	-	-	-
211A	Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento	Lote ou Parcela Vistoriada/Supervisionada (und)	-	-	-	-	-
211A	Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento	Documento expedido (famílias)	-	-	-	-	-
210T	Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)	Trabalhador Rural Escolarizado (und)	-	-	-	-	-
210T	Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional de Nível Médio ou Superior Formado (und)	-	-	-	-	-
210T	Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social	Profissional Capacitado (und)	-	-	-	-	-
20S7	Supervisão e fiscalização da concessão do crédito instalação às famílias assentadas da reforma agrária	Crédito supervisionado (unidade)	-	2.617,90	-	2.617,90	-
4320	Fomento à agroindustrialização e à comercialização - terra sol	Família beneficiada (unidade)	-	26.103,03	14.880,50	11.222,53	-
4470	Assistência técnica e extensão rural para reforma agrária	Família assistida (unidade)	-	2.358.577,23	2.318.450,85	-	40.126,38
8396	Implantação e recuperação de infraestrutura básica em projetos de assentamento	Família atendida (unidade)	-	917.815,48	-44,50	233.799,30	683.971,68

8402	Documentação da trabalhadora rural	Documento emitido (unidade)	-	19.487,83	-19.377,39	110,44	-
------	------------------------------------	-----------------------------	---	-----------	------------	--------	---

\*Incluem RAP processado e não-processado.

\*\*A execução física apresentada corresponde aos instrumentos iniciados em exercícios anteriores, com conclusão no exercício de referência, podendo onerar tanto os recursos de RAP quanto do orçamento do exercício.

### **3.3.2 Diagnóstico, por microregião da jurisdição da SR, a respeito dos déficits de infraestrutura**

Estava previsto no exercício de 2013 que as empresas contratadas para prestarem serviço de ATES às famílias assentadas, realizariam o levantamento das necessidades de infraestrutura nos projetos de assentamento, como não houve a contratação de empresas, esse diagnóstico será realizado em 2014.

Vale salientar que esta é uma das ações definida em um dos projetos estratégicos do INCRA para 2014, tendo como escopo “realizar diagnóstico da situação de infraestrutura no Projeto de Assentamento e estabelecer critérios de priorização, visando a formação de um banco de dados e a contratação de projetos executivos.”

### **3.3.3 Demonstração dos resultados das ações**

A divisão de desenvolvimento se empenhou para obter os resultados esperados na execução das metas estabelecidas no Plano de Ação de acordo com os recursos orçamentários e financeiros descentralizados à superintendência, atingindo 348% da meta da ação Titulação, emitindo 696 Contratos de Concessão de Uso - CCUs e a meta foi de 200 títulos emitidos.

Na ação de Implantação e recuperação de infraestrutura básica em projetos de assentamento, a meta era de beneficiar 200 famílias com obras de infraestrutura e foram firmados 6 contratos, para atender 483 famílias, alcançando 241% da meta .

Foi supervisionada a aplicação de 2.124 créditos instalação nas diversas modalidades e a meta era de supervisionar 1.469 créditos, quanto a ação de Assistência técnica, apesar de todo o empenho feito nos preparativos das chamadas públicas para contratação das empresas responsáveis pela prestação do serviço, não obtivemos êxito e nenhuma empresa foi contratada no exercício, ficando a meta transferida para o exercício seguinte.

Foram supervisionadas e regularizadas 310 parcelas em projetos de assentamento, não foi possível realizar mais devido a falta de recursos orçamentários e financeiros.

Quanto as metas para o próximo exercício, elas serão discutidas com os demais servidores e apresentadas no Plano de Ação 2014.

### **3.3.4 Demonstração das estratégias voltadas para consolidação de projetos de assentamento**

No decorrer do exercício, a Divisão de Desenvolvimento através de seus servidores engajados nos Pólos de atuação regional acompanharam e fiscalizaram a aplicação do crédito instalação em suas diversas modalidades, referentes aos depósitos de recursos financeiros realizados nas contas das associações em exercícios anteriores, tendo atingido como resultados a construção de 267 moradias, a recuperação de 280 casas e a construção de 414 cisternas nos projetos de assentamento, além da liberação implementos agrícolas e animais de pequeno e grande porte às famílias assentadas.

Visando ainda a consolidação dos projetos de assentamento, foram emitidas 3.612 DAPs, proporcionando às famílias assentadas acesso ao financiamento do PRONAF a projetos de custeio e investimento que fortaleçam as atividades desenvolvidas pela família, agregando valor aos produtos, gerando renda e consequentemente, melhoria das condições de vida do assentado e de sua família.

### **3.3.5 Principais atividades de controle do Gestor**

Buscando assegurar a fidedignidade dos registros no Sistema de Informatizações de Projetos de Assentamento – SIPRA a divisão de desenvolvimento tem buscado aprimorar a instrução de

processos, cumprindo os normativos e tem contado com a Controladoria Geral da União - CGU, colocando em prática as recomendações feitas em seu Relatório de Auditoria.

### 3.3.6 Indicadores

*Quadro 15 - Indicadores do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento.*

Indicador	Descrição	Unidade	Fórmula	Fonte	Resultado
Índice de acesso à água para consumo doméstico	Expressa o provimento de água potável no exercício (encanada, de poço ou de cisterna) segundo o número total de famílias assentadas no exercício, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	Porcentagem	(número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico – encanado, de poço ou de cisterna no exercício – dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, no nível de agregação) multiplicada por 100.	Número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico no exercício – Conforme levantamento efetuado pelos técnicos responsáveis no acompanhamento e entrega das obras e SIR;;	(414/633)*100 = 65,4%
				Quantidade total de famílias assentadas no exercício – Sipra Rel. 229.	
Índice de provimento de PDA/PRA	Expressa a quantidade Projetos de assentamento com PDA/PRA aprovados pelo INCRA	Porcentagem	(quantidade de Projetos de Assentamento com PDA e PRA aprovados pelo INCRA[9], dividido pela quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados no nível de agregação) multiplicado por 100.	Quantidade de Assentamentos com PDA/PRA aprovado pelo INCRA – Fonte Módulo de monitoramento.	0
				Quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados – Sipra – relatório 227.	
Índice de acesso à moradia nos assentamentos	Expressa o acesso à moradia nos assentamentos no exercício, segundo o número total de famílias assentadas no exercício, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	Porcentagem	(número de unidades habitacionais efetivamente construídas no exercício – Conforme levantamento efetuado pelos técnicos responsáveis no acompanhamento e entrega das obras e SIR;)	Número de unidades habitacionais efetivamente construídas no exercício – Conforme levantamento efetuado pelos técnicos responsáveis no acompanhamento e entrega das obras e SIR;	(267/633)*100 = 42,1%
				Número de famílias assentadas no exercício – Conforme constante do Sistema Sipra Rel. 233.	
Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de	Expressa a quantidade de contratos firmados pelas famílias que acessaram as linhas de crédito voltadas à agricultura familiar.	Unidades	Número de contratos firmados pelas famílias com acesso a linha de crédito voltada aos PA(s) no exercício, no nível de agregação.	Quantidade contratos firmados pelas famílias com acesso a linha de crédito voltada aos PA por exercício – Obtido junto ao MDA, instituições financeiras responsáveis e Assistência Técnica	-

				responsible for the Project of Financing and SIR	
Índice de provimento de Assistência Técnica	Expressa a quantidade famílias atendidas pela Assistência Técnica.	Porcentagem	(quantidade de famílias atendidas por Assistência Técnica, dividida pelo número de famílias no nível de agregação) multiplicado por 100.	Quantidade de famílias atendidas por Assistência Técnica – Conforme o disposto nos instrumentos contratuais ou de convênio e SIR;	0
				Número de famílias dos PA(s) – Conforme constante do Sistema Sipra relatório 229 em 12.01.2013	0
Índice de Parcelas Supervisionadas	Expressa a proporção de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 11 da IN 47/2008.	Percentagem	(quantidade de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 11 da IN 47/2008, dividido pela quantidade total de parcelas por nível de agregação) multiplicada por 100.	Quantidade de parcelas supervisionadas – Conforme informação a ser controlada no sistema SIPRA/SIR. Quantidade total de parcelas por nível de agregação – Sistema SIPRA/SIR.	(310/24.638)*100 =1,26%
Índice de consolidação de assentamentos	Expressa a taxa de consolidação dos assentamentos.	Percentagem	(número de famílias assentadas em PA(s) consolidados, dividido pelo número total de famílias existentes nos PA(s) criados pelo INCRA, no nível de agregação), multiplicado por 100.	Número de famílias assentadas em PA(s) consolidados, conforme NE 09/2001 – Conforme constante do Sistema Sipra e apurado pela Assistência Técnica. Número total de famílias existentes nos PA(s) criados pelo INCRA – Sipra Rel 229.	(1.397/23.078)*100 = 6,05%

### **3.3.7 Para Superintendências localizadas na Região Norte e Nordeste**

Os recursos utilizados na implantação de barreiros e cisternas destinados ao armazenamento de água a serem utilizados pelas famílias nos projetos de assentamento foram oriundos do crédito instalação, na modalidade semiárido, cujo valor por família é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Foram 23 PAs contemplados com reservatórios, especificamente nos municípios de Afogados da Ingazeira, Buíque e Caruaru, todos localizados na região semiárida, caracterizada por prolongado período seco, irregularidade de chuvas, semiaridez do clima e alta taxa de evapotranspiração,

As 414 famílias assentadas nesses PAs terão a oportunidade de captar e armazenar água, garantindo a segurança hídrica no período de estiagem, grande problema da região.

## **4. Prestação Direta de Serviços ao Público**

### **4.1 Demonstração dos principais resultados obtidos no atendimento ao público externo**

A sala do cidadão é parte integrante do Programa de Atendimento ao Cidadão (PACi), onde qualquer pessoa pode buscar atendimento e orientação referente aos trâmites e documentação necessárias para tratar de suas demandas, evitando que o mesmo precise transitar por todo o prédio em busca de informações ou solicitação de serviços, os quais podem ser solicitados pessoalmente, por telefone ou correio eletrônico.

O setor conta ainda com bancos de dados e sistemas informatizados, através dos quais, de maneira imediata, qualquer pessoa pode ter acesso às informações consolidadas sobre a reforma agrária no Brasil, bem como aos serviços prestados pela instituição, tudo isso centralizado no mesmo espaço físico, gerando maior rapidez e eficiência no atendimento dos assentados e proprietários.

Salientamos que o referido setor não possui metas pré-estabelecidas para análise de exercícios, uma vez que a prestação do serviço se dá mediante a procura do público, não havendo como prever, antecipadamente, o quantitativo.

Desta forma, a equipe da sala do cidadão está pronta para atender a maior quantidade de interessados, dentro das limitações existentes.

Segue em anexo, uma tabela dos serviços realizados pela sala do cidadão no ano de 2013.

*Quadro 16*

SERVIÇOS PRESTADOS	Nº MENSAL	Nº ANUAL
Atendimento por Telefone	440	5280
Fornecimento de Certidões para Beneficiário de Projeto de Assentamento	135	1610
Solicitação de Composição Familiar	8	105
Solicitação de Cópia do PDA	-	02
Solicitação Planta/Mapa de Assentamento	-	10
Solicitação de visita de Técnico nos Assentamentos	-	15
Solicitação de Relação de Beneficiários (RB)	-	22
Solicitação de Atualização de dados Cadastrais/SIPRA	40	489

Solicitação de Inclusão de Cônjuge	-	20
Solicitação de Alteração de Titularidade por motivo de Falecimento	-	25
Solicitação de Liberação das Cláusulas Resolutivas	-	08
Solicitação de cópia de Contrato de Assentamento/Contrato de Concessão e Uso	-	23
Orientação de DP	116	1400
Recepção de Declaração para Cadastro de Imóvel Rural (DP)	146	1763
Emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) 1ª e 2ª via	60	730
Consulta sobre Cadastro de Imóvel Rural	625	7500
Solicitação de Certidão para Proprietário de Imóvel Rural	-	40
Recepção de Requerimento para Descaracterização do Imóvel como Rural	-	45
Recepção de Requerimento para Desmembramento abaixo da Fração Mínima de Parcelamento (FMP), com base no decreto 62.504/68.	-	01
Recepção de Requerimento para Cancelamento por Multiplicidade de Cadastro	-	03
Certidão Negativa para Imóvel não Caracterizado como Rural	-	10
Recepção de Requerimento para Suspensão da Emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), por Alienação do Imóvel Rural.	-	03

#### 4.2 Principais atividades de controle do Gestor

A SR(03) assegura a fidedignidade das informações dos registros informatizados referentes a esta área de atuação, através de consultas aos seguintes sistemas: SIPRA – Sistema de Informações aos Projetos de Reforma Agrária; SNCR – Sistema Nacional de Cadastro Rural; SNCI – Sistema Nacional de Certificação de Imóveis; SISPROT – Sistema de Protocolo; E-SIC – Sistema de Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão.

### 5. Gestão de Pessoas

#### 5.1 Distribuição de servidores

Nesta Superintendência os servidores estão distribuídos da seguinte forma:

Quadro 17

QUADRO DA DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES SR-03/PE	
LOTAÇÃO	QUANTIDADE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE PERNAMBUCO	22
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA - PFE	3
DIVISÃO DE ORDENAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA - F	4
SERVIÇO DE CADASTRO RURAL - F1	15
SERVIÇO DE CARTOGRAFIA - F2	13

SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - F3	2
SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS - F4	3
DIVISÃO DE OBTENÇÃO - T	3
SERVIÇO DE OBTENÇÃO DE TERRAS - T1	13
SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTOS - T2	7
SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - T3	6
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO - D	5
SERVIÇO DE INFRA-ESTRUTURA - D1	8
SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSENTAMENTOS - D2	44
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO E CIDADANIA - D3	3
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - A	8
SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - A1	11
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - A2	35
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - A3	3
SERVIÇO DE CONTABILIDADE - A4	7
<b>TOTAL</b>	<b>215</b>

O maior quantitativo de funcionários se encontra nas Divisões de Administração (64) e de Desenvolvimento de Assentamentos (60). As demais Divisões, PFE e Gabinete da Superintendência possuem menos servidores devido a menor demanda de serviços.

## 5.2 Clima organizacional e o ambiente de trabalho no âmbito da SR

No ano de 2013, diversas ações de atenção a saúde e bem-estar do servidor foram realizadas, no sentido de melhorar a integração, a convivência e a saúde no ambiente organizacional. Através de e-mails institucionais e promoção de eventos ligados a qualidade de vida, o Serviço de Desenvolvimento Humano do INCRA em Pernambuco acredita que estas ações preventivas e elucidativas podem melhorar o clima organizacional da instituição através da percepção e experimentação de melhorias na vida dos servidores. Dentre as ações de atenção ao bem-estar dos servidores, foram realizados os seguintes eventos:

Quadro 18

EVENTO	AÇÕES REALIZADAS
Dia das Mulheres	Aferição de pressão, Dosagem de glicose, Corte de cabelo e escova, Papanicolau
Dia da Hipertensão Arterial	Aferição de pressão, Dosagem de glicose, Medição da circunferência abdominal, Pesagem, IMC
Evento sobre Prática Esportiva	Alimentação Saudável, Aferição de Pressão
Exames e Vacinas Promovidos	Sífilis/AIDS,Mamografia, Campanha de Imunização da Gripe
Cidadania	Emissão de Cartão do SUS

Palestras	Violência doméstica, Assédio Moral, Direção Defensiva e Lei Seca, Adoção Apadrinhamento, Primeiros Socorros em Viagem, Primeiros Socorros em Viagem
Cursos	Direção Defensiva e Fauna/Tráfico de Animais(Reserva Legal)

Em 2014, existe a previsão de realização de Pesquisa de Clima Organizacional a fim de averiguar se estas ações vêm surtindo efeito entre os servidores.

### 5.3 Ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem

No ano de 2013, a Superintendência Regional de Pernambuco recebeu R\$ 51.241,37 em recursos da Ação 2000, com os quais conseguiu promover 26 participações em curso, englobando gastos com inscrições, passagens e/ou diárias, porém atingiu a meta de 42 servidores capacitados, contando com a colaboração dos mesmos que participaram de cursos gratuitos a distância (promovidos pelas escolas de governo), e com eventos realizados pela própria Superintendência. Apesar do ano de 2013 ter sido um ano de cortes no orçamento da capacitação, tendo em vista que a partir de Julho nenhum curso estava sendo autorizado pela Sede, a meta foi cumprida. A estratégia de atuação desta SR-03, no ano de 2013, foi a de analisar cada um dos pedidos solicitados pelos servidores, considerando a pertinência temática do curso com as atividades desenvolvidas pelos servidores, além de incentivar a participação em cursos promovidos pelas Escolas de governo.

### 5.4 Recursos humanos da unidade

#### 5.4.1 Composição do quadro de servidores ativos

*Quadro 19: Composição do quadro de servidores ativos.*

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>	216	216	5	14
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	216	216	5	14
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	213	213	5	11
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	3	3	0	3
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	0	0	0	0
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	2	2	0	0
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	218	218	5	14

Fonte:SIAPE (GRCOSITCAR e Extrator de Dados)

#### 5.4.2 Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas

*Quadro 20: Composição do quadro de servidores inativos.*

Regime de Proventos / Regime de Aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias Iniciadas no Exercício de Referência
<b>1. Integral</b>	216	7
1.1 Voluntária	198	7
1.2 Compulsória	3	0
1.3 Invalidez Permanente	15	0
1.4 Outras	0	0
<b>2. Proporcional</b>	78	0
2.1 Voluntária	72	0
2.2 Compulsória	6	0
2.3 Invalidez Permanente	0	0
2.4 Outras	0	0
<b>3. Totais (1+2)</b>	294	7

Fonte: SIAPE e EXTRATOR DE DADOS

*Quadro 21: Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12.*

Regime de Proventos do Servidor Instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no Exercício de Referência
<b>1. Aposentado</b>	110	11
1.1. Integral	72	5
1.2. Proporcional	38	6
<b>2. Em Atividade</b>	36	0
<b>3. Total (1+2)</b>	146	11

Fonte: SIAPE

#### 5.4.3 Composição do quadro de estagiários e custos relacionados

*Quadro 22: Composição do quadro de estagiários e custos relacionados.*

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
<b>1. Nível superior</b>	16	16	17	17	
1.1 Área Fim	7	5	4	4	31.636,70
1.2 Área Meio	9	11	13	13	61.092,72
<b>2. Nível Médio</b>	10	13	13	14	53.925,61
2.1 Área Fim	4	7	8	8	28.040,73
2.2 Área Meio	6	6	5	6	25.884,88
<b>3. Total (1+2)</b>	<b>26</b>	<b>29</b>	<b>30</b>	<b>31</b>	<b>146.655,03</b>

Fonte: SIAPE

#### 5.4.4 Custos associados aos servidores ativos, discriminados por elemento de despesa

*Quadro 23: Custos associados aos servidores ativos, discriminados por elemento de despesa.*

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de Poder e Agentes Políticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão	14.690.394,45	245.720,16	1.275.630,20	383.429,37	2.407.547,03	1.260.542,57	2.595,35	41.957,16	-	20.307.816,29
Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e	-	114.296,16	-	-	26.216,05	-	-	-	-	140.512,21
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas	-	5.139,72	-	-	-	-	-	-	-	5.139,72

Fonte: SIAPE

### 5.4.5 Locação de mão de obra mediante contratos de prestação de serviços

*Quadro 24: Locação de mão de obra mediante contratos de prestação de serviços.*

Unidade Contratante														
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas				Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados				Sit.	
					Início	Fim		P	C	P	M	S		
2009	12	ORDINÁRIA	CRT/PE Nº 008/2009	07.396.965/0001-94	01/07/2009	30/06/2014		-	-	14	14	-	-	P
2009	4	ORDINÁRIA	CRT/PE Nº 004/2009	08.584.379/0001-36	05/05/2009	04/05/2014		-	-	2	2	-	-	P
2011	1	ORDINÁRIA	CRT/PE Nº 006/2011	09.573.039/0001-17	28/08/2011	27/08/2014		-	-	24	24	-	-	P
2010	7	ORDINÁRIA	CRT/PE Nº 010/2010	02.663.574/0001-22	06/08/2010	05/08/2014		-	-	2	2	-	-	P
2012	5	ORDINÁRIA	CRT/PE Nº 007/2012	08.966.334/0001-26	19/09/2012	18/09/2014		-	-	23	23	-	-	P
2012	3	ORDINÁRIA	CRT/PE Nº 008/2012	05.012.577/0001-37	16/10/2012	15/10/2013		-	-	3	3	-	-	E

#### Observações:

##### LEGENDA

###### Área:

1. Segurança;
2. Transportes;
3. Informática;
4. Copeiragem;
5. Recepção;
6. Reprografia;
7. Telecomunicações;
8. Manutenção de bens móveis

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

- 9. Manutenção de bens imóveis
- 10. Brigadistas
- 11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes
- 12. Outras

Fonte: Serviço de Administração e Transporte

#### **5.4.6 Eventos relacionados à admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão ocorridos no exercício**

*Quadro 25: Admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão.*

Tipos de Atos	Número de eventos ocorridos no exercício
Admissão	2
Desligamento	1
Concessão de aposentadoria	7
Concessão de pensão	8
<b>Total</b>	<b>18</b>

#### **5.4.7 Prospecção das aposentadorias no curto e médio prazos e as estratégias de recomposição do pessoal**

Atualmente, 53 servidores da Superintendência possuem Abono de Permanência, ou seja, podem aposentar-se quando decidirem solicitar, mas, não podemos estimar com certeza para os próximos 12 meses, no curto prazo, quem de fato se aposentará. Porém, em 5 anos teremos 13 servidores que atualmente possuem idades entre 65 e 68 anos os quais terão que se aposentar inevitavelmente antes dos 70 anos de idade. Informamos que no ano de 2014 iniciaremos atividades voltadas a preparação para a aposentadoria, estas atividades estão em fase de elaboração, com previsão para implementação no segundo semestre. Não possuímos estratégias de recomposição de pessoal porque no INCRA esta atribuição é de competência da SEDE.

#### 5.4.8 Indicadores Gerenciais sobre Pessoal

*Quadro 26: indicadores Gerenciais sobre Pessoal.*

Indicador	Descrição	Unidade	Fórmula	Fonte	Resultado
Índice de abrangência de capacitação	Expressa o alcance das ações de capacitação face a todo o corpo funcional.	Percentagem	(Quantidade de funcionários que participaram das atividades de capacitação, dividida pela quantidade total de funcionários (5.504) no nível de agregação.) multiplicado por 100.	quantidade de funcionários que participaram das atividades de capacitação - informado pela Unidade Responsável pelos recursos humanos da Autarquia.	<b>12,84%</b> $= (28/218)*100$
Índice de horas de capacitação	Expressa o número de horas de capacitação por funcionários.	Horas/funcionário	Número total de horas de treinamentos recebidos pelos funcionários, dividido pela quantidade total de funcionários por nível de agregação.	número de horas de treinamentos pela quantidade de funcionários - informado pela Unidade Responsável pelos recursos humanos da Autarquia.	<b>15,73</b> <b>horas/funcionario</b> $= 3.459/218$

## **5.5 Análise crítica sobre a distribuição de servidores**

A Superintendência Regional do INCRA em Pernambuco possui 329 assentamentos, englobando cerca de 23.090 mil famílias (fonte: SIPRA). Em relação ao quantitativo de servidores para atender este grande número de assentamentos, registra-se a deficiência de Engenheiros Civis, Ambientais, Agrônomos e Cartógrafos, e de Sociólogos, Administradores, Contadores, e Técnicos Agrícolas, para desenvolver atividades de Assistência Técnica e apoio administrativo da Superintendência. Atuando especificamente na Divisão de Desenvolvimento possuímos 60 servidores, dos quais apenas um é engenheiro civil, dois sociólogos, nenhum engenheiro ambiental e dois engenheiros agrônomos, ou seja, este número é insuficiente para atender as demandas da instituição.

## **6. Planejamento, Execução e Controle Orçamentário, Patrimonial, Financeiro e Contábil**

### **6.1 Informações sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres**

Durante o exercício 2013, foi executado o convênio nº. 756673/2011 celebrado entre a Superintendência Regional do INCRA no Estado de Pernambuco – INCRA/SR03/PE e a Prefeitura Municipal de Tupanatinga/PE para a recuperação de 58,2 Km de estradas vicinais em assentamentos da reforma agrária com término de vigência em 11/01/2014 no valor global de R\$ 1.777.402,22 reais, sendo: R\$ 37.009,39 reais previstos de contrapartida. Foram repassados pelo INCRA o valor total de R\$ 1.135.529,33 reais.

*Quadro 27: Demonstrativo de Transferências recebidas e realizadas no exercício.*

Unidade Concedente ou Contratante								
Nome: Superintendência Regional do INCRA no Estado de Pernambuco – SR(03)/PE								
CNPJ: 00375972/0005-94			UG/GESTÃO: 373048/37201					
Informações sobre as Transferências								
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência	Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício		
1	756673/2011	10106250/0001-64	1.777.402,22	37.009,39	228.799,30	1.135.529,33	28/12/2011	11/01/2014

  

LEGENDA	Situação da Transferência:
<b>Modalidade:</b>	
1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Cooperação	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Compromisso	4 - Concluído
	5 - Excluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado

Fonte: SICONV

*Quadro 28: Informações sobre transferências realizadas.*

Unidade Concedente ou Contratante			
<b>Nome:</b> Superintendência Regional do INCRA no Estado de Pernambuco – SR(03)/PE			
<b>CNPJ:</b> 00375972/0005-94		<b>UG/GESTÃO:</b> 373048/37201	
Situação	Status	Quantidade	Valores Globais (R\$)
Instrumentos vigentes	A aprovar	-	-
	A comprovar	1	1.777.402,22
	<b>Total</b>	1	1.777.402,22
Instrumentos com prazo de vigência expirado (vencidos)	A aprovar	1	536.366,00
	A comprovar	-	-
	<b>Total</b>	1	536.366,00

## **6.2 Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados no âmbito da SR**

Em virtude das aquisições de imóveis se processarem na sede do INCRA em Brasília/DF, nunca houve qualquer registro feito pela Superintendência Regional do INCRA no Estado de Pernambuco - SR/03/PE referente aos imóveis adquiridos para fins de reforma agrária.

## **6.3 Demonstração da gestão dos créditos a receber**

Foi publicada no D.O.U. no dia 27 de dezembro de 2013, a Medida Provisória nº636 de 26/12/2013, “que dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária, concede remissão nos casos em que especifica e dá outra providência.”

A Superintendência vai aguardar o regulamento mencionado na MP nº636, que estabelecerá termos, condições, prazos, rebates para liquidação, carências e demais procedimentos, para posteriormente elaborar o plano de providências visando o efetivo recebimento dos créditos.

## **6.4 Principais atividades de controle instituídas pela área contábil e financeira da SR**

Dentre as atividades de controle estão o registro das despesas com reconhecimento de dívidas, as quais, antes do efetivo pagamento, são apropriadas por meio de NL em contas de passivo circulante após o reconhecimento e homologação da despesa pelo Ordenador de Despesas, em cumprimento à Portaria nº. 123, de 18 de março de 2011.

Quando da utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal, como Suprimento de Fundos, dentro dos limites e condições autorizadas na proposta de concessão de suprimento de fundos, é feita uma análise dos gastos realizados tendo por base a fatura do cartão encaminhada pelo Banco, bem como, os documentos de comprovação das despesas realizadas encaminhados pelo suprido, e, a partir desta análise, é realizada a reclassificação do subitem do elemento de despesa correspondente por meio de NS.

Para as despesas realizadas mediante contratos administrativos, os valores globais dos mesmos são registrados no SIASG em contas de compensação, e só após o devido registro é que é

procedida a liquidação da despesa e posteriormente, o devido pagamento, sendo todos os atos apensados ao processo administrativo correspondente.

Ao término de cada mês, o serviço de contabilidade, com base em documentos encaminhados pelos serviços de patrimônio e almoxarifado procede aos ajustes nas contas contábeis de bens permanentes e materiais de consumo referentes a acréscimos, diminuições e depreciações antes de realizada a conformidade contábil.

## 7. Estruturas de Governança e de Autocontrole da Gestão

### 7.1 Informações sobre o funcionamento do sistema de controles internos administrativos da Superintendência

*Quadro 29: Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL.*

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
<b>Ambiente de Controle</b>					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.			X		
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.	X				
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.	X				
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.			X		
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.			X		
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.			X		
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
<b>Avaliação de Risco</b>					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			X		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.	X				
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.	X				
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.	X				
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	X				
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais resarcimentos.	X				
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X	
<b>Procedimentos de Controle</b>					
	1	2	3	4	5

19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.		X		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		X		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.		X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.		X		
<b>Informação e Comunicação</b>		<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.			X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.			X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		X		
<b>Monitoramento</b>		<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.	X			
<b>Análise Crítica: O quadro foi preenchido pelas Divisões de Desenvolvimento, Administração, Fundiária e Obtenção, sendo atribuída anota média entre as quatro e submetida a apreciação do Gabinete da Superintendência para conhecimento, ratificação ou retificação das informações.</b>				

## 7.2 Controles instituídos para garantir o cumprimento dos objetivos estratégicos

O Plano de Ação para o biênio 2013/2014, foi o principal instrumento instituído para garantir o controle dos objetivos estratégicos da SR. Nele estão descritas, quantificadas e responsabilizadas todas as metas necessárias para o atingimento dos objetivos da Autarquia.

As principais atividades de controle para garantir o cumprimento dos objetivos estratégicos, bem como para garantia do alinhamento da estrutura operacional da Superintendência Regional no Estado de Pernambuco - SR- 03/PE com as estratégias definidas pela direção e a regularidade normativa dos processos são reuniões, esclarecimentos acerca do pretendido, conferências e revisões das informações.

## 7.3 Controles instituídos pela Superintendência para assegurar a fidedignidade das informações

A SR(03) assegura a fidedignidade das informações através de revisões e conferências das informações e consultas aos seguintes sistemas: SIPRA – Sistema de Informações aos Projetos de Reforma Agrária; SNCR – Sistema Nacional de Cadastro Rural; SNCI – Sistema Nacional de Certificação de Imóveis; SISPROT – Sistema de Protocolo; E-SIC – Sistema de Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão; SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, Cronograma de desembolso.

## **7.4 Principais controles instituídos pela Superintendência para assegurar a boa e regular gestão dos créditos a receber de parceleiros e dos empréstimos concedidos**

A Superintendência regional de Pernambuco buscando melhorar a gestão junto as áreas de assentamento da Reforma Agrária, em 2008, dividiu geograficamente sua área de jurisdição em 8 pólos de atuação, e criou 8 equipes formadas por servidores lotados na Divisão de Desenvolvimento, com o papel de desburocratizar e interiorizar as ações da autarquia, executando os programas/ações do Programa Nacional de Reforma Agrária.

As equipes foram criadas tendo como um dos objetivos promover um acompanhamento sistemático do projetos de assentamento visando a melhoria da qualidade de vida das famílias assentadas, e uma das atribuições dos membros das equipes é participar efetivamente da aplicação do crédito instalação em todas as suas modalidades em consonância com o disposto da legislação vigente.

As informações e documentos referentes a aplicação do crédito instalação estão devidamente registrados nos processos individuais dos assentados, bem como no processo de concessão, instruído de acordo com a norma em vigor e a assinatura do contrato é registrada no SIPRA.

Quanto a cobrança do crédito a receber dos assentados e os concedidos via crédito instalação, a divisão de desenvolvimento está aguardando o regulamento que estabelecerá termos, condições, bônus de adimplência, prazos e demais procedimentos que trata a Medida Provisória nº636 de 26/12/2013.

## **7.5 Informações sobre as Tomadas de Contas Especiais**

Quadro 30

<b>Nº PROCESSO DE TCE</b>	<b>Nº PROCESSO QUE ORIGINOU A TCE</b>	<b>ESTÁGIO ATUAL DO PROCESSO DE TCE</b>
54140.02021/2006-98	54.140.002756/2003-79 CRT/PE/23000/2003 OBS. PROC. SINDICÂNCIA DECORRENTE Nº54140.000853/2008-31	Tentativa de nova notificação, aguardando retorno de AR
54140.001184/2008-15	54.000.001402/2001-40 (RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº13/2001), SINDIC. 54140.001160/2003-51 E PAD 54140.001236/2006-91.	Em Instrução
54140.001694/2008-92	51410.001967/2002-11 CRT/PE17.000/2002	Devolvido por não atingir o novo valor da alçada, registrado no diversos responsáveis e arquivado
54140.000650/2009-26	54140.000860/2004-18	Tentativa de nova notificação, aguardando retorno de AR

54140.000649/2009-00	54140.000704/2004-49	
54140.000888/2009-51	54140.001334/2005-48	Encaminhado para a Infra-estrutura para parecer final
54140.001076/2009-23	54140.001607/2008-05	-
54140.001106/2009-00	CONVÊNIO 54140.001546/2004-44 CRT/PE N° 13.000/2004	Não atingiu o valor alçado
541406.002486/2005-68	CONVÊNIO 54140.000894/2004-02; CRT/PE 6.000/2004; SIAFI 511681	Aguardando notificação
54140.001039/2011-30	54140.001016/ 2004-04 E SIAFI 513668	Aguardando notificação
54140.000384/2010-75	54140.001000/2004-93 CRT/PE/7000/2004 SIAFI Nº 512401	Retornou da CGU para ajustes
54140.000752/2012-47	54140.001164/2006-82 CRT/PE/18.00/2006 SIAFI 581852	-
54140.000753/2012-91	54140.002188/2005-78 CRT/PE 15.0002006 SIAFI 581827	-
54140.000802/2012-96	54140.001061/2009-65 SICONV N° 703882/2000	-
54140.000382/2013-29	54140.001791/2008-08	-

O convênio CRT/PE/10.000/2007 celebrado entre o INCRA/SR03/PE e a Prefeitura Municipal de Quipapá, registrado no SIAFI sob o nº. 621386, após ter sido instaurado o processo de Tomada de Contas Especial nº. 54140.000630/2009-55 em razão de todos os pagamentos terem sido realizados fora da vigência do convênio, fora encaminhado a CGU/PR, que, em sua análise conforme DESPACHO: DPPCE/DP/SFC/CGU/PR nº 7.964/2013, as fls.325/326 concluiu que a irregularidade apontada não ocasionou danos ao erário, tendo a referida prestação de contas sido aprovada com ressalva, e orientou para que fosse informado o fato no relatório de atividades do gestor do órgão concedente.

## 8. Conformidades e tratamento de disposições legais e normativas

### 8.1 Demonstração do cumprimento das recomendações do órgão de controle interno (CGU) no Relatório de Auditoria de Gestão do exercício anterior

**Constatação: 001 da Nota Técnica N°. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório N°. 224932.**

**Descrição sumária:**

Inexistência de Banco de dados e planilha de preços referenciais de terras e imóveis rurais desatualizada, de modo a subsidiar os negócios realizados e as ofertas sobre imóveis rurais, para fins do Programa Nacional de Reforma Agrária.

### **Recomendação: 001**

Adote medidas para efetiva constituição de banco de dados composto de informações referentes a negócios realizados, ofertas e opiniões sobre imóveis rurais nas regiões a serem trabalhadas, em observância às disposições contidas do Manual de Obtenção de Terras e Perícia Judicial, aprovado pela Norma de Execução INCRA/ DT nº 52/2006.

#### **Providências do Gestor:**

A Planilha de Preços Referenciais de Terras da SR-03 se encontra com atualização parcial datada de dezembro de 2010. As microrregiões geográficas que figuram com as últimas atualizações são: 04 – Sertão do Moxotó, 07 – Vale do Ipanema I, 07 – Vale do Ipanema II e 07 – Vale do Ipanema III, conforme anexo.

O cenário ideal seria a atualização completa da referida Planilha de Preços Referenciais de Terras semestralmente, conforme preceitua o Artigo 116, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado através da Portaria MDA nº 20, de 8 de abril de 2009.

Acontece que, face às limitações orçamentárias e financeiras, não foi possível, até o momento, a designação de equipe exclusiva de Engenheiros Agrônomos para a realização da pesquisa visando a formação do banco de dados.

Todavia, a “desatualização” da r. Planilha não compromete os trabalhos da Instituição, pois a cada avaliação que a SR pratica é realizada uma pesquisa de mercado na região de influência do imóvel rural avaliado, cujos elementos pesquisados (amostra) passam por um tratamento técnico.

Para formar a amostra são buscados os negócios realizados e imóveis ofertados na região, ou quando for o caso, opiniões de fontes idôneas e ligadas ao setor imobiliário rural para compor um conjunto de elementos de qualidade e número suficiente para obtenção de um resultado confiável, que mais se aproxime do valor provável de mercado, para o imóvel rural objeto da avaliação.

Embora a cada avaliação sejam coletados novos elementos, os mesmos nem sempre comporão o banco de dados, pois normalmente são insuficientes em número ou limitados a uma determinada localidade, portanto, não são representativos da microrregião geográfica que se pretende atualizar.

Além disso, no mês de junho de 2013 foram expedidos ofícios a diversos Cartórios de Registro de Imóveis, solicitando informações acerca dos negócios realizados nos últimos cinco anos, envolvendo os imóveis rurais com áreas superiores a 30 há, com o escopo de compor amostra de dados para realização da pesquisa sobre o mercado de terras.

### **Recomendação: 002**

Que a Comissão de que trata a Ordem de Serviço nº 134/2008 elabore Plano de Trabalho que contemple um cronograma de execução das atividades de estudo de mercado de imóveis rurais para fins de cumprimento de seus objetivos específicos.

### **Providências do Gestor:**

A Planilha de Preços Referenciais de Terras da SR-03 se encontra com atualização parcial datada de dezembro de 2010. As microrregiões geográficas que figuram com as últimas atualizações são: 04 – Sertão do Moxotó, 07 – Vale do Ipanema I, 07 – Vale do Ipanema II e 07 – Vale do Ipanema III, conforme anexo.

O cenário ideal seria a atualização completa da referida Planilha de Preços Referenciais de Terras semestralmente, conforme preceitua o Artigo 116, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado através da Portaria MDA nº 20, de 8 de abril de 2009.

Acontece que, face às limitações orçamentárias e financeiras, não foi possível, até o momento, a designação de equipe exclusiva de Engenheiros Agrônomos para a realização da pesquisa visando a formação do banco de dados.

Assim, qualquer cronograma de trabalho elaborado pela SR não será levado a efeito se não houver a orientação e a descentralização dos recursos financeiros pela INCRA/SEDE, vez que são necessários o custeio das atividades que se pretende desenvolver.

Todavia, a “desatualização” da r. Planilha não compromete os trabalhos da Instituição, pois a cada avaliação que a SR pratica é realizada uma pesquisa de mercado na região de influência do imóvel rural avaliando, cujos elementos pesquisados (amostra) passam por um tratamento técnico.

Para formar a amostra são buscados os negócios realizados e imóveis ofertados na região, ou quando for o caso, opiniões de fontes idôneas e ligadas ao setor imobiliário rural para compor um conjunto de elementos de qualidade e número suficiente para obtenção de um resultado confiável, que mais se aproxime do valor provável de mercado, para o imóvel rural objeto da avaliação.

Embora a cada avaliação sejam coletados novos elementos, os mesmos nem sempre compõem o banco de dados, pois normalmente são insuficientes em número ou limitados a uma determinada localidade, portanto, não são representativos da microrregião geográfica que se pretende atualizar.

Além disso, no mês de junho de 2013 foram expedidos ofícios a diversos Cartórios de Registro de Imóveis, solicitando informações acerca dos negócios realizados nos últimos cinco anos, envolvendo os imóveis rurais com áreas superiores a 30 há, com o escopo de compor amostra de dados para realização da pesquisa sobre o mercado de terras.

**Constatação: 002 da Nota Técnica Nº. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 224932.**

### **Descrição Sumária:**

Não-cumprimento das exigências estabelecidas pelos normativos que regulamentam os procedimentos de criação de projetos de assentamento.

### **Recomendação: 001**

Faça constar dos processos de criação de projeto de assentamento toda a documentação exigida pelas normas aplicáveis, especialmente certidões de imóveis, atualização cadastral, ART e comunicações aos demais órgãos competentes.

#### **Providências do Gestor:**

Foi estabelecida uma nova sistemática para criação e implantação de projetos de assentamento, integradas ao Plano Brasil Sem Miséria, através da publicação da Portaria/MDA/nº 05, de 31 de janeiro de 2013, e da Nota Técnica Conjunta DT, DD, DF e DE/nº 001, de 20 de março de 2013.

Em todos os procedimentos de criação de assentamentos autuados em 2013 na SR estão sendo fielmente observados os novos normativos existentes, bem como o disposto na NE/INCRA/DT/Nº 69, de 12 de março de 2008.

Destaca-se apenas a expedição do MEMO/Nº 09/2013-DT-CIRCULAR, que trata sobre a complementação da Nota Técnica Conjunta DT,DD,DF e DE/nº 001 2013, referente ao fluxo operacional para criação de Projeto de Assentamento, no tocante ao cumprimento do Inciso III do artigo 6º da Portaria MDA nº 5/2013, que estabeleceu a produção do Estudo Acerca da Capacidade de Geração de Renda do Imóvel – ECGR, não se aplicará a produção da referida peça técnica cujos imóveis em obtenção foram atendidos com recursos indenizatórios.

Quanto aos procedimentos administrativos de criação anteriores, esta Autarquia vem solicitando, sistematicamente, certidões atualizadas aos Cartórios de Registro de Imóveis, que contenham o registro da imissão de posse em favor do INCRA, para que as informações sejam atualizadas junto ao SNCR - Sistema Nacional de Cadastro Rural e SIPRA - Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária.

Acontece que alguns Cartórios de Imóveis demoram significativamente para atender as solicitações do INCRA, razão pela qual não se confere maior celeridade nessa atividade. Podemos citar como exemplo o caso atípico acontecido no Cartório de Registro de Imóveis de Ipojuca, onde o oficial se recusou a fazer o registro de imissão de posse em nome do INCRA e questionou a isenção de custas, previsto no Art. 1º, do Decreto-Lei Nº 1.537/77, Art 3º, do Decreto-Lei Nº 1.110/70 e Art. 118, da Lei 4.504/64, a isenção de custas.

#### **Recomendação: 003**

Inclua nos autos do processo nº 54140.001805/2005-I8 Certidão de domínio vintenário do imóvel (cadeia dominial); ato formal de designação de, no mínimo, dois Engenheiros Agrônomos para a realização de vistoria para avaliação do imóvel; e Laudo de Vistoria e Avaliação de Imóvel Rural, quanto às benfeitorias indenizáveis, em conformidade com Norma de Execução INCRA/ DT nº 52, de 25.10.2006.

#### **Providências do Gestor:**

Houve atendimento das recomendações oferecidas pela Controladoria.

#### **Recomendação: 004**

Inclua nos autos do processo n° 54140.002527/2005-16 Laudo de Vistoria e Avaliação de Imóvel Rural, quanto às benfeitorias indenizáveis, em conformidade com Norma de Execução INCRA/ DT n° 52, de 25.10.2006, e a Anotação de Responsabilidade Técnica À ART do aludido Laudo.

#### **Providências do Gestor:**

Houve atendimento das recomendações oferecidas pela Controladoria.

**Constatação: 005 da Nota Técnica N°. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório N°. 224932.**

#### **Descrição Sumária:**

Não-cumprimento dos pré-requisitos específicos para concessão de crédito de instalação modalidade recuperação de material de construção.

#### **Recomendação: 001**

Faça cumprir todos os pré-requisitos exigidos para concessão de crédito de instalação modalidade recuperação de material de construção, em conformidade com os atos normativos aplicáveis, especialmente no tocante à elaboração de Laudos Técnicos Individuais, planilhas orçamentárias e Planos de Aplicação.

#### **Providências do Gestor**

Queremos informar que a Divisão de Desenvolvimento informa que, os processos apresentam os devidos laudos técnicos individuais, bem como as planilhas orçamentárias e os planos de aplicação que foram submetidos ao setor de obras lotado a esta Divisão de Desenvolvimento, por tanto está sendo acatada integralmente esta recomendação.

#### **Recomendação: 002**

Somente realize o repasse financeiro dos créditos de instalação ao agente operador após a estimativa prévia do total de recursos a serem efetivamente demandados pelos beneficiários, com base em Laudos Técnicos Individuais e planilhas orçamentárias.

#### **Providências do Gestor**

Queremos informar que INCRA/SR-03 acatou integralmente esta recomendação,e assim toda solicitação de empenho e repasse financeiro, está sendo realizada com a prévia elaboração dos laudos técnicos individuais e das planilhas orçamentárias.

#### **Recomendação: 003**

Instrua os autos do processo n° 54140.001066/2008-15 com todos os pré- requisitos exigidos pela Norma de Execução n° 79/2008 e com o orçamento estimativo do total de recursos a serem efetivamente demandados pelos beneficiários, respaldado em Laudos Técnicos individuais, de modo a garantir a legalidade e eficiência da aplicação dos recursos provenientes da concessão de crédito de instalação.

### **Providências do Gestor**

Queremos informar no que tange ao Processo nº. 54140.001066/2008-15 que diz respeito ao Crédito Instalação na modalidade recuperação material de construção do Projeto de Assentamento Conquista de Bonito, a instrução foi garantida pela norma de execução nº 79/2008 com o total de recursos demandados pelos beneficiários com devidos laudos técnicos individuais;

**Constatação: 006 da Nota Técnica Nº. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 224932.**

#### **Descrição Sumária:**

Processos de concessão de crédito de instalação não contendo atos de nomeação da comissão de crédito.

#### **Recomendação: 001**

Providencie a nomeação de comissão de crédito responsável pelo acompanhamento e fiscalização de concessão de crédito de instalação e faça constar dos processos o respectivo ato de nomeação, em conformidade com os normativos internos aplicáveis.

### **Providências do Gestor**

Queremos informar que a comissão de crédito da Divisão de Desenvolvimento responsável pelo acompanhamento e fiscalização da concessão de Crédito Instalação foi instituída pela Superintendência Regional através da PORTARIA/INCRA/SR(03) /G/Nº. 038 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007, na qual dividiu sua área de atuação em oito (08) pólos e através da PORTARIA/INCRA/SR(03)/G/Nº. 007 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008, regulou e definiu a competência e atribuição dos pólos. Portanto, apartir da citada recomendação todos os processos do Crédito Instalação é composto em seu corpo, a mencionada Portaria e a Ordem de Serviço específica com os membros de cada polo em suas respectivas áreas de atuação.

**Constatação: 007 da Nota Técnica Nº. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 224932.**

#### **Descrição Sumária:**

Ausência de alimentação de dados e informações desatualizadas no SIPRA.

#### **Recomendação: 001**

Institua rotinas de trabalhos quanto à completa e tempestiva inclusão de dados em todos os campos do SIPRA, estabelecendo essa atividade como pré-requisito para a concessão de uso dos lotes objeto da reforma agrária e a liberação dos créditos de instalação, bem como a inserção de dados relativos aos Planos de Desenvolvimento dos Projetos de Reforma Agrária.

### **Providências do Gestor:**

Percebemos que a alimentação do Sistema SIPRA pelos técnicos da Autarquia vem aumentando gradualmente. Percebemos também que os normativos mais recentes, bem como os

procedimentos administrativos instituídos pelo INCRA/Sede, tornam as ações cada vez mais integradas e dependentes do SIPRA. Podemos afirmar que a inclusão de dados no SIPRA constitui-se rotina de trabalho nesta SR.

**Constatação: 008 da Nota Técnica Nº. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 224932.**

**Descrição Sumária:**

Duplicidade de previsão de cobrança do item "Espalhamento de Material", nas contratações resultantes da Concorrência nº 001/2008, realizada para execução de serviços referentes à recuperação de estradas vicinais, construção de pontilhões, passagens molhadas e bueiros.

**Recomendação: 001**

Recomendamos que o INCRA/SR-03 proceda à exclusão dos itens referentes ao serviço "Espalhamento de Material" dos contratos resultantes da Concorrência nº 001/2008, em função dos mesmos estarem sendo previstos em duplicidade nas propostas de preço contratadas.

**Providências do Gestor**

O INCRA/SR-03 acatou integralmente esta recomendação e procedeu a exclusão do item referido bem como o não pagamento dos mesmos e a notificação das empresas envolvidas.

**Constatação: 009 da Nota Técnica Nº. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 224932.**

**Descrição Sumária:**

Utilização incorreta de composições de serviços para o item "Transporte de Material", na orçamentação das contratações resultantes da Concorrência nº 001/2008, realizada para execução de serviços referentes à recuperação de estradas vicinais, construção de pontilhões, passagens molhadas e bueiros, em função.

**Recomendação: 001**

Recomendamos que o INCRA/SR-03 solicite às empresas contratadas a apresentação das composições referente ao serviço de Transporte de Material com vista a sua análise crítica. Existindo incompatibilidade entre os coeficientes adotados na proposta formulada, em especial o da média de transporte, e o serviço efetivamente executado, deverá ser promovida a readequação do valor do serviço contratado.

**Providências do Gestor**

Queremos informar que conforme consta no relatório do Tribunal de Contas da União – TCU Grupo I - Classe II – Primeira Câmara TC 018.817/2009-3, item 22, esse tribunal considerou esclarecido este ponto, acatando as justificativas/esclarecimentos desta autarquia agrária.

**Constatação: 011 da Nota Técnica Nº. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 224932.**

**Descrição Sumária:**

Falta de detalhamento da formação de preços de serviços no Convênio SIAFI n° 620204.

**Recomendação: 001**

Que o INCRA apresente providências para que não se aprovem projetos nos quais a planilha orçamentária base não detalhe a composição de todos os seus custos unitários na formação dos preços dos serviços.

**Providências do Gestor**

Queremos informar que O INCRA/SR-03 acatou integralmente esta recomendação já vem cedendo à exigência de detalhes das composições de todos os custos unitários nos processos de convênios.

**Constatação: 012 da Nota Técnica Nº. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 224932.**

**Descrição Sumária:**

Ausência de planilha de encargos sociais, de forma a detalhar participação desses custos na formação no valor orçado. Convênio SIAFI n° 620204.

**Recomendação: 001**

Que o INCRA apresente providências para que não se aprovem projetos nos quais a planilha orçamentária base não esteja acompanhada da planilha de encargos sociais, detalhando a participação desses custos na formação do valor orçado.

**Providências do Gestor**

Queremos informar que O INCRA/SR-03 acatou integralmente esta recomendação e irá proceder a exigência da planilha de encargos sociais, embora, por ser utilizadas tabelas oficiais tais como SINAPI e SICRO que já constam em suas composições os encargos sociais vigentes.

**Constatação: 013 da Nota Técnica Nº. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 224932.**

**Descrição Sumária:**

Ausência de planilha de Benefícios de Despesas Indiretas - BDI no plano de trabalho do convênio, de forma a detalhar participação desses custos na formação do valor orçado. Percentuais referentes aos Benefícios de Despesas Indiretas - BDI, relacionados na proposta de preços da contratada, fora dos parâmetros de obras públicas. Convênio SIAFI n° 620204.

**Recomendação: 001**

Que o INCRA apresente providências para que não se aprovem projetos nos quais a planilha orçamentária base não esteja acompanhada da planilha de Benefícios de Despesas Indiretas - BDI, detalhando a participação desses custos na formação do valor orçado.

### **Providências do Gestor**

Queremos informar que o INCRA/SR-03 acatou integralmente esta recomendação já vem desde muito tempo procedendo a exigência de apresentação de planilha de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI nos projetos apresentados com vistas a formalização de convênios.

### **Recomendação: 002**

Que o INCRA apresente providências para que não se aprovem prestações de contas cuja planilha de Benefícios de Despesas Indiretas - BDI da empresa contratada apresente percentuais fora dos parâmetros vigentes para obras públicas.

### **Providencias do Gestor**

Queremos informar que a falha já não acontece e assim esclarecemos que a apresentação de planilha de BDI sempre está sendo exigida e na ocasião da apresentação está sendo analisada pelo setor competente, as prestações de conta das empresas contratadas não estarão com percentuais fora dos parâmetros vigentes para obras públicas.

### **Recomendação: 003**

Que o INCRA apresente providências para que não se aprovem prestações de contas cuja planilha de Benefícios de Despesas Indiretas - BDI da empresa contratada apresente percentual relativo à "Administração Local", sem o devido detalhamento do mesmo como item de serviço da planilha orçamentária.

### **Providências do Gestor**

Queremos informar que a falha já não acontece e em todas as formalizações de convênios de obras e serviços de engenharia, a planilha de BDI sempre está sendo exigida e devidamente analisada pelo setor competente sob todos os prismas e para todos os itens, inclusive item relativo à Administração Local.

**Constatação: 014 da Nota Técnica Nº. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 224932.**

### **Descrição Sumária:**

Aprovação de planilha orçamentária anexa ao plano de trabalho do Convênio SIAFI nº 620204 com itens de serviço apresentando duplicidade de cotação de preço sem, entretanto, qualquer justificativa.

### **Recomendação: 001**

Que o INCRA apresente providências para que não se aprovem planos de trabalho cuja planilha orçamentária apresente itens de serviço com mais de um valor unitário, sem, entretanto, apresentar qualquer justificativa.

### **Providências do Gestor**

Queremos informar que o INCRA/SR-03 acatou integralmente esta recomendação e já está procedendo com a observância de não aprovar planilhas com valores unitários diferentes de um mesmo item de serviços.

### **Recomendação: 002**

Quanto ao Convênio SIAFI nº 620204, considerando as discrepâncias de valores para os mesmos itens de serviço, faça adotar o menor valor para efeito de pagamento e de prestação de contas.

### **Providências do Gestor**

Queremos informar que o INCRA/SR-03 acatou integralmente esta recomendação e já está procedendo com a observância de não aprovar planilhas com valores unitários diferentes de um mesmo item de serviços, e que atualmente com o uso do Portal dos Convênios ficou mais fácil o acompanhamento e fiscalização dos Convênios, e assim todas as fases do convenio agora são visualizados de forma mais rápida, célere e com mais cautela.

**Constatação: 015 da Nota Técnica Nº. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 224932.**

#### **Descrição Sumária:**

Ausência de publicidade do resultado da fase de habilitação em Licitação do Convênio SIAFI nº 620204.

### **Recomendação: 001**

Que o INCRA apresente providências para que não seja aprovada prestação de contas onde o processo licitatório não respeitou os princípios da publicidade e da motivação dos atos administrativos.

### **Providências do Gestor**

Queremos informar que não aconteceu mais o fato esposado, e que atualmente com o uso do Portal do Convênios ficou mais fácil o acompanhamento e fiscalização dos Convênios, e assim todas as fase do convenio agora são visualizados e assim estão sendo acompanhado o processo licitatório e a motivação dos atos administrativos antes da aprovação de qualquer convenio.

**Constatação: 016 da Nota Técnica Nº. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 224932.**

#### **Descrição Sumária:**

Antecipação de pagamento no Convênio SIAFI nº 620204.

**Recomendação: 001**

Que o INCRA apresente providências para que não aprove a prestação de contas na qual tenha sido evidenciada a antecipação de pagamentos.

**Providências do Gestor**

Queremos informar que a prática verificada neste ato foi um lapso a época, e que atualmente através do Portal de Convênios, mais especificamente nas abas documento de liquidação e pagamento, estão sendo acompanhadas as datas dos pagamentos realizados com as datas de boletins de medição.

**Constatação: 017 da Nota Técnica Nº. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 224932.**

**Descrição Sumária:**

Vícios construtivos apresentados nas obras contratadas, ainda em fase de execução, no Convênio SIAFI nº 620204.

**Recomendação: 001**

Que o INCRA apresente providências para que não aprove a prestação de contas na qual seu objeto conveniado apresente vícios de construção.

**Providências do Gestor**

Queremos informar que este INCRA/SR-03, por meio do Setor de Fiscalização de Obras, Serviço de Infra Estrutura já atende desde muito tempo a esta recomendação muito antes de sê-la feita. Não é comum que aquele setor venha a aceitar quaisquer que sejam os serviços com vícios construtivos detectados na ocasião das vistorias.

**Constatação: 018 da Nota Técnica Nº. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 224932.**

**Descrição Sumária:**

Não eliminação dos beneficiários notificados que não apresentaram suas defesas ou apresentam fora do prazo legalmente estabelecido.

**Recomendação: 001**

Providencie a eliminação do Programa Nacional de Reforma Agrária de todos os beneficiários devidamente notificados que não apresentaram justificativas ou comprovantes necessários dentro do prazo estabelecido no caput do art. 12 da Norma de Execução/INCRA nº 70/2008, ou outro ato normativo posterior.

**Providências do Gestor**

Queremos informar que esta Autarquia Agrária continua coletando subsídios para instrução dos autos dos beneficiários afetados pela NE/INCRA/nº70/2008, de forma a demonstrar de modo indubitável que os beneficiários deveriam realmente ser excluídos do PNRA, mesmo nos casos dos notificados que não entregaram defesa.

**Constatação: 019 da Nota Técnica Nº. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 224932.**

**Descrição Sumária:**

Não realização de análise dos processos administrativos individuais por parte da Coordenação Regional, relativos aos recadastramento de beneficiários constantes da RB-1 (situação código 13).

**Recomendação: 001**

Providencie a análise dos processos administrativos individuais relativos ao recadastramento dos beneficiários constantes da RB-I (situação código 13) e a emissão do respectivo parecer acerca da regularidade ou não dos beneficiários no PNRA, em conformidade com as disposições contidas da Norma de Execução/INCRA nº 70/2008.

**Providências do Gestor**

Queremos informar que esta Autarquia Agrária continua coletando subsídios e realizando diligências de campo para instrução dos autos dos beneficiários afetados pela NE/INCRA/nº70/2008, de forma a demonstrar de modo indubitável que os beneficiários deveriam realmente ser excluídos ou regularizados no PNRA, mesmo nos casos dos notificados que não entregaram defesa.

**Constatação: 021 da Nota Técnica Nº. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 224932.**

**Descrição Sumária:**

Atuação da Superintendência Regional do INCRA em Pernambuco apresentando deficiências na operacionalização e ausência de padronização dos procedimentos, quanto à realização das etapas de análise e seleção de candidatos ao Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.

**Recomendação: 001**

Recomendamos ao INCRA/PE envidar esforços junto ao INCRA para que seja estabelecido os procedimentos operacionais para seleção de candidatos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária, conforme previsto na Norma de Execução nº 45, de 25/08/05

**Providências do Gestor**

Os procedimentos de seleção de candidatos permanecem os mesmos desde a última comunicação, ou seja, em acordo com NE/INCRA Nº 45/05. Válido ressaltar que o INCRA/Sede está elaborando novo normativo para substituir o vigente.

**Constatação: 022 da Nota Técnica Nº. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 224932.**

**Descrição Sumária:**

Falta de implementação de medidas visando ao atendimento das recomendações contidas no Plano de Providências referente ao Relatório de Auditoria nº 208042, avaliação da gestão do exercício de 2007.

**Recomendação: 001**

É imperioso que medidas sejam adotadas em relação ao pleno atendimento às recomendações emanadas pela Controladoria Geral da União, conforme Plano de Providências referente ao exercício de 2008.

**Providências do Gestor**

Queremos informar que adotamos todas as medidas necessárias para o cumprimento das recomendações emanadas por esta Controladoria, tendo ORDEM DE SERVIÇO/INCR/SR-03/GAB/Nº.067/2009 que designou Comissão para levantamento situacional de todos os Convênios existentes nesta Regional cumprido sua tarefa já que hoje não temos passivos de convênios oriundo da IN STN 01/97, sejam na situação a “comprovar”, ou situação “aprovar, assim como instauramos todas as Tomadas de Contas Especial que foram necessárias no âmbito desta autarquia agrária.

**Constatação: 023 da Nota Técnica Nº. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 224932.**

**Descrição Sumária:**

Fragilidades do INCRA/SR03 na análise e formalização do termo do convênio de ATES nº 09.000/2004, firmado com a Cooperativa de Prestação de Serviços de Cooperação Técnica - RECAT.

**Recomendação: 001**

Que o INCRA adote uma metodologia de exame de propostas técnicas encaminhadas por órgãos convenientes, incluindo minuciosa análise técnica de dados embasada por visitas "in loco", quando for o caso, de forma a restar evidenciada a viabilidade do objeto conveniado por esta Superintendência.

**Providências do Gestor**

Queremos informar que a prática verificada neste ato foi um lapso a época, e que atualmente existe uma metodologia de análise técnica.

Queremos informar que através do Portal de Convênios, estão sendo acompanhadas todas as fases de um convênio desde a proposta, passando pelo parecer jurídico até a firmação propriamente dita.

**Constatação: 024 da Nota Técnica Nº. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 224932.**

**Descrição Sumária:**

Autorização e publicação do termo de convênio nº original CRT/PE 09.000/2004 sem prévio e pleno atendimento de recomendações/considerações emanadas da Procuradoria Federal Especializada desta Entidade.

**Recomendação: 001**

Que os pareceres e determinações da Procuradoria Federal da Entidade sejam observados pela administração com vistas à autorização e publicação de termos de convênio, e, no caso de não atendimento, que seja evidenciado o(s) motivo(s) que embasou(aram) a decisão do gestor).

**Providências do Gestor**

Queremos informar que a prática verificada neste ato foi um lapso a época, e que atualmente através do Portal de Convênios, mais especificamente nas abas específicas estão sendo acompanhadas todas as fases do convênios, inclusive o Parecer Jurídico, do qual temos observado e atendido com toda a clareza.

**Constatação 025 da Nota Técnica Nº. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 224932.**

**Descrição Sumária:**

Aprovação indevida pelo INCRA de prestação de contas parcial relativa aos exercícios de 2004/2005 do convênio nº original CRT/PE 09.000/2004, no valor de R\$ 199.963,23.

**Recomendação: 001**

Que sejam efetivas as medidas propostas pelo gestor de se notificar o convenente no sentido de recolher o valor de R\$ 6.287,23, relativos aos indevidos pagamentos em espécie, bem como o de R\$ 58.918,74, pertinentes a gastos com combustível, aluguel de computador, manutenção, diárias, locação de veículos, etc.

**Providências do Gestor**

Queremos informar que foi instaurada a devida Tomada de Contas Especial ao convênio CRT/PE nº. 09.000/2004, estando em fase de conclusão de relatório.

**Recomendação 002**

Que se faça cumprir efetivamente a função fiscalizadora pelo INCRA da execução/prestação de contas do convênio em cumprimento ao disposto no art. 23, capítulo VII, da IN/STN nº 01/97.

### **Providências do Gestor**

Queremos informar que a prática verificada neste ato foi um lapso a época, e que atualmente através do Portal de Convênios, estão sendo acompanhadas todas as fases de um convênio desde a proposta, passando pelo parecer jurídico até a firmação propriamente dita.

### **Recomendação: 003**

Que medidas administrativas sejam tomadas pelo INCRA no intuito de se apurar responsabilidades pela aprovação de prestação de contas que evidencia falhas na execução do respectivo convênio durante os exercícios de 2004 e 2005.

### **Providências do Gestor**

Foi instaurado pela Sede o respectivo Processo Administrativo Disciplinar, e estamos aguardando o envio do Relatório Final a esta Superintendência.

### **Recomendação: 004**

O Gestor procedeu à notificação do conveniente, atendendo a recomendação inicial desta Controladoria, porém, não obteve o êxito necessário na regularização da pendência, o que culminou com o registro do status de inadimplência efetiva do convênio no sistema SIAFI. Contudo, ainda que se reputa que a recomendação inicial tenha sido atendida, resta ainda que sejam comprovadas a esta Controladoria, com relação ao convênio CRT/PE/09.000/2004, que a unidade adotou as medidas complementares e necessárias para instauração da devida Tomada de Contas Especial.

### **Providências do Gestor**

Queremos informar que foi instaurada a devida Tomada de Contas Especial ao convênio CRT/PE nº. 09.000/2004, estando em fase de conclusão do relatório.

**Constatação: 026 da Nota Técnica Nº. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 224932.**

### **Descrição Sumária:**

Falta de instalação de Tomada de Contas Especial por parte do INCRA em vista das irregularidades verificadas na prestação de contas referente à terceira parcela do convênio nº original CRT/PE 09.000/2004

### **Recomendação: 001**

Que se instaure imediatamente o devido processo de Tomada de Contas Especial e outras medidas cabíveis, visando apurar responsabilidades pelo descumprimento, em especial, ao disposto no parágrafo 4º, art. 31, da IN/STN nº 01/97, assim como ao art. 8º da Lei nº 8.443/92.

## **Providências do Gestor**

Queremos informar que foi instaurada a devida Tomadas de Contas Especial ao convenio CRT/PE nº. 09.000/2004, estando em fase de conclusão do relatório.

**Constatação: 027 da Nota Técnica Nº. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 224932.**

### **Descrição Sumária:**

Fragilidades no controle e processamento de CCIR e no uso do Sistema Nacional de Cadastro Rural como instrumento gerencial

### **Recomendação: 001**

Implantação de ações no sentido de se otimizar a operacionalização do SNCR, assim como de informatizar o processamento de registro e controle das Declarações de Propriedade recepcionadas pelo INCRA.

## **Providências do Gestor**

A atualização dos Normativos que contemplaram a atualização do Cadastro de imóveis Rurais no ano de 2010 foi um avanço significativo que foi consolidado nos anos subsequentes.

O controle de CCIR emitidos e atualizações cadastrais realizados na Superintendência naquele ano passaram a ser monitorados e divulgados mensalmente pela Sede, através dos dados fornecidos pelo SERPRO e retirados diretamente da base do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR. Com isso, o gerenciamento dos dados sobre a execução da ação inerente ao Serviço de Cadastro Rural deu um grande salto de qualidade, já que o monitoramento da ação acontece mensalmente.

Com a emissão do CCIR através da internet, outra inovação do ano de 2010, os detentores de imóveis rurais cadastrados no SNCR e que não possuem impedimento para a emissão do CCIR podem obtê-lo a qualquer tempo sem a necessidade de ter que comparecer à sede do INCRA para a emissão do documento.

A automação da emissão do CCIR, desenvolvida pelo SERPRO e gerenciado pelo INCRA Sede em Brasília, desafogou muito a demanda do INCRA em Pernambuco, considerando especificamente o serviço de emissão desse documento.

Hoje são poucos os casos em que o proprietário precisa ir ao INCRA solicitar exclusivamente a emissão do CCIR. Para se ter uma idéia da abrangência desse serviço automatizado que o INCRA presta à população, de acordo com os dados consolidados referente ao ano de 2012, foram emitidos 19.488 Certificados de Cadastro de Imóvel Rural – CCIRs de imóveis rurais localizados na área de jurisdição da SR-03.

Desses 19.488 Certificados emitidos em 2012, 13.026 foram gerados por usuários do sistema automatizado, ou seja, os proprietários ou detentores de imóveis emitiram seus CCIRs

através da página do INCRA web, bastando para isso possuir apenas um computador com acesso à internet. No mesmo período foram realizadas 4.604 atualizações cadastrais.

Somente nos casos onde é necessária a atualização cadastral de um determinado imóvel é que o proprietário deverá se deslocar á sede do INCRA ou às Unidades Municipais de Cadastro localizadas nas sedes das prefeituras municipais.

No ano de 2013 a Sede do INCRA trabalha para que automação do SNCR avance ainda mais. A idéia é que até o final desse ano ou no início de 2014 todo o sistema seja automatizado e realizado pelo detentor dos imóveis, nos moldes como é feita a Declaração do Imposto de Renda, gerenciada pela Receita Federal. Como os dados do imóvel rural inseridos no SNCR são declaratórios, deve ser desenvolvido um procedimento onde o proprietário possa realizar o preenchimento dessas informações através de formulários eletrônicos pela internet. O INCRA analisaria essas informações e liberaria ou não a emissão do CCIR, nos casos de atualização cadastral.

Atualmente o INCRA Sede coordena um grupo de trabalho que juntamente com o SERPRO estão pensando o funcionamento e como se dará a execução do novo Sistema, até a sua implantação definitiva. A SR-03 não possui conhecimento de mais detalhes a respeito do projeto de atualização do SNCR.

Reiteramos a informação que o Sistema Nacional de Cadastro Rural SNCR é desenvolvido pelo SERPRO com a orientação do INCRA Sede em Brasília, sendo, portanto a Superintendência Regional de Pernambuco apenas um usuário avançado do Sistema, seguindo desta forma as orientações preconizadas pelos Normativos da Instituição publicados pela Sede.

Conforme exposto, paulatinamente o INCRA vem atualizando a forma de gerenciamento do Serviço de Cadastro Rural, visando otimizar a operacionalização do SNCR, através da informatização dos seus procedimentos internos e automação de alguns dos seus serviços, como a emissão do CCIR pela internet. Em um futuro próximo todos esses procedimentos deverão ser automatizados, para proporcionar ao nosso público alvo a prestação de um serviço cada vez mais prático e célere.

**Constatação: 028 da Nota Técnica Nº. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 224932.**

#### **Descrição Sumária:**

Assinatura do Termo de Convênio CRT/PE 08.000/2004 com a proponente em situação de inadimplência, no valor de R\$ 3.107.629,00.

#### **Recomendação: 001**

Não formalizar convênio quando a convenente encontrar-se em situação de mora ou inadimplência para com a União ou com entidade da Administração Pública Federal.

#### **Providências do Gestor**

Queremos informar que a prática verificada neste ato foi um lapso a época, e que atualmente através do Portal de Convênios, estão sendo acompanhadas todas as fases de um convenio desde a proposta, passando pelo parecer jurídico até a firmatura propriamente dita, inclusive a regularidade das entidades perante aos sistemas da união e outras necessários.

#### **Recomendação: 002**

Quando da formalização de Convênios, observar as considerações constantes de Pareceres Jurídicos sobre a viabilidade da avença, fazendo constar justificativa no respectivo processo quando as decisões sejam contrárias aos mesmos.

#### **Providências do Gestor**

Queremos informar que a prática verificada neste ato foi um lapso a época, e que atualmente através do Portal de Convênios, estão sendo acompanhadas todas as fases de um convenio desde a proposta, passando pelo parecer jurídico até a firmatura propriamente dita, assim como é verificada já de inicio a viabilidade do mesmo.

#### **Recomendação: 003**

Apurar responsabilidades pelo fato de o Incra/SR-03 ter celebrado o convênio n° CRT/PE 08000/2004, SIAFI n° 513901, com a proponente, CNPJ n° 00.580.515/0001-08, em situação de inadimplência perante esta Autarquia.

#### **Providências do Gestor**

Queremos informar que conforme já relatado no Plano Permanente de Providencias o Convênio/CRT/PE/Nº. 08.000/2004(SIAFI 513901) foi devidamente revisado em função do Oficio nº. 25.118/2013/DCOPE/DC/SFC/CGU-PR de 22/08/2013 da Secretaria de Controle Interno da Controladoria Geral de União – SFC/CGU que trouxe o Relatório de Demandas Externas nº. 00190.013711/2005-77, contendo os resultados das ações de controle realizadas no município de Carpina/PE, e além disso foi produzido Relatório Técnico devidamente encaminhado a Auditoria Interna do INCRA com vistas a Controladoria Geral da União – CGU, do qual estamos aguardando parecer e deliberação final daquele órgão de controle.

**Constatação: 029 da Nota Técnica Nº. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 224932.**

#### **Descrição Sumária:**

Elaboração de PRA's, em convênio firmado com a COOPAGEL - CRT/PE 08- 000/2004, em desacordo com o Manual de ATES ocasionando liberação indevida de recursos públicos no valor de R\$ 88.300,00.

#### **Recomendação: 002**

Solicitar ao Convenente a devolução dos recursos indevidamente liberados no valor de R\$ 88.300,00, corrigidos monetariamente, de acordo com os dados levantados no Parecer Técnico ATES N° 36/2008, de 24/09/08.

### **Providências do Gestor**

Queremos informar que conforme já relatado no Plano Permanente de Providencias o Convênio/CRT/PE/Nº. 08.000/2004(SIAFI 513901) foi devidamente revisado em função do Oficio nº. 25.118/2013/DCOPE/DC/SFC/CGU-PR de 22/08/2013 da Secretaria de Controle Interno da Controladoria Geral de União – SFC/CGU que trouxe o Relatório de Demandas Externas nº. 00190.013711/2005-77, contendo os resultados das ações de controle realizadas no município de Carpina/PE, e além disso foi produzido Relatório Técnico devidamente encaminhado a Auditoria Interna do INCRA com vistas a Controladoria Geral da União – CGU, do qual estamos aguardando parecer e deliberação final daquele órgão de controle.

### **Recomendação: 003**

Apurar responsabilidade dos servidores responsáveis pela liberação indevida de recursos para a COOPAGEL, relativamente ao Convênio - CRT/PE 08- 000/2004.

### **Providências do Gestor**

Queremos informar que conforme já relatado no Plano Permanente de Providencias o Convênio/CRT/PE/Nº. 08.000/2004(SIAFI 513901) foi devidamente revisado em função do Oficio nº. 25.118/2013/DCOPE/DC/SFC/CGU-PR de 22/08/2013 da Secretaria de Controle Interno da Controladoria Geral de União – SFC/CGU que trouxe o Relatório de Demandas Externas nº. 00190.013711/2005-77, contendo os resultados das ações de controle realizadas no município de Carpina/PE, e além disso foi produzido Relatório Técnico devidamente encaminhado a Auditoria Interna do INCRA com vistas a Controladoria Geral da União – CGU, do qual estamos aguardando parecer e deliberação final daquele órgão de controle..

**Constatação: 030 da Nota Técnica Nº. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 224932.**

### **Descrição Sumária:**

Impropriedades na elaboração do Plano de Trabalho do convênio CRT/PE 08.000/2004, firmado com a COOPAGEL: ausência de Planilha de Custos e de Memória de Cálculo.

### **Recomendação: 001**

Somente formalizar convênio quando o convenente apresentar toda documentação exigida na IN STN n.º 1/97 e legislações específicas, assim como em atendimento às disposições do Manual de ATES/INCRA.

### **Providências do Gestor**

Queremos informar que conforme já relatado no Plano Permanente de Providencias o Convênio/CRT/PE/Nº. 08.000/2004(SIAFI 513901) foi devidamente revisado em função do Oficio nº. 25.118/2013/DCOPE/DC/SFC/CGU-PR de 22/08/2013 da Secretaria de Controle Interno da Controladoria Geral de União – SFC/CGU que trouxe o Relatório de Demandas Externas nº. 00190.013711/2005-77, contendo os resultados das ações de controle realizadas no município de Carpina/PE, e além disso foi produzido Relatório Técnico devidamente encaminhado a Auditoria Interna do INCRA com vistas a Controladoria Geral da União – CGU, do qual estamos aguardando parecer e deliberação final daquele órgão de controle.

**Constatação: 031 da Nota Técnica Nº. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 224932.**

**Descrição Sumária:**

Impropriedades na execução do Convênio CRT/PE 08-000/2004 firmado com a COOPAGEL: liberação indevida de recursos, sobreposição de recursos, produtos não entregues, e fragilidades no acompanhamento.

**Recomendação: 001**

Manter planejamento de acompanhamento dos convênios, por meio de fiscalizações preventivas, ou seja, durante o prazo de execução do convênio.

**Providências do Gestor**

Queremos informar que o INCRA/SR-03 acatou integralmente esta recomendação, procurando dentro dos limites orçamentários existentes manter um cronograma de acompanhamento e fiscalização preventiva das ações.

**Recomendação: 002**

Aperfeiçoar os procedimentos de análise dos planos de trabalhos e dos Projetos Técnicos relativos aos convênios, de modo a assegurar que somente sejam aprovados quando apresentarem as informações necessárias ao atendimento às disposições do Manual de ATES/INCRA.

**Providências do Gestor**

Queremos informar que a prática verificada neste ato foi um lapso a época, e que atualmente através do Portal de Convênios, estão sendo acompanhadas todas as fases de um convenio desde a proposta, passando pelo parecer jurídico até a firma propriamente dita atentando sempre para as normas vigentes.

**Recomendação: 003**

Adotar medidas administrativas com vistas a apurar as irregularidades apontadas no Parecer Técnico nº 36/2008, de 24/09/08, do Assegurador de Ates, com vistas a ressarcir ao Erário os valores pagos indevidamente.

**Providências do Gestor**

Queremos informar que conforme já relatado no Plano Permanente de Providencias o Convênio/CRT/PE/Nº. 08.000/2004(SIAFI 513901) foi devidamente revisado em função do Oficio nº. 25.118/2013/DCOPE/DC/SFC/CGU-PR de 22/08/2013 da Secretaria de Controle Interno da Controladoria Geral de União – SFC/CGU que trouxe o Relatório de Demandas Externas nº. 00190.013711/2005-77, contendo os resultados das ações de controle realizadas no município de Carpina/PE, e além disso foi produzido Relatório Técnico devidamente encaminhado a Auditoria Interna do INCRA com vistas a Controladoria Geral da União – CGU, do qual estamos aguardando parecer e deliberação final daquele órgão de controle.

**Constatação: 032 da Nota Técnica Nº. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 224932.**

**Descrição Sumária:**

Ausência nos autos das peças integrantes da prestação de contas da terceira parcela liberada - segundo Termo Aditivo - no valor de R\$ 975.786,84 Convênio de assistência técnica ° 08-000/2004 firmado com a COOPAGEL.

**Recomendação: 001**

Anexar ao processo toda documentação relativa à prestação de contas da terceira parcela liberada.

**Providências do Gestor**

Queremos informar que conforme já relatado no Plano Permanente de Providencias o Convênio/CRT/PE/Nº. 08.000/2004(SIAFI 513901) foi devidamente revisado em função do Oficio nº. 25.118/2013/DCOPE/DC/SFC/CGU-PR de 22/08/2013 da Secretaria de Controle Interno da Controladoria Geral de União – SFC/CGU que trouxe o Relatório de Demandas Externas nº. 00190.013711/2005-77, contendo os resultados das ações de controle realizadas no município de Carpina/PE, e além disso foi produzido Relatório Técnico devidamente encaminhado a Auditoria Interna do INCRA com vistas a Controladoria Geral da União – CGU, do qual estamos aguardando parecer e deliberação final daquele órgão de controle.

**Recomendação: 002**

Quando a liberação de recursos ocorrer em 03 ou mais parcelas, exigir do convenente a apresentação de toda a documentação relacionada no art. 28 da Instrução Normativa STN nº 01/97.

**Providências do Gestor**

Queremos informar que conforme já relatado no Plano Permanente de Providencias o Convênio/CRT/PE/Nº. 08.000/2004(SIAFI 513901) foi devidamente revisado em função do Oficio nº. 25.118/2013/DCOPE/DC/SFC/CGU-PR de 22/08/2013 da Secretaria de Controle Interno da Controladoria Geral de União – SFC/CGU que trouxe o Relatório de Demandas Externas nº. 00190.013711/2005-77, contendo os resultados das ações de controle realizadas no município de Carpina/PE, e além disso foi produzido Relatório Técnico devidamente encaminhado a Auditoria

Interna do INCRA com vistas a Controladoria Geral da União – CGU, do qual estamos aguardando parecer e deliberação final daquele órgão de controle.

**Constatação: 033 da Nota Técnica Nº. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 224932.**

**Descrição Sumária:**

Não apresentação da Prestação de Contas Final do convênio de assistência técnica - CRT/PE 08000/2004 firmado com a COOPAGEL.

**Recomendação: 001**

Observe os prazos estabelecidos no art. 31 da IN/STN nº 01/97 para apresentação e análise das prestações de contas de convênios, adotando as providências cabíveis em cada caso.

**Providências do Gestor**

Queremos informar que conforme já relatado no Plano Permanente de Providencias o Convênio/CRT/PE/Nº. 08.000/2004(SIAFI 513901) foi devidamente revisado em função do Oficio nº. 25.118/2013/DCOPE/DC/SFC/CGU-PR de 22/08/2013 da Secretaria de Controle Interno da Controladoria Geral de União – SFC/CGU que trouxe o Relatório de Demandas Externas nº. 00190.013711/2005-77, contendo os resultados das ações de controle realizadas no município de Carpina/PE, e além disso foi produzido Relatório Técnico devidamente encaminhado a Auditoria Interna do INCRA com vistas a Controladoria Geral da União – CGU, do qual estamos aguardando parecer e deliberação final daquele órgão de controle.

**Recomendação: 002**

Adotar medidas administrativas com vistas à apresentação pela COOPAGEL da Prestação de Contas final do convênio nº 08-000/2004.

**Providências do Gestor**

Queremos informar que conforme já relatado no Plano Permanente de Providencias o Convênio/CRT/PE/Nº. 08.000/2004(SIAFI 513901) foi devidamente revisado em função do Oficio nº. 25.118/2013/DCOPE/DC/SFC/CGU-PR de 22/08/2013 da Secretaria de Controle Interno da Controladoria Geral de União – SFC/CGU que trouxe o Relatório de Demandas Externas nº. 00190.013711/2005-77, contendo os resultados das ações de controle realizadas no município de Carpina/PE, e além disso foi produzido Relatório Técnico devidamente encaminhado a Auditoria Interna do INCRA com vistas a Controladoria Geral da União – CGU, do qual estamos aguardando parecer e deliberação final daquele órgão de controle.

**Recomendação: 003**

Esgotadas todas as medidas administrativas, não tendo sido apresentada pela COOPAGEL a Prestação de Contas final, inscrever a convenente no cadastro informativo de créditos não quitados

do setor público federal - CADIN e adotar as medidas cabíveis para instaurar Tomada de Contas Especial.

### **Providências do Gestor**

Queremos informar que conforme já relatado no Plano Permanente de Providencias o Convênio/CRT/PE/Nº. 08.000/2004(SIAFI 513901) foi devidamente revisado em função do Oficio nº. 25.118/2013/DCOPE/DC/SFC/CGU-PR de 22/08/2013 da Secretaria de Controle Interno da Controladoria Geral de União – SFC/CGU que trouxe o Relatório de Demandas Externas nº. 00190.013711/2005-77, contendo os resultados das ações de controle realizadas no município de Carpina/PE, e além disso foi produzido Relatório Técnico devidamente encaminhado a Auditoria Interna do INCRA com vistas a Controladoria Geral da União – CGU, do qual estamos aguardando parecer e deliberação final daquele órgão de controle.

**Constatação: 034 da Nota Técnica Nº. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 224932.**

#### **Descrição Sumária:**

Ausência de comprovação da regularidade das despesas realizadas com recursos do Convênio de ATES - CRT/PE 08-000/2004 firmado com a COOPAGEL.

#### **Recomendação: 001**

Orientar os seus Convenentes quanto à necessidade de informarem as placas dos veículos nas notas fiscais de aquisições de combustíveis, assim como de apresentar relação dos veículos utilizados na execução do convênio, de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos.

### **Providências do Gestor**

Queremos informar que conforme já relatado no Plano Permanente de Providencias o Convênio/CRT/PE/Nº. 08.000/2004(SIAFI 513901) foi devidamente revisado em função do Oficio nº. 25.118/2013/DCOPE/DC/SFC/CGU-PR de 22/08/2013 da Secretaria de Controle Interno da Controladoria Geral de União – SFC/CGU que trouxe o Relatório de Demandas Externas nº. 00190.013711/2005-77, contendo os resultados das ações de controle realizadas no município de Carpina/PE, e além disso foi produzido Relatório Técnico devidamente encaminhado a Auditoria Interna do INCRA com vistas a Controladoria Geral da União – CGU, do qual estamos aguardando parecer e deliberação final daquele órgão de controle.

#### **Recomendação: 002**

Somente formalizar convênio quando o convenente apresentar toda documentação exigida na IN STN n.º 1/97 e legislações específicas, observando em especial a necessidade de detalhamento dos custos como parte integrante do Plano de Trabalho (art.2, =1º da IN STN nº 1/97);

### **Providências do Gestor**

Queremos informar que conforme já relatado no Plano Permanente de Providencias o Convênio/CRT/PE/Nº. 08.000/2004(SIAFI 513901) foi devidamente revisado em função do Oficio nº. 25.118/2013/DCOPE/DC/SFC/CGU-PR de 22/08/2013 da Secretaria de Controle Interno da Controladoria Geral de União – SFC/CGU que trouxe o Relatório de Demandas Externas nº. 00190.013711/2005-77, contendo os resultados das ações de controle realizadas no município de Carpina/PE, e além disso foi produzido Relatório Técnico devidamente encaminhado a Auditoria Interna do INCRA com vistas a Controladoria Geral da União – CGU, do qual estamos aguardando parecer e deliberação final daquele órgão de controle.

### **Recomendação: 003**

Apurar os valores pagos aos técnicos do convênio em desacordo com o Manual Operacional de ATES, de forma a ressarcir ao Erário os valores indevidos.

### **Providências do Gestor**

Queremos informar que conforme já relatado no Plano Permanente de Providencias o Convênio/CRT/PE/Nº. 08.000/2004(SIAFI 513901) foi devidamente revisado em função do Oficio nº. 25.118/2013/DCOPE/DC/SFC/CGU-PR de 22/08/2013 da Secretaria de Controle Interno da Controladoria Geral de União – SFC/CGU que trouxe o Relatório de Demandas Externas nº. 00190.013711/2005-77, contendo os resultados das ações de controle realizadas no município de Carpina/PE, e além disso foi produzido Relatório Técnico devidamente encaminhado a Auditoria Interna do INCRA com vistas a Controladoria Geral da União – CGU, do qual estamos aguardando parecer e deliberação final daquele órgão de controle.

**Constatação: 035 da Nota Técnica Nº. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 224932.**

### **Descrição Sumária:**

Recursos do convênio /PE 08.000/2004 concernentes à contrapartida movimentados "em moeda".

### **Recomendação: 001**

Orientar os seus convenentes quanto à necessidade dos recursos do convênio serem movimentados em conta bancária específica, quando não integrante da conta única do Governo Federal, de acordo com a IN/STN/01/97, Art. 7", inciso XIX.

### **Providências do Gestor**

Queremos informar que conforme já relatado no Plano Permanente de Providencias o Convênio/CRT/PE/Nº. 08.000/2004(SIAFI 513901) foi devidamente revisado em função do Oficio nº. 25.118/2013/DCOPE/DC/SFC/CGU-PR de 22/08/2013 da Secretaria de Controle Interno da Controladoria Geral de União – SFC/CGU que trouxe o Relatório de Demandas Externas nº. 00190.013711/2005-77, contendo os resultados das ações de controle realizadas no município de Carpina/PE, e além disso foi produzido Relatório Técnico devidamente encaminhado a Auditoria

Interna do INCRA com vistas a Controladoria Geral da União – CGU, do qual estamos aguardando parecer e deliberação final daquele órgão de controle.

### **Recomendação: 002**

Cabe a esta Controladoria verificar se o INCRA vem adotando medidas no sentido de orientar os seus convenientes quanto à necessidade dos recursos do convênio serem movimentados em conta bancária específica, conforme dispõe a portaria nº 127/2008, art. 20, parágrafo 1º.

### **Providências do Gestor**

Queremos informar que conforme já relatado no Plano Permanente de Providencias o Convênio/CRT/PE/Nº. 08.000/2004(SIAFI 513901) foi devidamente revisado em função do Ofício nº. 25.118/2013/DCOPE/DC/SFC/CGU-PR de 22/08/2013 da Secretaria de Controle Interno da Controladoria Geral de União – SFC/CGU que trouxe o Relatório de Demandas Externas nº. 00190.013711/2005-77, contendo os resultados das ações de controle realizadas no município de Carpina/PE, e além disso foi produzido Relatório Técnico devidamente encaminhado a Auditoria Interna do INCRA com vistas a Controladoria Geral da União – CGU, do qual estamos aguardando parecer e deliberação final daquele órgão de controle.

**Constatação: 036 da Nota Técnica Nº. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 224932.**

### **Descrição Sumária:**

Fracionamento de despesas de natureza idêntica na execução do convênio de ATES CRT/PE 08. 000/2004, no valor de R\$ 10.000,00

### **Recomendação: 001**

Orientar a Convenente quanto à observância das normas legais constantes da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 5.450/05, quando da execução de despesas com recursos do Convênio, conforme determina o art. 27 da IN/STN/Nº 01/97.

### **Providências do Gestor**

Queremos informar que conforme já relatado no Plano Permanente de Providencias o Convênio/CRT/PE/Nº. 08.000/2004(SIAFI 513901) foi devidamente revisado em função do Ofício nº. 25.118/2013/DCOPE/DC/SFC/CGU-PR de 22/08/2013 da Secretaria de Controle Interno da Controladoria Geral de União – SFC/CGU que trouxe o Relatório de Demandas Externas nº. 00190.013711/2005-77, contendo os resultados das ações de controle realizadas no município de Carpina/PE, e além disso foi produzido Relatório Técnico devidamente encaminhado a Auditoria Interna do INCRA com vistas a Controladoria Geral da União – CGU, do qual estamos aguardando parecer e deliberação final daquele órgão de controle.

**Constatação: 046 da Nota Técnica Nº. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 224932.**

**Descrição Sumária:**

Existência de convênios registrados no SIAFI na situação de "a comprovar", cujos prazos de vigência já expiram, totalizando R\$ 2.946.700,41.

**Recomendação: 001**

Quanto não houver a apresentação das prestações de contas, providenciar a notificação aos convenentes, de modo a comprovar a adoção de medidas apropriadas por parte dos gestores responsáveis, em conformidade com a legislação aplicável.

**Providências do Gestor**

Queremos registrar que por conta da criação de grupo de trabalho com o intuito de relatar a situação de todos os convênios pendentes de aprovação e propor medidas para sanar tais pendências. Entre as medidas está solicitar autorização da autoridade competente para alterar a situação de "a comprovar" para "a aprovar" dos convênios, atualmente a conta "a comprovar" foi toda baixada, estando a respectiva zerada.

**Recomendação: 002**

Fazer constar do Sistema SIAFI o registro de inadimplência efetiva dos convenentes que se encontram em mora quanto à tempestividade da apresentação das prestações de contas.

**Providências do Gestor**

Queremos registrar que todos os convenentes que se encontravam em mora quanto a tempestividade da apresentação das prestações de contas foram registrados na situação de inadimplência efetiva.

**Constatação: 047 da Nota Técnica Nº. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 224932.**

**Descrição Sumária:**

Existência de convênios registrados no SIAFI como "a aprovar", apesar dos prazos para apreciação das prestações de contas terem expirado, cujo valor total é de R\$ 6.500.435,30.

**Recomendação: 001**

Observe os prazos estabelecidos no art. 31 da IN/STN nº 01/97 quanto ao pronunciamento acerca da aprovação ou não das prestações de contas apresentadas pelos convenentes, adotando providências cabíveis em cada caso.

**Providências do Gestor**

Queremos registrar que por conta da criação de grupo de trabalho com o intuito de relatar a situação de todos os convênios pendentes de aprovação e propor medidas para sanar tais pendências, e assim atualmente a conta "a aprovar" foi toda baixada, estando a respectiva zerada.

**Constatação: 050 da Nota Técnica Nº. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 224932.**

**Descrição Sumária:**

Falta de realização de recadastramento de servidora aposentada com mais de 90 anos.

**Recomendação: 001**

Recomendamos que o INCRA/SR-03 realize o imediato recadastramento da servidora (matrícula SIAPE 079874).

**Providências do Gestor**

Recadastramento realizado em 2009, segue comprovante. Informamos ainda que a servidora faleceu em 10/03/2010. Recomendação totalmente atendida

**Recomendação: 002**

Recomendamos que o INCRA/SR-03 implante rotinas de controle para realização de recadastramento dos servidores aposentados e dos pensionistas do Órgão, dando cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 2.251/1997.

**Providências do Gestor**

Implementada a rotina de recadastramento dos aposentados e pensionistas na data do aniversário, tendo esta rotina ocorrido até fevereiro/2013. Anexo cópia de um formulário e recadastramento (servidora aposentada Letícia Luna) utilizado por esta SR03/PE. A partir de março/2013 o recadastramento, vide Portaria MPOG nº 08, de 07/01/2013, passou a ser na entidade bancária onde servidor tem conta, sempre no mês do seu aniversário, e implementada pelo Ministério do Planejamento.

**Constatação: 051 da Nota Técnica Nº. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 224932.**

**Descrição Sumária:**

Não adoção de providências para reversão de créditos referentes a proventos após o óbito de servidora aposentada.

**Recomendação: 001**

Recomendamos que o INCRA/SR-03 adote medidas para a reversão dos proventos pagos após o óbito da servidora do Órgão.

**Providências do Gestor**

Montado processo administrativo para recuperação dos proventos pagos após o óbito, se cópia do processo.

**Constatação: 053 da Nota Técnica Nº. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 224932.**

**Descrição Sumária:**

Ausência de documentação nos processos de abono de permanência.

**Recomendação: 001**

Recomendamos ao INCRA/SR-03 encaminhe os referidos mapas de apuração de tempo de serviço para análise da CGUPE.

**Providências do Gestor**

Foi incluída a documentação que faltava nos processos de abono permanência, segue pia dos mapas de apuração de tempo de serviço retirados dos processos, para comprovação do atendimento ao que foi recomendado.

**Constatação: 055 da Nota Técnica Nº. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 224932.**

**Descrição Sumária:**

Não apresentação das informações solicitadas. Alocação de servidores em unidade avançada que não se encontra em funcionamento.

**Recomendação: 001**

Recomendamos ao INCRA/SR-03 providências no sentido de agilizar o processo de entrega dos móveis já leiloados aos seus compradores para alocação dos servidores em outros locais do Órgão, considerando o encerramento das ações na Unidade Avançada Caxangá.

**Providências do Gestor**

Unidade Avançada fechada, todos os servidores lotados na sede do Órgão, não existindo servidor lotada na UA extinta. Segue relação de servidores com sua lotação funcional, para comprovação do atendimento ao que foi solicitado.

**Constatação: 056 da Nota Técnica Nº. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 224932.**

**Descrição Sumária:**

Não apresentação das informações solicitadas quanto à adequabilidade do quadro de pessoal.

**Recomendação: 001**

Recomendamos ao INCRA/SR03 proceder junto as diversas unidade do Órgão um levantamento das necessidades de servidores para o melhor desenvolvimento de suas atividades

administrativas e finalísticas, encaminhado o resultado dos trabalhos à Coordenação de Recursos Humanos do Órgão.

### **Providências do Gestor**

O dimensionamento da força de trabalho do INCRA, deve ser cobrado a sede do visto que a política de trabalho é feita para o órgão como um todo. As administrativas, ou seja, as superintendências regionais não possuem independência administrativa para definir políticas de trabalhos específicas, apenas seguem uma definida para o INCRA como um todo. O estudo para o dimensionamento da força de trabalho do INCRA deve ser efetuado pela administração central e posteriormente por todas as suas unidades administrativas.

**Constatação: 065 da Nota Técnica Nº. 969/AUD/CGU-Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 224932.**

#### **Descrição Sumária:**

Controles internos de acompanhamentos de contratos administrativos deficientes. Extinção de contrato firmado com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - FADE por decurso de prazo.

#### **Recomendação: 001**

Adote providências necessárias e suficientes para a conclusão dos trabalhos de elaboração dos relatórios antropológicos das áreas quilombolas de que tratava o contrato firmado com a FADE, de forma a evitar o desperdício de recursos financeiros e prejuízos às comunidades envolvidas.

### **Providências do Gestor**

Conforme relatado no Ofício nº463/2011, de 31/03/2011 no final do ano de 2010 o Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas em conjunto com o ITERPE, entregou à Superintendência um Termo de Referência para a contratação de serviços de pesquisa e elaboração de 4 (quatro) Relatórios Antropológicos, divididos em três (3) Lotes.

No entanto, no ano de 2011 através do Contrato CRT/DF 26.200/2011, assinado em 23 de dezembro de 2011 e publicado no D.O.U. de 04 de janeiro de 2012, o INCRA sede contemplou o Estado de Pernambuco, com a contratação de 04 relatórios antropológicos, referentes às seguintes comunidades: 1. Quilombo, localizada no município de Águas Belas, 2. Negros do Osso, no município de Pesqueira, 3. Estivas e 4. Estrela, ambas situadas no município de Garanhuns, todas localizadas sob a jurisdição da Superintendência Regional do INCRA em Pernambuco – SR-03.

Considerando a nossa reduzida força de trabalho, ainda no ano de 2011, a SR-03 optou por encerrar a proposta de convênio com o ITERPE e priorizou a fiscalização e o acompanhamento do então novo contrato e deu continuidade aos trabalhos por execução direta nas comunidades onde os trabalhos já estariam em fase de conclusão.

Atentos para a necessidade de darmos continuidade aos trabalhos na Comunidade Serrote do Gado Brabo, resolveu-se então reiniciar os trabalhos naquela comunidade no ano de 2012, desta vez através de execução direta, considerando que no ano de 2012, a SR -03 recebeu um novo servidor,

ocupante do cargo de Antropólogo, advindo de concurso público, reforçando assim a força de trabalho do Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas.

Lembramos que os trabalhos para identificação e delimitação dos territórios da comunidade já foram iniciados duas vezes sem êxito. A primeira foi numa ação da FCP, na época em que era a responsável por esta ação. Mais recente, em 2007, o INCRA através de um contrato com a FADE/UFPE iniciou a pesquisa para caracterização histórica, social e antropológica do território da comunidade, todavia, por motivos diversos o contrato foi cancelado e o trabalho restou inconcluso.

Trata-se de uma comunidade complexa, a começar pelo fato de ela, na verdade ser um conjunto de outras comunidades menores composta por: Serrote do Gado Brabo, Primavera, Caíbras, Jirau e Caldeirãozinho, todas certificadas com registros individuais na Fundação Cultural Palmares (FCP).

No segundo semestre de 2012 retomamos enfim os trabalhos na comunidade Serrote do Gado Brabo. Nossa equipe iniciou as primeiras viagens àquela comunidade visando reiniciar os trabalhos de identificação e delimitação do território da comunidade.

De acordo com a Normativa INCRA N° 57/2009, os trabalhos de Regularização territorial devem ser antecedidos de reuniões com as comunidades. A idéia era fazer reuniões em cada uma das comunidades com o objetivo de esclarecer se de fato elas pleiteiam apenas um território em conjunto, e retirar quaisquer dúvidas sobre a ação do INCRA.

Nossa equipe iniciou a identificação da localização de cada uma das comunidades e a existência de outras lideranças tradicionais e o grau de conhecimento que a comunidade tem do processo de regularização territorial. No entanto a equipe se deparou com vários problemas envolvendo as lideranças daquela comunidade, que está totalmente desarticulada, diante dos desmandos de alguns líderes.

Outro problema encontrado de início foi a pobreza extrema de alguns povoados, que mesmo recebendo alguns incentivos do governo como bolsa família dentre outros, ainda passam pela situação de miséria. A falta de higiene e infra-estrutura referente a questões básicas, como a falta de água chamaram a atenção de nossa equipe técnica.

O INCRA entende que boa parte da situação, que foi relatada pela nossa equipe de antropólogos de maneira detalhada, é agravada devido aos desmandos das lideranças relatados por muitos dos componentes daquela comunidade.

Os fatos noticiados levaram a equipe a concluir que na presente situação torna-se impossível prosseguir com os procedimentos de regularização do território quilombola, diante do contexto em que se encontram as comunidades. Não é clara a legitimidade da diretoria da associação. As situações apontam para a necessidade de que os fatos sejam averiguados e solucionados de forma a contemplar os direitos da população quilombola dos Sítios Serrote do Gado Brabo, Primavera, Caíbras, Jirau e Caldeirãozinho.

No processo de regularização do território quilombola a associação comunitária é o principal meio de organização dos moradores da comunidade, ela representa a vontade do grupo. É necessário o esclarecimento sobre a existência de certificação para cada comunidade. O INCRA deverá informar que o processo regularização pode ser desmembrado com a criação de Associações

individuais. Cada comunidade pode requerer junto ao INCRA a abertura de um processo para regularização de territórios individuais.

O desmembramento dos processos pode ser a alternativa para que o trabalho avance naquelas comunidades. Nossa equipe então viu a necessidade da realização de um trabalho conjunto entre o INCRA e os órgãos responsáveis pela promoção e proteção dos direitos quilombolas, pois para a construção de um território quilombola a participação da comunidade é fundamental.

Neste momento o INCRA está analisando quais as melhores estratégias para que possamos dar prosseguimento aos trabalhos, de modo que a democracia possa ser a base das conversas e dos entendimentos com os membros das comunidades. Considerando a atual desorganização interna da comunidade de Serrote do Gado Brabo, entendemos que o desmembramento do processo pode ser o caminho para a regularização dos territórios de maneira individual.

De qualquer maneira, solicitaremos o auxílio de outros órgãos para nos ajudar nessa missão, com o encaminhamento dos relatórios preliminares da situação, para o Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Fundação Cultural Palmares dentre outros.

Mais tarde, sanados esses problemas, se faz necessário uma articulação interinstitucional para que se consiga trabalhar aspectos da organização social e política do grupo, elementos fundamentais para o êxito da regularização territorial.

Caso as comunidades aceitem o desmembramento do processo da comunidade Serrote do Gado Brabo em processos individuais, de cada povoado ou comunidade, este fato não prejudicará o trabalho bibliográfico realizado pela FADE no ano de 2007, considerando que a origem de cada uma das comunidades certificadas é a basicamente a mesma.

Reiteramos mais uma vez, portanto que todo o material que foi executado e entregue no contrato com a FADE será aproveitado com vistas a evitar o desperdício de recursos financeiros e prejuízos às comunidades envolvidas, considerando o reinício dos trabalhos que ainda está em sua fase de execução e definição de novos rumos visando a regularização daquele território.

**Constatação: 2.1.4.1 do Ofício Nº. 22.146/AUD/CGU - Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 201203487.**

#### **Descrição Sumária:**

Não designação formal de fiscais de contratos em desacordo com o art. 67 da Lei nº 8.666/93 nos contratos nº 16/2010, nº 45/2010 e nº 51/2010.

#### **Recomendação: 001**

Instituir rotina de forma que imediatamente após a assinatura do contrato, efetue a designação formal e específica de fiscal(is) para efetuar a devida fiscalização, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

#### **Providências do Gestor**

Queremos informar que este INCRA/SR-03 acatou na íntegra a recomendação e vem em seus contratos e convênios firmados adotando o procedimento em tela.

**Constatação: 2.1.4.2 do Ofício Nº. 22.146/AUD/CGU - Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 201203487.**

**Descrição Sumária:**

Ausência de diário de Obras para o contrato nº. 16/2010.

**Recomendação: 001**

Providenciar o diário de obras do contrato nº 16/2010 e providenciar rotinas de fiscalização para que, nos próximos contratos de obras, fiscalize a elaboração do diário de obras por parte das empresas contratadas, bem como providencie o arquivamento junto aos respectivos processos de contratação.

**Providências do Gestor**

Queremos informar que foram encaminhados para a empresa ofícios notificatórios solicitando o encaminhamento do diário de obras, bem como outros itens relevantes, e apesar do tempo decorrido, ainda estamos no aguardo do encaminhamento de novos fatos pelo Serviço de Infra Estrutura.

Queremos informar que o Serviço de Infra Estrutura está envidando esforços para concluir todas estas pendências relativas a estes contratos de forma imediata, do qual a gestão cobrará pontualmente aquele Serviço, e informaremos a esta Controladoria tempestivamente.

Queremos informar que em relação à rotina de planejamento de fiscalização, é imperioso informar que isto dependerá sempre de informações constantes de recursos orçamentários e financeiros para despesa com diárias e combustíveis, bem como de quantidade de pessoal qualificado para compor o quadro daquele Serviço de Infra Estrutura, que é insuficiente conforme atestado por esta Controladoria própria, e que informações e aumento de servidores é de responsabilidade da Sede.

**Constatação: 2.1.4.3 do Ofício Nº. 22.146/AUD/CGU - Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 201203487.**

**Descrição Sumária:**

Serviços não concluídos, no âmbito do Contrato nº 51/2010 no montante de R\$ 193.514,47, o qual já teve sua vigência encerrada.

**Recomendação: 002**

Adote as medidas necessárias para a conclusão dos serviços, publicando termo aditivo, se for o caso.

**Providências do Gestor**

Queremos informar que notificamos a empresa contratada e a mesma conforme expediente recebido se prontificou a realizar a conclusão das obras.

Queremos informar conforme anteriormente externado que o valor aludido acima não fora de forma alguma pago a contratada.

Queremos informar ainda que a obra efetivamente não foi retomada.

Queremos informar que o Serviço de Infra Estrutura está envidando esforços para concluir todas estas pendências relativas a estes contratos de forma imediata, do qual a gestão cobrará pontualmente aquele Serviço,e informaremos a esta Controladoria tempestivamente e desta forma estará realizando uma revisão final nos referidos contratos para verificar todas as situações apontadas e propor soluções definitivas para os mesmos, inclusive com possíveis imposições de sanções devidas a quem de direito conforme previstas em contratos e em outros normativos, se caso seja necessário.

### **Recomendação: 003**

Apresentar documento que comprove a justificativa para prorrogação contratual, o termo aditivo e a aplicação de sanção à contratada. Caso inexistente, Aplicar as sanções previstas em contrato, devido a não conclusão dos serviços dentro do prazo contratual, caso não seja comprovado que os atrasos se deram por alguns dos fatos elencados a seguir.

I- Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II- Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III- Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV- Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V- Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecimento pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI- Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das ações legais aplicáveis aos responsáveis.

### **Providências do Gestor**

Queremos informar que estamos anexando o documento que comprova o pedido da empresa e a prorrogação da vigência contratual e aplicação de penalidade, informamos outrossim que mesmo após esta prorrogação a empresa não retomou e nem concluiu a obra.

Queremos informar conforme anteriormente externado que o valor referente ao saldo do contrato não foi de forma alguma pago.

Queremos informar que o Serviço de Infra Estrutura está envidando esforços para concluir todas estas pendências relativas a estes contratos de forma imediata, do qual a gestão cobrará pontualmente aquele Serviço,e informaremos a esta Controladoria tempestivamente e desta forma

estará realizando uma revisão final nos referidos contratos para verificar todas as situações apontadas e propor soluções definitivas para os mesmos, inclusive com possíveis imposições de sanções devidas a quem de direito conforme previstas em contratos e em outros normativos, se caso seja necessário.

**Constatação: 2.1.4.4 do Ofício Nº. 22.146/AUD/CGU - Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 201203487.**

**Descrição Sumária:**

Fragilidades na fiscalização dos contratos nº 16/2010, nº 45/2010 e nº 51/2010, por parte do INCRA/SR-03.

**Recomendação: 001**

Efetuar o acompanhamento dos contratos, sob o comando de fiscal de contrato formalmente designado, chegando as medições das empresas por item, elaborando as devidas memórias de cálculo e anexando-o aos Laudos de acompanhamento , com o fito de verificar se os serviços contratados foram efetivamente realizados.

**Providências do Gestor**

Queremos informar que o INCRA/SR-03 entende e acata integralmente a recomendação, e efetuará todas as medidas de sua alçada para cumprir o recomendado a partir de novos contratos e convênios firmados, em função da apontado neste momento.

**Recomendação: 002**

Efetuar um estudo acerca da quantidade de servidores necessários para realizar o acompanhamento tempestivo dos contratos de obras firmados pela instituição e emitir solicitação de pessoal à Sede do INCRA, bem como verificar a possibilidade de contratação de terceiros para assistir e subsidiar a Superintendência no processo de fiscalização e acompanhamento de execução de obras, conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93

**Providências do Gestor**

Queremos informar que o INCRA/SR-03 entende e acata integralmente a recomendação, e efetuará todas as medidas de sua alçada para cumprir o recomendado, inclusive informando a Sede a necessidade de pessoal qualificado no Serviço de Infra Estrutura e em todas as áreas do INCRA/SR-03, e que nas próximas contratações verificaremos a possibilidade de contratação de fiscais por meio de licitação, ficando o Serviço de Infra Estrutura apenas com a supervisão dado o quadro reduzido

**Recomendação: 004**

Elaborar planejamento periódico das fiscalizações realizadas em obras de engenharia, de forma a otimizar os recursos disponíveis e possibilitar maior cobertura possível dos contratos vigentes.

**Providências do Gestor**

Queremos informar que o INCRA/SR-03 entende e acata integralmente a recomendação, e efetuará todas as medidas de sua alcada para cumprir o recomendado de forma temporal e no prazo requerido dos contratos

**Constatção: 2.1.4.5 do Ofício Nº. 22.146/AUD/CGU - Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 201203487.**

**Descrição Sumária:**

Pagamentos no valor de R\$ 1.340.767,24 com o item transporte de materiais, através da utilização de uma DMT superior à DMT utilizada pelo Governo do Estado em obras nas mesmas localidades e sem comprovação da localização da jazida efetivamente utilizada.

**Recomendação: 001**

Institua rotina de planejamento das fiscalizações, para que essas verifiquem tempestivamente a retirada de materiais da jazida e o transporte para os locais de aplicação, e realize a devida instrução do processo com as informações da localização da jazida e da fiscalização realizada, com a apresentação de calculo e relatório fotográfico

**Providências do Gestor**

Queremos informar que o INCRA/SR-03, por meio do Serviço de Infra Estrutura entende e acata integralmente a recomendação, e adotará as medidas elencadas por esta Controladoria nas contratações e convênios futuros com o fito de um maior resguardo ao erário e otimização de recursos.

**Recomendação: 002**

Providenciar, junto à empresa contratada, comprovação da jazida explorada para realização da obra de recuperação de estradas vicinais: realizar o recálculo do DMT devido e providenciar resarcimento dos recursos ao Erário se for o caso.

**Providências do Gestor**

Queremos informar que encaminharemos para as empresas de forma derradeira ofícios notificatórios solicitando o encaminhamento imediato da comprovação da jazida, bem como outros itens relevantes, inclusive, informando que caso não haja comprovação, aplicaremos os normativos vigentes com o consequente resarcimento ao erário da diferença de DMT.

Queremos informar que o Serviço de Infra Estrutura está envidando esforços para concluir todas estas pendências relativas a estes contratos de forma imediata, do qual a gestão cobrará pontualmente aquele Serviço,e informaremos a esta Controladoria tempestivamente e desta forma estará realizando uma revisão final nos referidos contratos para verificar todas as situações apontadas e propor soluções definitivas para os mesmos, inclusive com possíveis imposições de sanções devidas a quem de direito conforme previstas em contratos e em outros normativos, se caso seja necessário.

**Recomendação: 003**

Estabeleça controles internos para que, nas próximas contratações de obras, exija das empresas contratadas a licença ambiental, bem como a autorização para a exploração de jazidas, em nome da empresa contratada, ou o contrato de fornecimento junto com a possuidora das licenças e autorização, conforme Acórdão TCU 2832/2009- Plenário.

### **Providências do Gestor**

Queremos informar que o INCRA/SR-03 entende e acata integralmente a recomendação, e efetuará todas as medidas de sua alçada para cumprir o recomendado, inclusive na firmação de convênios e contratos novos estaremos exigindo o externado nesta recomendação.

**Constatação: 2.1.4.6 do Ofício Nº. 22.146/AUD/CGU - Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 201203487.**

#### **Descrição Sumária:**

Não comprovação de que a compactação de aterros tenha sido tecnologicamente controlada durante a execução dos contratos nº 16/2010, nº 45/2010 e nº 51/2010.

#### **Recomendação: 001**

Solicitar às empresas contratadas a comprovação do controle tecnológico da compactação dos aterros. Caso as empresas não o tenham efetuado a compactação tecnológica do aterro, considerar a não execução dos serviços contratados em sua totalidade, solicitando a devolução dos recursos ao Erário.

### **Providências do Gestor**

Queremos informar que encaminharemos apenas para a empresa referente ao contrato nº. 16/2010 de forma derradeira ofícios notificatórios solicitando o encaminhamento dos ensaios tecnológicos, bem como outros itens relevantes, inclusive, informando que caso não haja comprovação será necessário o devido resarcimento do valor referente ao item em comento ao erário.

Queremos informar que o Serviço de Infra Estrutura está envidando esforços para concluir todas estas pendências relativas a estes contratos de forma imediata, do qual a gestão cobrará pontualmente aquele Serviço, e informaremos a esta Controladoria tempestivamente e desta forma estará realizando uma revisão final nos referidos contratos para verificar todas as situações apontadas e propor soluções definitivas para os mesmos, inclusive com possíveis imposições de sanções devidas a quem de direito conforme previstas em contratos e em outros normativos, se caso seja necessário.

#### **Recomendação: 002**

Instituir controles para fiscalização permanente das obras realizadas, exigindo tempestivamente das empresas contratadas, o controle da compactação dos aterros, para fins de comprovação da efetiva execução dos serviços.

### **Providências do Gestor**

Queremos informar que o INCRA/SR-03 entende e acata integralmente a recomendação, e efetuará todas as medidas de sua alçada para cumprir o recomendado, e exigirá o esposado em comento.

**Constatação: 2.1.4.7 do Ofício Nº. 22.146/AUD/CGU - Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 201203487.**

**Descrição Sumária:**

Sobreposições de trechos recuperados das estradas vicinais pelo INCRA/SR-03 e pelo Governo do Estado de Pernambuco..

**Recomendação: 001**

Emita orientação à área de planejamento de contratações de obras para que, quando da realização de contratações emergências em função de calamidade publica, efetue contatos com o Governo do Estado de Pernambuco, como o fito de evitar sobreposição de recuperação de trechos de estradas e demais obras emergências necessárias.

**Providências do Gestor**

Queremos informar que o INCRA/SR-03 entende e acata integralmente a recomendação, e efetuará todas as medidas de sua alçada para cumprir o recomendado.

**Constatação: 2.1.4.8 do Ofício Nº. 22.146/AUD/CGU - Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 201203487.**

**Descrição Sumária:**

Trechos efetivamente recuperados menores do que o previsto no projeto ocasionando um pagamento pelos serviços a maior de R\$ 341.708,81, em relação aos contratos nº 45/2010 e nº 16/2010.

**Recomendação: 001**

Nos contratos 45/2010 e 16/2010, refazer a memória das modificações a partir de inspeção “in loco” de forma corroborar os valores pagos, providenciando o ressarcimento ao Erário, se for o caso.

**Providências do Gestor**

Queremos informar que o Serviço de Infra Estrutura está envidando esforços para concluir todas estas pendências relativas a estes contratos de forma imediata, do qual a gestão cobrará pontualmente aquele Serviço,e informaremos a esta Controladoria tempestivamente e desta forma estará realizando uma revisão final nos referidos contratos para verificar todas as situações apontados e propor soluções definitivas para os mesmos.

Queremos ressaltar que conforme externando pelo Serviço de Infra Estrutura, os trechos aqui apontados foram efetivamente executados, todavia se faz necessário a apresentação por parte das empresas de plantas “ as- built” aquele Serviço para análise e possível homologação, já que

segundo aquele Serviço houveram modificações ao longo da execução da obra que precisam e devem ser justificadas, os quais ainda não foram apresentados pelas empresas em projeto.

Queremos informar que em razão da recomendação e o cumprimento definitivo da mesma notificaremos de forma derradeira a empresa para apresentação das peças ao Serviço de Infra Estrutura, sob pena de ressarcimento ao erário dos valores esposados na constatação e outras cominações legais sob esse aspecto.

**Constatação: 2.1.5.1 do Ofício Nº. 22.146/AUD/CGU - Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 201203487.**

**Descrição Sumária:**

Ausência de planejamento para realização do acompanhamento das transferências voluntárias.

**Recomendação: 001**

Recomendamos ao INCRA/SR-03 que elabore planejamento da fiscalização das transferências voluntárias serem realizadas nos exercícios.

**Providências do Gestor**

Queremos informar que o INCRA/SR-03 entende e acata integralmente a recomendação, e efetuará todas as medidas de sua alçada para cumprir o recomendado.

**Constatação: 2.1.5.3 do Ofício Nº. 22.146/AUD/CGU - Regional/PE/2013 - Relatório Nº. 201203487.**

**Descrição Sumária:**

Inadequação nos procedimentos de controle e cobrança de prestações de contas de transferências voluntárias concedidas, bem como atuação intempestiva da Entidade na análise das prestações de contas de transferências voluntárias apresentadas.

**Recomendação: 001**

Instituir e manter rotina de controle de prestações de contas que contenham prazo para as diversas etapas do processo, que permita analisar tempestivamente as prestações de contas apresentadas, bem como autorizar os diversos status pertinentes dos convênios no SICONV.

**Providências do Gestor**

Queremos informar que o INCRA/SR-03 entende e acata integralmente a recomendação, e efetuará todas as medidas de sua alçada para cumprir o recomendado sem lapso e na unidade temporal que requer as normativas vigentes.

**Recomendação: 002**

Para os convênios 703889, 703882, 703881 e 704995, estipule um prazo para finalizar a análise dos convênios, incluindo as prestações de contas e os respectivos status no SICONV.

## **Providências do Gestor**

Queremos informar que os Convênios SICONV Nº. 703881 e nº. 703889 foram cumpridos, executados e devidamente aprovados.

Queremos informar que os Convênios SICONV Nº. 703882 foi cumprido quase que totalmente, restando uma pequena pendência que gerou a inscrição da referida entidade na inadimplência efetiva e abertura de Tomadas de Contas Especial que encontra-se neste momento em diligencia em razão de pedido da entidade visando a resolução da pendência visando eliminar a referida TCE e a possibilidade de uma possível aprovação por parte do gestor, haja vista o comando legal que sugere o esgotamento de todos os trâmites administrativos.

Queremos informar que o Convênio SICONV Nº. 707995 encontra-se na situação “aprovar” e encontra-se neste momento em instância superior na Sede para deliberação final do pleito, sobre a aprovação ou desaprovação.

## **9. Ouvidoria**

### **9.1 Registro da Atuação.**

Atendimentos/Denúncias: 100

Orientações prestadas: 192

Declarações para reconhecimento de direitos/benefícios - Fornecimento de declarações: expedidas - 61

Declarações para reconhecimento de direitos/benefícios - Pendentes/negadas: 32 (documentação incompleta)

Participação em audiências judiciais e extrajudiciais: 26 negociações entre as partes envolvidas em processos de reintegração de posse.

Mediação de conflitos: 26

Documentos expedidos: 37 memorandos e minutas de ofícios

Visitações a áreas de conflitos (acampamentos e assentamentos): 06

Acompanhamento à tramitação de processos administrativos:

Quanto aos processos administrativos acompanhados, bem como em relação às constatações verificadas in loco e às denúncias recebidas, foram realizados encaminhamentos junto aos setores competentes na própria SR03 (Gabinete, Divisão de Obtenção/Meio Ambiente/Cartografia, Procuradoria Jurídica e Divisão de Desenvolvimento), junto a OAN (Ouvidoria Agrária Nacional) e junto a Promotoria Agrária, Órgãos Judiciários e Secretaria de Segurança do Estado e ITERPE, junto aos trabalhadores rurais e movimentos sociais envolvidos e órgãos dos Direitos Humanos.

Tipos de conflitos com maior incidência:

Em áreas ocupadas;

Áreas ocupadas e disputadas por mais de um movimento;

Áreas de assentamentos: repasse de parcelas; limites entre parcelas; invasão de parcelas por vizinhos e por terceiros; conflitos entre assentados; desmatamentos irregulares por

Ocupações registradas em 2013 na jurisdição da SR 03: 19 ocupações e 08 reocupações.

## **9.2 Principais resultados no tratamento de registros feitos pela Ouvidoria relacionados a invasões de terras e conflitos no campo**

A OAR tem uma atuação mediadora em relação aos conflitos agrários, o que ocorre em audiências judiciais e extrajudiciais, notadamente com a forte parceria com o Ministério Público/Promotoria Agrária, com encaminhamentos junto a Superintendência e a OAN, bem como junto às famílias de trabalhadores rurais e movimentos sociais envolvidos e demais órgãos parceiros.

As situações negociadas com adesão da parte dos proprietários são raras.

Face à morosidade na tramitação dos processos de desapropriação, travados por limitações legais, judiciais e administrativas, os resultados são lentos. Entretanto, continua a resistência das famílias demandantes da Reforma Agrária na jurisdição desta Superintendência, para as quais se encontra resguardada a legitimidade da luta pela terra, sem a ocorrência de atos de violência por parte dos órgãos estatais de segurança.

A limitação de recursos também prejudica sobremaneira as ações desta OAR, inseridas no Programa PAZ NO CAMPO que destaca: a Prevenção de Tensão Social no Campo, Atendimento de Denúncias, Mediação de Conflitos Agrários e Assistência às Famílias Acampadas.

## **10. Correição**

### **10.1 Consolidação das informações sobre os Processos Administrativos Disciplinares (PAD) instaurados no âmbito da Superintendência.**

a) Processo Administrativo nº. 54140.000076/2013-92, visando a apuração via Processo Administrativo Disciplinar – PAD com o objetivo de possível acumulação de cargo de servidora, contudo a Comissão decidiu o arquivamento do pleito já que não foi identificada a acumulação tendo o Parecer Jurídico também concordado, assim como o julgamento pela autoridade máxima feita também no termos de arquivamento;

b) Processo Administrativo nº. 54140.000444/2013-01, visando a apuração via Processo Administrativo Disciplinar – PAD, com o objetivo de apurar o desaparecimento de bens patrimoniais o mesmo encontra-se em fase de julgamento final aguardando o devido pronunciamento da Procuradoria Jurídica;

c) Processo Administrativo nº. 54140.000658/2013-79, visando a apuração via Processo de Sindicância Investigatória, com o objetivo de apurar o apurar o possíveis

irregularidades em repasse de créditos para o PRONERA o mesmo encontra-se em fase de julgamento final aguardando o devido pronunciamento da Procuradoria Jurídica.